MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SECRETARIA DO GABINETE

DEZEMBRO Nº 12/2014

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12/2014

01.12.2014 a 31.12.2014

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
SECRETARIA DO GABINETE

ELABORAÇÃO
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA (Reitor)
JADDER FREITAS SOUZA (Secretaria do Gabinete)

CAPA
Coordenadoria de Serviços Gráficos

IMPRESSÃO
Márcio Antonio Gomes Reis
João Cardoso de Lima Júnior

REITORIA

REITOR
Prof. Sérgio Teixeira Costa

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prof. Wellington Spencer Peixoto

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Prof. Altemir João Secco

PRÓ-REITOR DE ENSINO
Prof. Luiz Henrique de Gouvêa Lemos

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Prof. Carlos Henrique de Almeida Alves

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Prof. José Carlos Pessoa de Melo

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Edileuza Lima Ferraz

DIRETOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS
Prof. Elton Barros do Nascimento

PROCURADOR FEDERAL
Fábio da Costa Cavalcanti

AUDITOR INTERNO
Jonilson Simões de Oliveira

CAMPUS ARAPIRACA

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Fábio Ribeiro

DEPARTAMENTO ACADÊMICO
Prof. Marcos Henrique Lucena Serafim

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
José Adilson Correia

CAMPUS MACEIÓ

DIREÇÃO-GERAL
Profª. Jeane Maria de Melo

DIRETORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Profª. Daniela Ribeiro de Bulhões Jobim

DIRETORIA DE ENSINO
Profª. Ângela Baraldi Pacheco

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Maria Madalena Marques

CAMPUS MARAGOGI

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Dácio Lopes Camerino Filho

DEPARTAMENTO DE ENSINO
Profª Sandra Maria Patriota Ferraz

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Manoel Carlos da Silva

CAMPUS MARECHAL DEODORO

DIREÇÃO-GERAL
Profª Marília Costa Gois

DIRETORIA DE ENSINO
Prof. Eder Júnior Cruz de Souza

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
Sérgio Ciríaco de Freitas

CAMPUS MURICI

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Jocília de Oliveira Rodrigues

DEPARTAMENTO DE ACADÊMICO
Prof. Antonio Carlos Santos de Lima

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Miguel Klébis Vinicius da Silva

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Carlos Guedes de Lacerda

DIRETORIA DE ENSINO
Profª. Ana Quitéria Menezes de Oliveira Silva

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Diego Martins Pereira da Costa

CAMPUS PENEDO

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Carlson Lamenha Apolinário

DEPARTAMENTO ACADÊMICO
Profª. Eronilma Barbosa da Silva Beux

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Prof. Eduardo Fabrício de Oliveira Costa

CAMPUS PIRANHAS

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Ricardo de Albuquerque Aguiar

DEPARTAMENTO ACADÊMICO
Prof. Antônio Iatanilton Damasceno de França

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Prof. Valdomiro Odilon Pereira

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

DIREÇÃO-GERAL
Prof. José Acioly de Carvalho

DEPARTMENTO ACADÊMICO
Prof. Wellington Samay de Melo

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Pedro Manoel Prestrelo Valadares

CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

DIREÇÃO-GERAL
Prof. José Hélio dos Santos

DEPARTAMENTO ACADÊMICO
Prof. Cláudio Roberto Agra Lima

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
José Lins de Oliveira

CAMPUS SATUBA

DIREÇÃO-GERAL
Prof. Anselmo Lúcio Aroucha Santos

DEPARTAMENTO ACADÊMICO
Profª Ângela Froehlich

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Laudenice de Araújo Matias

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

(NOVEMBRO E DEZEMBRO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 34/CS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o afastamento do país do Reitor do IFAL, Sérgio Teixeira Costa, para participar da Missão Internacional Interinstitucional aos Estados Unidos e Canadá.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 879/GR, de 16 de abril de 2014, e, em conformidade com o Estatuto da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, o afastamento do país do Reitor do IFAL, Sérgio Teixeira Costa, para participar da Missão Internacional Interinstitucional aos Estados Unidos e Canadá, com o objetivo de viabilizar intercâmbio acadêmico e científico, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2014, com ônus para a administração.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wellington Spencer Peixoto

Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 35/CS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a homologação com as modificações da regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014, considerando todas as recomendações do Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências do Ministério da Educação, ao analisar a Resolução nº 20/CS do IFAL, de 01/07/2014, por meio do Ofício, nº 1535, de 23 de setembro de 2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2014.

Resolve homologar a Resolução nº 31/CS de 3/10/2014, com as modificações a seguir:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo segundo, ao inciso IV, do artigo 11:
Parágrafo segundo. Nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias seja ultrapassado, o processo deve tramitar regularmente para homologação, desde que contenha pelo menos duas aprovações, sendo que uma delas, necessariamente, de avaliador externo.

Art. 2º Modificar o Artigo 26 para: Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD no que couber, alterando a ordem dos demais.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/CS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa a Resolução nº 32/CS de 8/10/2014 e a Resolução nº 33/CS de 8/10/2014, emitidas *ad referendum* deste Colegiado pelo seu presidente.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL**, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR a Resolução nº 32/CS de 8/10/2014, que Aprova as Normas de Organização Didática do Instituto Federal de Alagoas e a Resolução nº 33/CS de 8/10/2014, que Aprova as alterações no Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 37/CS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa a Resolução nº 34CS de 7/10/2014, emitida *ad referendum* deste Colegiado pelo seu presidente.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 879/GR, de 16 de abril de 2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR a Resolução nº 34/CS de 7/10/2014, que Autoriza o afastamento do país do Reitor do IFAL, Sérgio Teixeira Costa, para participar da Missão Internacional Interinstitucional aos Estados Unidos e Canadá, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 38/CS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Alagoas.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas – IFAL**, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 651/MEC, de 30/07/2014, publicada no DOU nº 145, de 31/07/2014 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, considerando o artigo 26, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23041.014918/2013-88, de 16/10/2013, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2014, **resolve** Instituir a Comissão Permanente de Pessoal Docente do Instituto Federal de Alagoas.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – A Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD, criada pelo Artigo 26 da Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, tem por finalidade assessorar a Reitoria e o Conselho Superior na formulação e no acompanhamento da execução da política do pessoal docente, em seu processo de desenvolvimento profissional, no âmbito do IFAL.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO

Art. 2º – Para desenvolver suas atividades institucionais, a Comissão Permanente do Pessoal Docente disporá de uma sala no prédio da Reitoria do IFAL, Maceió, Alagoas.

Parágrafo único – Para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais da Comissão Permanente do Pessoal Docente do IFAL, a Reitoria desta Instituição proporcionará as condições materiais e de pessoal, necessárias aos trabalhos da comissão.

Art. 3º – A Comissão Permanente do Pessoal Docente do IFAL será composta por 12 (doze) professores efetivos do IFAL, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, com regime de trabalho de 40 horas semanais ou Dedicação Exclusiva, integrantes do quadro de pessoal em efetivo exercício e eleitos por seus pares, conforme normas eleitorais vigentes.

Parágrafo único – Decorrido o prazo do processo eleitoral, após uma prorrogação do período de inscrição e não havendo inscrição de candidaturas em número suficiente, o Reitor indicará os componentes da CPPD, considerando as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral, para apreciação do Conselho Superior do IFAL.

Art. 4º – O mandato dos membros da CPPD/IFAL será de 02 (dois) anos, sem restrição para recondução.

Art. 5º – Os representantes dos docentes do IFAL serão empossados pelo presidente do Conselho Superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após proclamado o resultado da eleição, cujos termos de posse serão registrados em Ata.

Parágrafo único – Caso não seja cumprido o que determina o caput deste artigo, prorrogar-se-á o mandato dos atuais membros da CPPD até que o Conselho Superior dê posse aos novos membros.

Art. 6º – Em caso de vacância do mandato de um dos titulares, obedecida a ordem de classificação, será convocado o suplente mais votado, que complementará o mandato.

Parágrafo único – São considerados suplentes todos os docentes que participarem da eleição, após a proclamação dos eleitos por maioria dos votos, obedecendo à ordem de classificação de acordo com a quantidade de votos recebidos.

Art. 7º – Perderá o mandato o membro da Comissão Permanente do Pessoal Docente que:
a) faltar, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas;
b) deixar de pertencer à carreira funcional que representa;
c) passar à inatividade ou ser redistribuído;

d) estiver cumprindo pena disciplinar no âmbito do IFAL por infração incompatível com a dignidade da vida funcional e/ou contrariar disposições legais, inclusive as regimentais;

e) afastar-se de suas atividades funcionais, sem autorização legal, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O processo de perda do mandato iniciar-se-á com a representação formal de iniciativa de qualquer servidor docente ou membro da Comissão Permanente do Pessoal Docente, através do seu Presidente, devidamente fundamentada, documentada e dirigida ao Conselho Superior.

Art. 8º – Consideram-se faltas justificadas as previstas em lei, bem como as decorrentes de viagem a serviço do IFAL, participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos ligados a atividades profissionais do membro, quando devidamente autorizados pela administração.

Parágrafo Único – A justificativa de falta de que trata esse artigo deverá ser apresentada à consideração da Comissão, até a reunião seguinte àquela em que ocorrer a falta.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º – A Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) terá como atribuições, além de outras que venham a ser definidas pelo Conselho Superior do IFAL:

I – apreciar assuntos concernentes:

1. à alteração do regime de trabalho dos docentes;
2. à avaliação do desempenho para fins de progressão funcional ou promoção dos docentes;
3. à contratação e à admissão de professores efetivos e substitutos;
4. à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

5. a procedimentos administrativos de sindicância ou processo disciplinar nos casos de descumprimento das regras do regime de trabalho;
6. ao dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
7. às demais atribuições inerentes à sua competência estabelecida nesta resolução e no seu regimento interno.

II – Desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação de política do pessoal docente e de seus instrumentos.

III – Colaborar com os órgãos próprios do IFAL no planejamento dos programas de treinamento e capacitação.

IV – Manter o corpo docente do IFAL informado sobre as atividades desenvolvidas pela CPPD.

V – Elaborar o seu Regimento Interno, apresentando proposta de alteração e normas complementares ao Conselho Superior para sua aprovação.

Parágrafo único – A CPPD não tratará de assuntos referentes a docentes aposentados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – A função do membro da CPPD/IFAL será exercida gratuitamente, sendo considerada de relevante interesse para a Instituição de Ensino.

Art. 11 – A CPPD terá uma assessoria administrativa, necessária ao suporte administrativo e apoio aos trabalhos, de acordo com a disponibilidade de pessoal do IFAL.

Parágrafo Único. O IFAL disporá de pelo menos um servidor para exercer as funções previstas no caput do Artigo.

Art. 12 – O membro titular da CPPD/IFAL ministrará, a título de incentivo, apenas 08 (oito) aulas por semana, ficando as demais horas destinadas às atividades da comissão, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 13 – O comparecimento às reuniões da CPPD é preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de extensão ou de pesquisa no IFAL.

Art. 14 – A CPPD poderá solicitar à Reitoria do IFAL a realização de providências necessárias à elucidação de assuntos relacionados ao pessoal docente, e que seja da competência da comissão, nos termos do artigo 9º desta Resolução.

Art. 15 – Considerar-se-ão incorporadas a esta Resolução, independentemente de transcrição, as alterações surgidas na legislação federal, que venham a modificar as disposições constantes nesta.

Art. 16 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Resolução serão resolvidos pela CPPD.

Art. 17 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFAL.

Art. 18 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as resoluções nº 02/CS/IFAL, de 18 de fevereiro de 2011 e 21/CS/IFAL, de 28 de junho de 2013.

Art. 19 – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sérgio Teixeira Costa
Presidente do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 39/CS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aprovar a criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 651/MEC, de 30/7/2014 e publicada no D.O.U nº 145, de 31/7/2014, em conformidade com o Estatuto da Instituição.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar *"ad referendum"* do Conselho Superior, na forma do anexo, a criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Presidente do Conselho Superior

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23041.018566/2014-11

Processo disponível para recebimento com código de barras

Cadastrado em 21/11/2014

Nome(s) do Interessado(s):
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO/REIT

Identificador:
110104

Assunto do Processo:
067.1 - PLANOS E PROJETOS

Assunto Detalhado:
MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 158/2014 - ENCAMINHA PROJETO DE CRIAÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA INSTITUCIONAL.

Unidade de Origem:
COORDENACAO DE PROTOCOLO E ARQUIVO/PROAD (11.01.05.05.02.03)

Criado Por:
JORDANA KELLY DA SILVA GONCALVES

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/11/2014	SECRETARIA DOS COLEGIADOS/REIT (11.01.14)		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO/REIT

CPA / REITORIA / IFAL Fls. Ass.

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 158/2014 - REIT-PRPI (11.01.04)
(Identificador: 201412820)

Maceió - AL, 21 de Novembro de 2014.

SECRETARIA DOS COLEGIADOS/REIT

Assunto: Projeto de Criação do Centro de Pesquisa Institucional

Prezados,

Esta Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, vem por meio deste, solicitar ao CONSUP a apreciação do pleito referente à criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem (CENPI-CROP) conforme Projeto Institucional em anexo. A exigência de aprovação deste projeto parte do CNPQ, a fim de que possamos adquirir os equipamentos, pelo sistema de importação deste órgão de fomento à pesquisa, sem impostos, minimizando os custos. Dada a questão de tempo hábil para disponibilização de recursos, para o exercício 2014, solicitamos ao magnífico Reitor que aprove em caráter de ad referendum este processo.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

Projeot CENPI-CROP finalizado.pdf ***baixar.***

Carlos Henrique Almeida Alves
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFAL

(Autenticado em 21/11/2014 09:38)
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES
PRO-REITOR
Matrícula: 981884

Fechar

© UFRN | DTI - Diretoria da Tecnologia de Informação - IFAL 21/11/2014 10:04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

1. Instituição executora

Natureza: Instituto Federal (IF)	
Instituição: Instituto Federal de Alagoas – IFAL	
CNPJ: 10825373/0001-55	
Unidade: Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação	
Departamento: Departamento de Pesquisa e Inovação	
Endereço: Rua Dr. Odilon Vasconcelos; N° 103, Jatiúca, Maceió- Alagoas; CEP: 57035-350	
Tel.: (82) 3194-1178	**CEL:** (82) 8113-6272
Representante legal da instituição: Sérgio Teixeira Costa	
Cargo do representante legal da instituição: Reitor	

2. Dados do projeto a ser desenvolvido

Proponente(s)	Alois Pastl Neto Breno Jacinto Duarte da Costa Carlos Henrique Almeida Alves Cleber Nauber dos Santos Solon Levi Rodrigues Victor Souza Sgarbi		
Área de concentração	Áreas do Conhecimento ofertadas pelo IFAL		
Linha de pesquisa:	Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão submetidos pelos Grupos de Pesquisa Certificados pelo IFAL		
Título do Projeto: Criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem			
Edital: Projeto Institucional da PRPI/IFAL			
Orgão Financiador: Reitoria/IFAL			
Local de Implantação do Projeto: Câmpus Maceió			
Data de início:	Março/2014	**Data final prevista:**	Março/2018
Áreas do conhecimento atendidas pelo projeto: • 1.00.00.00.3 - Ciências Exatas e da Terra • 2.00.00.00.6 - Ciências Biológicas • 3.00.00.00.9 - Engenharias • 4.00.00.00.1 - Ciências da Saúde • 6.00.00.00.7 - Ciências Sociais Aplicada • 5.00.00.00.4 - Ciências Agrárias • 7.00.00.00.0 - Ciências Humanas • 8.00.00.00.2 - Linguística, Letras e Artes • 9.00.00.00.5 - Outra			
Palavras Chaves(3 a 5): Tecnologia, Inovação, Processo, Produto, Serviço			

2.1. Resumo do projeto:

Este Projeto apresenta como foco a criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica e Prototipagem (CENPI-CROP). Este centro será um espaço institucional destinado à promoção do ensino, pesquisa e extensão e contará com um espaço exclusivo de 480m² destinado a atender as demandas de pesquisas, inovação tecnológica, transferência tecnológica e consultorias técnicas prestadas pelos cursos ofertados pelo IFAL. Atualmente, o projeto conta, como área disponível para funcionamento, um espaço de 64 m² cedido pela coordenação de Eletrotécnica.

O projeto é amparado pelas leis Nº 8.248\1991, 10.176\2001, 11.077\2004, 10.973\2004 e regimentos internos, tais como a resolução CS 18/2012 (Pesquisa), CS 19\2010 (Criação do NIT), Memorando nº 13\2014\COELET\IFAL-CM (Cessão temporária de 64 m² para a instalação do CENPI-CROP), Memorando nº 64\2014\DGCM\IFAL (Cessão da lâmina de 480m² para instalação futura do CENPI-CROP);

O intuito do projeto é, primeiramente, fomentar o uso extensivo de tecnologias inovadoras para agregar valor no ensino, pesquisa e extensão do IFAL. Além disso, pretende-se criar condições para a oferta de prestação de serviços, suporte e consultorias técnicas e tecnológicas à comunidade interna e externa ao IFAL, que necessitem de formação, capacitação, desenvolvimento e soluções tecnológicas, envolvendo processos, produtos e serviços.

3. Dados complementares do projeto

3.1. Objetivo geral

Fomentar e apoiar a formação colaborativa e síncrona dos docentes e discentes pesquisadores, buscando ampliar e solidificar o desenvolvimento científico e tecnológico no IFAL, por meio da geração de patentes, produtos, processos e serviços com foco na Inovação Tecnológica como estratégias de inovação e de transferência tecnológica e capacitação técnico-científicas interinstitucionais e multidisciplinares, envolvendo a iniciativa pública, privada e a academia. Pretende-se, com esse objetivo, estabelecer modelos educacionais que integrem ensino, pesquisa e extensão, envolvendo servidores, alunos e o setor produtivo desde o ensino técnico à pós-graduação.

3.2. Objetivos específicos

- Aplicar conceitos de síntese, processamento, análise de imagens bi e tridimensional e de modelos matemáticos com a finalidade de aperfeiçoar os conhecimentos científicos e profissionais relativos à modelagem computacional de formas geometrias básicas e avançadas.
- Flexibilizar o desenvolvimento de projetos técnicos e de pesquisa, aplicados ao desenvolvimento de patentes, produtos e serviços relacionados às diversas áreas de conhecimento que utilizem os recursos disponíveis no CENPI-CROP como ferramenta de apoio.
- Ofertar serviços e suporte aos pesquisadores do IFAL e às empresas dos diversos setores produtivo, assim como outras IES parceiras.
- Possibilitar que o IFAL se torne uma referência no cenário de criação de patentes e publicações científicas de alto impacto nacional e internacional, buscando a internacionalização da pesquisa e a inclusão dos resultados na formação acadêmica do ensino técnico e integrado, tecnólogo, superior e pós-graduação do IFAL.

3.3. Justificativa

A educação, como postulam a sociedade e as leis que a regem, é um dos elementos essenciais à afirmação da identidade, da cidadania e do desenvolvimento de uma nação. Nesse sentido, é inegável que a educação se sustenta sobre três pilares: ensino, pesquisa e extensão.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar o papel da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), no incremento e/ou implantação de ações que viabilizam a produção de pesquisas, seja por meio da gestão de programas (PIQPG, PIQDTEC, PIBIC, PIBIT, entre outros), seja pelo incentivo aos pesquisadores, para que estes complementem sua qualificação acadêmica e/ou se façam presentes em eventos científicos próprios de sua área de conhecimento.

Para que pudéssemos efetivar ações nas áreas de qualificação e outras, que fossem condizentes com as demandas de nosso IFAL, a PRPI itinerante realizou visitas a todos os câmpus do IFAL, entre 2011 e 2013, por meio das quais foi possível discutir e, principalmente, escutar os servidores sobre os

temas pertinentes a PRPI. O resultado completo dessas ações foi apresentado à comunidade por meio do relatório sobre as demandas da pós-graduação do IFAL, em que, entre os pontos destacados, apresentavam-se as demandas de qualificações dos servidores.

Algumas ações eram por demais urgentes, dentre elas era capital iniciarmos a criação de espaços institucionais multidisciplinares de pesquisa. Para direcionar essa ação, foi feito inicialmente um levantamento da situação da titulação dos nossos servidores, o que permitiu identificar quais áreas apresentavam maior potencial para desenvolver pesquisas no IFAL. O levantamento mostrou que havia áreas que apresentavam melhores condições para a criação de cursos de pós-graduação, incluindo stricto sensu, e outras, que apesar de seu potencial de pesquisa, careciam de maior investimento em titulação de seus quadros para terem maior êxito em suas ações de pesquisa, pós-graduação e de inovação. A partir disso, a segunda etapa do trabalho foi a de buscar parcerias para qualificação de servidores em áreas do diagnóstico, relacionadas com o perfil histórico do IFAL ao longo dos mais de cem anos de história.

Assim, deve-se ressaltar que esta ação institucional e decorrente criação do CENPI-CROP, torna-se um importante marco para o IFAL, uma vez que ele traz em seu cerne a possibilidade de promoção da qualificação de seus servidores e da formação profissional de seus alunos.

Desta forma, busca-se também a aproximação com o setor produtivo, com os entes municipais, estaduais e federais. Como consequência, tanto o trabalho docente quanto a aproximação do ensino, pesquisa e extensão com a realidade do setor produtivo, correspondendo aos desafios da educação contemporânea, inserindo a tecnologia como meio no processo da aprendizagem significativa.

Destarte, de acordo com a Lei 11.982, de 28 de dezembro de 2008, que institui a criação dos IFs, o perfil do CENPI-CROP coaduna-se com o que é proposto entre um dos vieses de justificativa de criação do IFAL, bem como a prioridade ao ensino, pesquisa e inovação, pois os objetos de estudo serão prioritariamente a investigação com proposição de soluções para problemas voltados à contextualização e atualização permanente dos conteúdos e estratégias de ensino e pesquisas relacionadas à demanda industrial brasileira.

Ressalte-se, ainda, que a aproximação com empresas e fornecedores nacionais e internacionais de tecnologia e inovação, evidencia a disposição do IFAL em investir na inovação tecnológica de seus processos de formação, identificando a necessidade de atualização dos conteúdos didáticos, de equipamentos e ferramentas, do quadro de servidores e discentes e da aproximação efetiva com o setor produtivo e instituições parceiras.

Um dos objetivos político-pedagógicos da PRPI, sendo braço do IFAL para a atuação nessas áreas, é ser referência, por aproximar a região Nordeste, tanto geográfica quanto economicamente, com foco na aproximação e captação de potenciais clientes/parceiros, visando minimização de custos de atendimento, por atender a demanda de cursos convergentes. Pretende ser instituição pública pioneira na construção de modelos de parceria com instituições públicas e privadas na região.

A incorporação do uso das ferramentas de Computação Gráfica, prototipagem 3D, e de Circuitos impressos, potencializa o processo formativo, estimulando o aluno a pensar, imaginar, inovar e, sobretudo, a gostar de aprender, para que desenvolva competências profissionais, tais como a autonomia e a independência, características essenciais aos desafios e demandas do mercado profissional na atualidade.

Recentemente, o IFAL adquiriu as licenças do pacote da Autodesk, que disponibiliza software para a formação dos seus alunos. Dentre as várias opções disponíveis no pacote, destacamos o Autocad, o Revit, o Robotic Autodesk, o Autodesk Navisworks para análise de projetos e o 3D MAX para apresentação dos projetos. Contudo, essa gama de soluções está sendo subutilizada pela instituição e seus departamentos, pois a utilização da computação gráfica e de prototipagem requer o uso de equipamentos que atendam com eficiência e eficácia às demandas administrativas, acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) do IFAL.

A utilização das ferramentas de Computação Gráfica e de prototipagem, em quase todas as áreas do conhecimento, já é uma realidade e o IFAL pode contribuir substancialmente para a formação e qualificação da mão de obra no Estado e na Região, passando a ser um Centro Tecnológico de Referência nacional e, quiçá, internacional a médio e longo prazo.

As ferramentas de Computação Gráfica permitem otimizar recursos de pessoal, físico, financeiro e prazo, desde a concepção do projeto, passando pela modelagem, análise, prototipagem e criação do modelo.

Nos últimos anos, houve no Brasil diversas construções, reformas e ampliações voltadas à ampliação da infraestrutura do país. Isso tudo gerou uma grande demanda de serviço nas áreas da engenharia, tecnologia da informação, arquitetura e design e, com isso, as indústrias, comércio e serviços passaram a exigir dos profissionais conhecimentos e domínio das tecnologias relacionadas à prototipagem 3D, Computação Gráfica, Robótica, TIC e Eletrônica, com a finalidade de reduzirem os custos de investimento final, além de agregar valor tecnológico aos seus produtos e serviços. Em nível nacional, pode-se destacar que,

> Segundo dados da Federação Nacional dos Engenheiros, em 2015 o Brasil necessitará de 300 mil novos profissionais de todas as áreas. Hoje, são graduados 38 mil engenheiros por ano. Para suprir a necessidade seria preciso formar 60 mil engenheiros a cada ano. Logo, o mercado é absolutamente promissor (CORREIA, 2013 *apud* ESTADÃO.COM.BR, 2013[1]).

Esta PRPI, está certa de que essa ação é imprescindível ao desenvolvimento de ações que visam fomentar e apoiar a qualificação dos docentes e discentes pesquisadores, focando a ampliação e solidificação do desenvolvimento científico e tecnológico nacional, por meio da geração de patentes, produtos, serviços, e protótipos que envolvam a síntese, processamento e/ou análise de imagens computacionais nas áreas de CG (Computação Gráfica), CAD (Desenho Assistido por Computador), BIM (Modelagem de Informação da Construção), CAM (Manufatura Assistida por Computador) e CAE (Engenharia assistida por Computador). Além disso, prestar serviços e suporte técnico e tecnológico à comunidade externa nas áreas do conhecimento ofertadas pelo IFAL, por meio da lei de inovação tecnológica.

[1] Disponível em http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,globalizacao-aumenta-demanda-por-profissionais-de-engenharia-de-producao-mecanica-imp-,1035803

3.4. Resultados esperados, motivação e impactos previstos

01	**Resultados esperados**	
	Criar o Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem	
	Motivação	• Fomentar o uso extensivo de tecnologias inovadoras para agregar valor no ensino, pesquisa e extensão do IFAL • Criar condições para a oferta de prestação de serviços, suporte e consultorias técnicas e tecnológicas à comunidade interna e externa ao IFAL, que necessitem de formação, capacitação, desenvolvimento e soluções tecnológicas, envolvendo processos, produtos e serviços.
	Impactos previstos	• Estabelecimento de metodologias de ensino inovadoras, que qualifiquem os alunos tanto técnico como cientificamente • Desenvolvimento de pesquisas atendendo as demandas do setor produtivo • Proposta de um modelo de governança a ser usado pelos demais IFs do país • Fomento à transferência tecnológica, por meio da criação de startups, empresas juniores e incubadoras.
02	**Resultados esperados**	
	Fomentar o apoio à qualificação dos docentes e discentes pesquisadores	
	Motivação	• Demanda interna identificada pelas pesquisas da reitoria itinerante • Aproximação do ensino com o que é praticado no setor produtivo
	Impactos previstos	• Maior empregabilidade dos discentes pelo setor produtivo • Desenvolvimento de tecnologias inovadoras para uso no ensino, pesquisa e extensão
03	**Resultados esperados**	
	Fomentar a criação de propostas de cursos de lato e stricto sensu no IFAL	
	Motivação	• Verticalização do ensino dentro do IFAL
	Impactos previstos	• Geração de pesquisas, publicações, patentes, produtos e serviços de alto nível e impacto, com base na lei da inovação

04	**Resultados esperados**	
	Fomentar a ampliação do desenvolvimento científico e tecnológico da região, por meio da geração de patentes, produtos, processos e serviços	
	Motivação	• Melhorar o posicionamento educacional e de desenvolvimento tecnológico do estado em relação às outras UFs
	Impactos previstos	• Melhoria de índices como IDEB, IDH etc • Movimentação da economia local • Atender às demandas do setor produtivo
05	**Resultados esperados**	
	Apoiar projetos e pesquisas oriundos de Termos de Cooperação Técnica entre o IFAL e Parceiros, com foco na qualificação em nível de *stricto sensu*, dos servidores do IFAL	
	Motivação	• Qualificação em níveis de Mestrado e Doutorado dos servidores do IFAL
	Impactos previstos	• Geração de desenvolvimento científico puro e aplicado no IFAL • Transferência de conhecimento tecnológico e acadêmico
06	**Resultados esperados**	
	Desenvolver projetos, simulações, prototipagem, análise, modelos matemáticos e gráficos por meio do domínio de ferramentas específicas e inovadoras	
	Motivação	• Atender as demandas de crescimento industrial, social, educacional, saúde e cultural da região
	Impactos previstos	• Geração de produtos, processos e serviços inovadores • Garantir investimentos externos para a ampliação e sustentabilidade das pesquisas
07	**Resultados esperados**	
	Desenvolver e comercializar resultados práticos de pesquisas teóricas e aplicadas	
	Motivação	• Transferência de tecnologia para o setor produtivo
	Impactos previstos	• Fomento à economia local • Geração de novos empregos e empreendimentos

08	**Resultados esperados**	
	Prestar consultoria técnica no desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação para o setor produtivo	
	Motivação	• Demanda do setor produtivo
	Impactos previstos	• Interação entre a academia e o setor produtivo • Fomento ao empreendedorismo • Transferência de tecnologia para o IF
09	**Resultados esperados**	
	Ofertar serviços à comunidade interna e externa ao IFAL nas áreas de conhecimento relacionadas, sob os auspícios da lei de inovação tecnológica e das políticas institucionais planejadas pela PRPI	
	Motivação	• Atender as demandas das políticas institucionais da PRPI e da lei da inovação
	Impactos previstos	• Redução dos custos operacionais dos laboratórios • Geração de mais recursos para investimentos em pesquisas • Criação de demanda interna para geração de pesquisas
10	**Resultados esperados**	
	Transferir tecnologia nas várias áreas correlacionadas à oferta dos cursos do IFAL à comunidade	
	Motivação	• Atender a política de extensão tecnológica do IFAL
	Impactos previstos	• Aproximação com a sociedade civil • Atender as demandas das comunidades desfavorecidas economicamente • Movimentação da economia local
11	**Resultados esperados**	
	Contribuir para o desenvolvimento de materiais e/ou processos didático-pedagógicos com foco na aprendizagem significativa e baseada em problemas de forma colaborativa e com abordagens multidisciplinares	
	Motivação	• Inovação no processo de ensino-aprendizagem • Motivação e retenção do aluno em sala • Aproximação com o ensino fundamental
	Impactos previstos	• Desenvolvimento de novos objetos de aprendizagem • Criação de simulações educacionais para áreas específicas • Qualificação efetiva dos alunos nos sentidos técnico e científico • Fomento de projetos educativos baseados em aprendizagem significativa

12	**Resultados esperados**	
	Formular modelos de capitalização da Inovação e de transferência tecnológica e de conhecimento científico entre IFs-Empresa, concernente à formação dos profissionais concluintes pelo IFAL	
	Motivação	• Aproximar os IFs das demandas do setor produtivo, social e demais parceiros potencializando o processo da inovação e geração de conhecimento científico em CENPI e em outros laboratórios multidisciplinares
	Impactos previstos	• Implantar um fluxo eficaz e eficiente de geração de conhecimento e de transferência e captação de tecnologia advinda das pesquisas realizadas no IFAL à comunidade externa • Inserção dos servidores e alunos no processo de desenvolvimento, transferência e captação tecnológica e geração de conhecimento • Indução tecnológica e geração de conhecimento científico à comunidade externa pelo CENPI • Estabelecer relacionamento, identificar e atender as demandas da comunidade externa • Atender às demandas da comunidade externa • Interagir do corpo docente e discente com a comunidade externa
13	**Resultados esperados**	
	Formular modelos de governança institucional concernente à formação dos profissionais concluintes pelo IFAL e a gestão de Centros de Pesquisa Institucionais	
	Motivação	• Sustentabilidade do CENPI e de outros laboratórios multidisciplinares
	Impactos previstos	• Mudança na política institucional para adequar-se a esta nova realidade • Adequação da gestão aos modelos de governança a serem formulados • Aplicação do modelo na criação de outros laboratórios multidisciplinares nos Campi do IFAL e de outros IFs do país

3.5. Atividades e serviços ofertados à comunidade interna do IFAL, propiciadas pelo CENPI-CROP

- suporte à criação, desenvolvimento e registro de Patentes, de Softwares, Marcas, Indicação Geográfica, Cultivar, Desenho Industrial, Direito Autoral e conexos, Topografia de circuito, conhecimento tradicional e serviços, oriundos de projetos de pesquisa;
- apoio para disseminar e implementar a cultura do empreendedorismo no IFAL;
- suporte institucional e de infraestrutura à implantação das empresas juniores, incubadoras e startups no IFAL;
- suporte institucional aos demais câmpus do IFAL nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme demanda e disponibilidade;
- captação na iniciativa público e privada e na academia recursos para viabilizar a transferência tecnológica e capacitação técnico-científica interinstitucionais e multidisciplinares, necessárias à atualização do ensino, pesquisa e extensão no IFAL;
- suporte ao desenvolvimento de projetos 2D/3D/4, por meio do uso dos principais software CAD, CAE, CAM, BIM, MEP, processamento e análise de imagens existentes no mercado;
- apoio para o espaço à formação e capacitação para uso e domínio dos principais software de síntese 2D/3D/4D, processamento e análise de imagens existentes no mercado;
- apoio para o espaço à aplicação dos conceitos CG, CAD, CAE e CAM, BIM, MEP aos projetos de desenho técnico;
- apoio para o espaço ao desenvolvimento das habilidades de trabalho multidisciplinar e colaborativo;
- apoio para o espaço ao desenvolvimento de projeto, criação, alteração, transformação, integração e manipulação 2D/3D/4D;
- apoio para o espaço à resolução de problemas e otimização de produtos, processo e serviços, utilizando as ferramentas computacionais 2D/3D/4D;

- apoio para o espaço ao estudo, análise, desenvolvimento, seleção, aplicação e testes de materiais e novos materiais;
- apoio para o espaço à oferta de ensino, pesquisa e extensão tecnológica nas áreas de metrologia, quantificação e orçamentação;
- apoio para o espaço à renderização (Modelo digital), finalização e apresentação técnica dos projetos demandados pelas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- apoio para o espaço necessário ao desenvolvimento de prototipagem e digitalização 3D, possibilitando aos usuários a criação de protótipos, para testes de interfaces homem-computador (IHC), testes de funcionalidade, testes ergonômicos e análise de viabilidade técnica, funcional e/ou estética de produtos e serviços.

3.6. Atividades e serviços ofertados à comunidade externa do IFAL, propiciadas pelo CENPI-CROP

- apoio para o espaço de criação do Núcleo de Inovação tecnológica oferte suporte à criação, desenvolvimento e registro de Patentes, de Software, Marcas, Indicação Geográfica, Cultivar, Desenho Industrial, Direito Autoral e conexos, Topografia de circuito, conhecimento tradicional e serviços, oriundos de projetos de pesquisa;
- apoio para o espaço para a implementação e desenvolvimento dos convênios de Cooperação Técnica assinados entre o IFAL e os parceiros
- apoio para o espaço, visando a oferta de treinamento e capacitação do setor produtivo e parceiros em projetos 2D/3D/4D envolvendo o uso dos principais software CAD, CAE, CAM, BIM, MEP, processamento e análise de imagens existentes no mercado;
- apoio ao fomento de transferência tecnológica e capacitação técnico-científica interinstitucionais e multidisciplinares, demandadas pela iniciativa público e privada e a academia;

- apoio à implantação de atividades ligadas a consultorias técnicas e tecnológicas, ligando a academia ao setor produtivo e às instituições parceiras;
- apoio ao desenvolvimento, resolução de problemas e otimização de produtos, processo e serviços demandados pela comunidade externa;
- apoio à prestação de consultoria técnico-científica nas áreas ofertadas pelo IFAL à comunidade Externa;

3.7. Limitações e viabilidade do projeto

Atualmente, a aquisição de um parque tecnológico atualizado, visando a aplicação nas áreas educacional, científica e de pesquisa, apesar de condição ideal para desenvolvimento do Brasil, especialmente integrando-se às instituições acadêmicas, e por contar com muitos pesquisadores e especialistas na área (em grande parte formada no exterior), ainda depende de equipamentos e recursos importados de países tecnologicamente desenvolvidos, tais como EUA, Canadá e de alguns países da Europa.

Esta situação, além de cara e complicada para a maioria das instituições educacionais, não só pelo seu alto custo de importação, mas também pelos procedimentos burocráticos e nem sempre flexíveis de desembaraço alfandegário, dificulta ou até mesmo inviabiliza a utilização de equipamentos e recursos de tecnologia de ponta para o ensino e a capacitação de estudantes, pesquisadores e profissionais brasileiros desta área tão importante e essencial nos dias de hoje.

É importante ressaltar que, atualmente, qualquer equipamento, sistema ou aplicação, independentemente da área de conhecimento ou mercado, necessita de controles e recursos automatizados.

Restringir o acesso de estudantes e pesquisadores a esta geração da tecnologia é limitar seu conhecimento a recursos, conceitos, técnicas e ferramentas do passado, fazendo com que esses alunos se formem baseados em tecnologias obsoletas com pouca ou nenhuma aplicação no mercado cada vez mais desenvolvido e competitivo.

A não disponibilização desses recursos tecnológicos pelas instituições educacionais e de pesquisas brasileiras tendem a colocar o Brasil na "lanterna" da corrida tecnológica, relegando ao País e, consequentemente, aos seus cidadãos, raras e poucas chances de concorrer em pé de igualdade com outros países não só dentre os países desenvolvidos, mas também dos países ditos "emergentes", como é o caso dos chamados BRICs (Brasil, Rússia, Índia e China) onde, graças a políticas científicas educacionais do governo e da iniciativa privada, o acesso à tecnologia de ponta é muito mais facilitado e de baixo custo, se comparado com o disponível atualmente no Brasil.

Dessa forma, vislumbramos que essa ação institucional, representada pela compra de equipamentos que comporão este centro, vem suprir, acima de tudo, uma necessidade social, permitindo que os cidadãos brasileiros tenham acesso à mesma tecnologia oferecida por países de referência mundial nas áreas tecnológicas, e assim permitir que o ensino, a aprendizagem e a capacitação desse tipo de ciência possam ser realizados com tecnologia brasileira e em território nacional, evitando um verdadeiro êxodo de capital intelectual altamente especializado, uma vez que, não raro, quando estudantes e profissionais vão buscar tal formação fora do Brasil, acabam encontrando novas oportunidades oferecidas pelo país, onde se encontram, e optam por não mais voltar, fazendo que o Brasil deixe de ter novos cidadãos aliados na cada vez mais concorrida, estratégica e essencial corrida tecnológica mundial

3.8. Tipos de Pesquisas Comportadas pelo CENPI-CROP

Processo __	Produto __	Serviço __	Patente __
Físico __	Computacional __	Educacional __	Consultoria __
Projeto de CAD __	Projeto de CAM __	Projeto de CAE __	Projeto de BIM __
Projeto de MEP __	Projeto de CG __	Metrologia __	Outra __
Outra (especifique): _____			

3.9. Infra-estrutura necessária e fontes de financiamento

- Memorando nº 64\2014\DGCM\IFAL (Cessão da lâmina de 480m² para instalação do CENPI-CROP)
- 24 *workstations* alto rendimento gráfico
- 20 *workstations* médio rendimento gráfico
- 20 computadores (estações de trabalho)
- 03 *notebook* alto rendimento gráfico
- *Nobreaks* de alto desempenho
- 114 monitores led (14 und. de 29"+ 100 und de 19")
- 1 *scanner* impressora colorida jato de tinta formato A3
- 1 *plotter* colorida formato A0
- 1 sistema de Interface Homem Computador
- 1 sistema de impressão 3D de prototipagem FDM + Conjunto de *Softwares* compatíveis
- 1 sistema de impressão 3D de prototipagem *Polyjet* + Conjunto de *Softwares* compatíveis
- 1 *scanner* 3D laser de sete bandas e de manipulação portátil + Conjunto de Software compatíveis
- 1 centro de usinagem vertical 3 eixos de bancada + 4° eixo + Conjunto de *Software* compatíveis
- 1 Fresadora plana linear de superfície + Conjunto de *Software* compatíveis
- 1 Sistema completo para criação de placas de circuito impresso até 8 (oito) camadas
- *Adobe Master* suite (10 licenças educacionais + 02 profissionais)
- *Autodesk Master* suite (licenças 02 profissionais)
- *Software* Análise
    - *MATCHLab* (5 licenças educacionais e 1 licença profissional)
    - SPSS (5 licenças educacionais e 1 licença profissional)
    - NVIVO (5 licenças educacionais e 1 licença profissional)
    - *Software* de Medição e controle dimensional
- *Boxford CAD/CAM Design Tools Softwares Site* (5 licenças educacionais e 1 licença profissional)
- Mobiliários para escritório
- Conexão em banda larga, com *firewall* e *intranet*

Destacamos que a implantação completa do CENPI-CROP está orçado em aproximadamente R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), considerando que muitos dos equipamentos sofrem variação cambial

3.10. Aquisição da Infra-estrutura inicial para implantação do CENPI-CROP

Com o objetivo de otimizar o processo de aquisição dos equipamentos iniciais e vislumbrando o início das atividades de modo a adequar-se ao espaço disponível para implantação do CENPI-CROP, conforme memorando nº 13\2014\COELET\IFAL-CM (Cessão temporária para instalação do CENPI-CROP), segue quadro apresentando suas respectivas cotações considerando seus respectivos processos de dispensa ou licitação, conforme lei específica.

Dos R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) previstos à implantação, estamos solicitando a disponibilidade de aproximadamente R$ 4.104.547,72 (quatro milhões cento e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser empenhado em dois lotes um em novembro de 2014 e outro em março de 2015, conforme Tabela 1, a seguir.

Destacamos que o restante dos recursos será solicitado conforme a demanda, disponibilidade de espaço físico e interesse institucional. Em tempo, serão apresentadas novas planilhas relacionadas à aquisição dos restantes dos itens listados, na seção 3.9 do projeto em tela, com seus respectivos termos de referência.

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Tabela 1: Planilha inicial de equipamentos para o CEMPI-CROP

ITEM	Descrição	Licitação	TR	Empenho	Qtd	Valor R$	Valor R$
1	Sistema de impressão 3D de prototipagem FDM + Conjunto de *Softwares* compatíveis*	Dispensa: compra internacional	Ok	Nov/2014	1	805.879,27	805.879,27
2	Sistema de impressão 3D de prototipagem *Polyjet* + Conjunto de *Softwares* compatíveis*	Dispensa: compra internacional	Ok	Nov/2014	1	1.338.682,95	1.338.682,95
3	*Scanner* 3D laser de sete bandas e de manipulação portátil + Conjunto de Software compatíveis*	Dispensa: compra internacional	Ok	Nov/2014	1	790.911,00	790.911,00
4	Sistema completo para criação de placas de circuito impresso até 8 (oito) camadas**	Dispensa: compra internacional	Ok	Nov/2014	1	680.806,50	680.806,50
5	*Workstations* de alto rendimento gráfico	Direta, apresentando 3 orçamentos	Ok	março/2015	4	56.438,00	225.752,00
6	*Workstations* de médio rendimento gráfico	Direta, apresentando 3 orçamentos	Ok	março/2015	3	30.522,00	91.566,00
7	*Notebook* de alto rendimento gráfico	Direta, apresentando 3 orçamentos	Ok	março/2015	3	35.298,00	105.894,00
8	Monitores led 29'	Direta, apresentando 3 orçamentos	Ok	março/2015	14	4.079,00	57.106,00
9	Monitores led 19'	Direta, apresentando 3 orçamentos	Ok	março/2015	6	1.325,00	7.950,00
						Total	**4.104.547,72**

* dólar 2,7
** euro 3,3

3.11. Corpo técnico

- Coordenação Geral (1 docente)
- Coordenação de Desenvolvimento tecnológico-educacional (1 docente)
- Coordenação de Pesquisa e Tecnologias (1 docente)
- Coordenação de Extensão e Serviços à Comunidade (1 docente)
- Coordenação de Governança (1 docente)
- Coordenação Infraestrutura (1 docente)
- Técnico-Administrativos (2 técnicos)
- Técnicos de Laboratório (2 técnicos)

Cronograma de Atividades 2014 - 2018

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Etapas																								
Reuniões do Comitê Gestor	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Planejamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x														
Definir as estratégias para implementar as atividades e Ações do item 3.4 do projeto											x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação no Autodesk University para conhecimento das tecnologias	x																							
Visita à Anacom para dialogar sobre o uso educacional das tecnologias	x		x																					
Apresentação da minuta projeto na Reunião do Colegiado			x																					
Apresentação da minuta projeto ao conselho do PDTI			x																					
Apresentação da minuta projeto ao Consup			x																					
Consultas Procuradoria		x		x		x			x	x														
Consultas à PRAP			x		x					x														
Levantamento de Equipamentos Necessários		x	x																					
Orçamentos dos Equipamentos Necessários							x	x																
Levantamento do espaço físico disponível					x																			
Consulta aos Campi do Interior (Reitoria Itinerante)			x		x		x																	
Apresentação do projeto aos coordenadores de pesquisa				x																				
Reunião com o Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia (SECTI/AL)						x																		
Apresentação CONIF								x																
Apresentação no FORPOG								x																
Apresentação do projeto ao presidente da SETEC								x																
Workshop com os professores para discutir sobre o projeto									x															
Reuniões técnicas com pesquisadores UFAL/UFPE/UFBA/Consultor CNPQ								x	x															
Reunião com Unesco								x	x															

INSTITUTO FEDERAL
Alagoas

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Etapas																								
Justificativa de inexigibilidade de licitação									x															
Criação dos termos de referência									x															
Compra internacional										x														
Enviar projeto para aprovação institucional										x														
Realizar a compra dos equipamentos										x	x	x												
Compra dos computadores/Nobreaks/monitores Fase 1 (4+3)												x												
Assinatura do Termo de cooperação Técnica e plano de trabalho com o Setor Produtivo													x	x	x									
Transferência tecnológica IFAL/Empresa													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento do plano de trabalho											x	x	x	x	x	x	x	x						
Emissão da portaria do Comitê Gestor do CENPI-CROP													x											
Receber os equipamentos													x											
Instalar os equipamentos													x	x										
Treinamento prévio dos servidores e alunos bolsistas										x	x													
Treinamento para instalação dos equipamentos												x												
Treinamento para o uso dos equipamentos													x	x	x	x								
Realização do II workshop Institucional																								
Confecção de edital de Uso												x	x	x										
Lançamento do edital de Uso														x										
Resultado do Edital de Uso																x								

Meses	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48
Etapas																								
Definir as estratégias para implementar as atividades e Ações do item 3.4 do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Transferência tecnológica IFAL/Empresa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Publicação dos resultados fase1	x	x	x																					
Desenvolvimento do plano de trabalho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Avaliação da parceria																			x	x	x	x	x	x
Publicação dos resultados fase 2																						x	x	x
Renovação da parceria																							x	x

Carlos Henrique Almeida Alves
Instituto Federal de Alagoas
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Homologa a Resolução nº 39/CS de 25/11/2014, emitida *ad referendum* deste Colegiado pelo seu presidente.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º – HOMOLOGAR a Resolução nº 39/CS de 25/11/2014, que aprova a criação do Centro de Pesquisa Institucional de Computação Gráfica, Robótica e Prototipagem do Instituto Federal de Alagoas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 41/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a Adesão do IFAL ao processo de Certificação do Ensino Médio via ENEM/2014.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.018533/2014-71, de 19 de novembro de 2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) para a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2014 (ENEM 2014), para fins de certificação em nível de conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 42/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovar as Normas para Progressão Funcional Docente do IFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.017863/2013-68, de 16 de dezembro de 2013, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar as **NORMAS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE NO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS,** na forma do anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

NORMAS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para o desenvolvimento na carreira dos docentes no âmbito do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, com base na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Portaria Ministerial nº 554, de 20 de junho de 2013.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, estrutura, a partir de 1º de março de 2013, o plano de Carreira e Cargos de Magistério Federal, composto pelas seguintes Carreiras e Cargos:

I – Carreira de Magistério Superior, composta pelos cargos, de nível superior, de provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de1987;

II – Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de professor Titular-Livre do Magistério Superior;

III – Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, composta pelos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

IV – Cargo Isolado de provimento efetivo, de nível superior, de professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

Parágrafo único. O § 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, determina: a carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a partir de 1º de março de 2013, é composta das seguintes Classes:

1. Classe D I;
2. Classe D II;
3. Classe D III;

4. Classe D IV;
5. Titular.

a) As Classes D I e D II compreendem dois níveis, designados pelos algarismos 1 e 2;

b) As Classes D III e D IV compreendem quatro níveis, designados pelos algarismos 1, 2, 3 e 4.

Art. 3º. O desenvolvimento na Carreira do MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO dos docentes do Instituto Federal de Alagoas ocorrerá mediante progressão funcional ou promoção, na forma desta resolução.

§ 1º. Para fins do disposto no caput deste artigo:

I – Progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma classe;

II – Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente.

§ 2º. Os servidores docentes do IFAL serão divididos em grupos:

a) Grupo A, composto pelos docentes com atividades em sala de aula, inclusive os cedidos para outra IFE.

b) Grupo B, composto pelos docentes com atividades em sala de aula e detentores de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou função de coordenação de curso (FCC), inclusive os cedidos para outra IFE.

c) Grupo C, composto pelos docentes detentores, exclusivamente, de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou função de coordenação de curso (FCC), ou presidente de Comissão Permanente.

d) Grupo D, composto pelos docentes afastados para pós-graduação, amparados por legislação específica.

e) Grupo E, composto pelos docentes afastados para prestar colaboração a outra IFE ou ao MEC, amparados por legislação específica, que não estejam em sala de aula.

f) Grupo F, composto pelos docentes que não se enquadram em nenhum dos grupos anteriores.

§ 3º. O que caracteriza que o docente pertence a um único grupo é sua permanência de, no mínimo, dois terços do interstício neste grupo. Caso contrário, ele será avaliado nos grupos

em que desenvolveu suas atividades, com avaliação proporcional ao tempo de permanência em cada grupo.

§ 4º. A progressão de que trata o inciso I será feita mediante avaliação de desempenho após o cumprimento, pelo(a) docente, do interstício de 24 (vinte e quatro) meses no respectivo nível.

§ 5º. A promoção prevista no inciso II será feita mediante avaliação de desempenho após o cumprimento, pelo(a) docente, do interstício de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção.

Art. 4º. Os docentes aprovados no estágio probatório do respectivo cargo que atenderem os seguintes requisitos de titulação farão jus a processo de aceleração da promoção:

I – de qualquer nível da Classe D I, para o nível 1 da Classe D II, pela apresentação do título de especialista;

II – de qualquer nível da Classe D I e D II, para o nível 1 da Classe D III, pela apresentação do título de mestre ou doutor;

§ 1º. Os servidores ocupantes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em 1º de março de 2013, farão jus à aceleração da promoção, mesmo que se encontrem em estágio probatório.

§ 2º. Para aceleração da promoção, o docente deve abrir processo administrativo endereçado à CPPD, anexando cópia do diploma. A vigência e o efeito financeiro desta aceleração serão contados a partir da data de expedição do diploma.

Art. 5º. Na contagem do interstício serão descontados os dias correspondentes a:

I – faltas não justificadas;

II – licença para tratar de interesse particular;

III – tempo de afastamento para pós-graduação, caso o docente não conclua o curso;

IV – Mandato eletivo.

V – qualquer afastamento não remunerado.

Art. 6º. O docente em condições de progressão ou promoção fará jus a uma delas mediante avaliação de desempenho, observadas as seguintes atividades:

I – as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, que, indissociáveis, visam a aprendizagem, a produção do conhecimento, a ampliação e a transmissão do saber e da cultura, no âmbito dos Institutos Federais;

II – as inerentes aos cargos de gestão e assessoria, além de outras previstas na legislação vigente.

Art. 7º. A avaliação de desempenho dos docentes do IFAL será efetuada através do preenchimento de um formulário específico para cada grupo citado no § 2º do Art. 3º, contendo informações relativas aos fatores, de acordo com a especificidade:

I – assiduidade;

II – responsabilidade;

III – desempenho didático;

IV – qualificação profissional;

V – produção e experiência profissional;

VI – descontos/penalidades.

§ 1º. Os pontos referentes aos fatores I e VI serão atribuídos e computados pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) de cada campus.

§ 2º. Os fatores II e V serão avaliados pelo(a) Coordenador(a) do Curso/Área ou pelo chefe imediato do docente.

§ 3º. O fator IV será avaliado pela CPPD; para tanto, o docente deve anexar ao processo cópias dos cursos realizados durante o interstício.

§ 4º. O fator III será avaliado pelo corpo discente e a responsabilidade desta avaliação será do coordenador do Curso/Área. Esta avaliação será feita de acordo com o que consta no Anexo III desta resolução, e o coordenador fará a pontuação observando a maioria dos resultados obtidos após consulta às turmas que o professor tenha lecionado durante o interstício.

Art. 8º. **No fator I, Assiduidade,** serão atribuídos no máximo 40 (quarenta) pontos ao docente.

Parágrafo Único – Será descontado 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) faltas não justificadas, correspondentes a 4 (quatro) horas-aula ou quatro horas de quaisquer outras atividades, de acordo com o horário do servidor.

Art. 9º. **No fator II, Responsabilidade,** serão atribuídos no máximo 10 (dez) pontos (docentes dos grupos A e B), e no máximo 15 (quinze) pontos (docentes dos grupos C, D e E), considerando as atividades realizadas pelo servidor.

Art. 10. **No fator III, Desempenho Didático**, serão atribuídos, exclusivamente para os docentes dos grupos A e B, no máximo 05 (cinco) pontos, com a participação do corpo discente e observados os elementos constantes no ANEXO II desta resolução.

Art. 11. **No fator IV, Qualificação Profissional**, serão atribuídos no máximo 20 (vinte) pontos, observada a conclusão de curso(s) e/ou evento(s) dentro do interstício, desde que relacionados com as áreas de atuação do IFAL:

a) doutorado – 20 (vinte) pontos;

b) mestrado – 15 (quinze) pontos;

c) especialização de carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 (dez) pontos;

d) cursos de carga horária igual ou superior a 120 horas – 06 (seis) pontos por curso;

e) cursos de carga horária igual ou superior a 40 horas – 02 (dois) pontos por curso;

f) participação em eventos, tais como congressos, seminários, simpósios, mostras – 01 (um) ponto por evento.

§ 1º. Os títulos que já serviram para a aceleração da promoção não podem ser utilizados nesta progressão.

§ 2º. O docente deverá anexar ao processo cópias dos documentos comprobatórios.

§ 3º. Os pontos correspondentes aos títulos que forem estabelecidos para este fator, mas ultrapassarem o somatório de 20 (vinte) pontos, serão creditados ao docente na avaliação seguinte.

Art. 12. **No fator V, Produção e Experiência Acadêmico/Profissional**, serão atribuídos no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º. – Os pontos correspondentes ao fator de produção e experiência profissional que ultrapassarem o somatório de 25 (vinte e cinco) pontos serão creditados ao docente na avaliação seguinte.
§ 2º. – O docente apresentará ao avaliador os documentos comprobatórios, não sendo necessário anexá-los ao processo.

Art. 13. **No Fator VI, Descontos e Penalidades,** os registros decorrentes de pena disciplinar serão deduzidos do total de pontos obtidos para a progressão/promoção na seguinte escala;

I – advertência em processo – menos 05 (cinco) pontos;

II – censura pública – menos 10 (dez) pontos;

III – 1ª suspensão – menos 15 (quinze) pontos;

IV – 2ª suspensão – menos 20 (vinte) pontos.

Art.14. A avaliação de desempenho do docente do IFAL terá início na CPPD, 15 (quinze) dias antes de completar o período do interstício.

§ 1º. A pontuação atribuída ao docente do IFAL variará numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

§ 2º. Para que o docente tenha direito à progressão funcional ou promoção será exigido o mínimo de 70 (setenta) pontos, dos quais trinta pontos no fator de assiduidade.

§ 3º. No caso de o docente não obter o número mínimo de pontos na sua avaliação de desempenho, será contado um novo interstício;

Art. 15. A avaliação dos docentes será feita em formulário específico, conforme ANEXO I desta resolução.

Art. 16. A avaliação do docente enquadrado no GRUPO D será feita pela CPPD, mediante confirmação do CEPE do envio regular dos relatórios de atividades desenvolvidas no programa de pós-graduação ao qual o servidor está vinculado.

§ Único. Para os docentes afastados para doutorado serão atribuídos 75 (setenta e cinco) pontos e para os docentes afastados para mestrado serão atribuídos 70 (setenta) pontos referentes aos fatores I, II e IV, acrescidos da pontuação comprovada obtida no fator V.

Art. 17. O docente enquadrado no GRUPO F não será avaliado, consequentemente não terá direito à progressão/promoção.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, assessorada pela CPPD.

Art. 19. Estas normas revogam as disposições anteriores, entrando em vigor na presente data.

Maceió, 22 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL DOCENTE

NOME:_____ CLASSE:_____NÍVEL:____

CAMPUS:_____ COORDENAÇÃO:_____

INTERSTÍCIO: DE ___/___/_____ A ___/___/_____ GRUPO:_____

FATOR I: ASSIDUIDADE

Art. 8º da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: No fator assiduidade serão atribuídos no máximo 40 (quarenta) pontos ao docente, observando os seguintes aspectos:
I – Cumprimento das horas/aula e/ou outras atividades de ensino.
Parágrafo único. Será descontado 1 (um) ponto por falta não justificada a cada 4 (quatro) aulas ou a cada 4 (quatro) outras atividades de ensino.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS A DEDUZIR	PONTOS A COMPUTAR	COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS (assinatura com carimbo)
A, B, C, D e E	**40 PONTOS**			

FATOR II: RESPONSABILIDADE

Art. 9º da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: No fator responsabilidade, considerando as atribuições inerentes à função docente, serão atribuídos no máximo 10 (dez) pontos para os docentes dos grupos A e B e no máximo 15 (quinze) pontos para os docentes dos grupos C, D e E.

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS A COMPUTAR	CHEFE IMEDIATO (assinatura com carimbo)
A e B	**10 PONTOS**		
C, D e E	**15 PONTOS**		

FATOR III: DESEMPENHO DIDÁTICO

Art. 10 da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: No fator desempenho didático serão atribuídos no máximo 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios contidos no ANEXO III:

GRUPOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS A COMPUTAR	CHEFE IMEDIATO (assinatura com carimbo)
A e B	**5 PONTOS**		

FATOR IV: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 11 da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: No fator Qualificação Profissional serão atribuídos no máximo 20 (vinte) pontos, observada a conclusão de curso(s) e/ou evento(s) dentro do interstício:

a) doutorado – 20 (vinte) pontos;

b) mestrado – 15 (quinze) pontos;

c) especialização de carga horária igual ou superior a 360 horas – 10 (dez) pontos;

d) cursos de carga horária igual ou superior a 120 horas – 06 (seis) pontos por curso.

e) cursos ou eventos de carga horária igual ou superior a 40 horas – 02 (dois) pontos por curso.

f) participação em eventos, tais como congressos, seminários, simpósios, mostras – 01 (um) ponto por evento.

ITEM (a)	ITEM (b)	ITEM (c)	ITEM (d)	ITEM (e)	ITEM (f)	PONTOS OBTIDOS

GRUPOS	AVALIAÇÃO ANTERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS A COMPUTAR	PRÓXIMA AVALIAÇÃO	CPPD (ass. com carimbo)
A, B, C, D e E		**20 PONTOS**			

FATOR V: PRODUÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

Art. 12 da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: **No fator V, Produção e Experiência Acadêmica/Profissional**, serão atribuídos no máximo 25 (vinte e cinco) pontos, observados os elementos constantes no anexo II.

I – Participação como fiscal em exames de seleção, vestibulares e concursos públicos. 01 (um) ponto por participação.

II – Participação na elaboração de provas do exame de seleção, vestibulares e concursos públicos. 02 (dois) pontos por participação.

III – Participação em banca de concursos públicos para o magistério. 04 (quatro) pontos por concurso.

IV – Participação em bancas de TCC (01 ponto), Especialização (02 pontos), Mestrado (03 pontos) e Doutorado (04 pontos). No caso de atuar como orientador, considerar o dobro da pontuação.

V – Participação em Comissões de Avaliações de Cursos. 04 (quatro) pontos por participação.

VI – Participação em outras atividades, tais como: programas de formação continuada, programas de reforço, eventos esportivos, artísticos e culturais, mediante convocação e/ou parecer da Coordenação. 01 (um) ponto por participação.

VII – Participação em projetos de extensão devidamente cadastrados na Pró-reitoria de Extensão (PROEX) – 04 (quatro) pontos por participação.

a) Como coordenador – 04 (quatro) pontos por participação.

b) Como colaborador – 02 (dois) pontos por participação.

VIII – Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrados na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI):

a) Como coordenador – 04 (quatro) pontos por participação. Máximo de 08 (oito) pontos;

b) Como colaborador – 02 (dois) pontos por participação. Máximo de 08 (oito) pontos;

IX – Publicação de livros com ISBN – 06 (seis) pontos como autor, 04 (quatro) pontos como organizador ou 02 (dois) pontos por capítulo.

X – Publicações em periódicos especializados devidamente indexados:

a) 06 (seis) pontos por publicação em periódicos internacionais *Qualis* A.

b) 04 (quatro) pontos por publicação em periódicos internacionais *Qualis* inferior a A ou nacionais *Qualis* A.

c) 02 (dois) pontos por publicação em periódicos nacionais Qualis inferior a A.

XI – Elaboração individual ou grupal de apostilas de complementação do(s) livro(s) didáticos, mediante parecer da coordenação – 02 (dois) pontos por trabalho realizado.

XII – Elaboração e/ou execução de projeto, instalação e/ou manutenção de equipamentos e laboratórios, mediante parecer da coordenação – 04 (quatro) pontos por participação.

XIII – Desempenho de funções com CD ou FG em IFE ou em órgão do MEC, com permanência mínima de um ano completo – 10 (dez) pontos;

XIV – Membro de Conselhos e Colegiados de Cursos no âmbito do IFAL – com permanência mínima de um ano completo – 04 (quatro) pontos por participação.

XV – Membro de Comissões Temporárias para fins específicos ou organização de eventos no âmbito do IFAL – 02 (dois) pontos por participação.

XVI – Atuação como palestrante em qualquer área do conhecimento, desde que relacionada com as áreas de atuação do IFAL – 02 (dois) pontos por atuação.

Item I	Item II	Item III	Item IV	Item V	Item VI	Item VII	Item VIII	Item IX	Item X	Item XI	Item XII	Item XIII	Item XIV	Item XV	Item XVI	PONTOS OBTIDOS

GRUPOS	AVALIAÇÃO ANTERIOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS A COMPUTAR	PRÓXIMA AVALIAÇÃO	CHEFE IMEDIATO (assinatura com carimbo)
A, B, C, D e E		**25 PONTOS**			

FATOR VI: DESCONTOS E PENALIDADES

Art. 13 da Resolução Nº 42/CS/2014-IFAL: Os registros decorrentes de pena disciplinar serão deduzidos do total de pontos obtidos para progressão/promoção, na seguinte escala:

I – Advertência em processo: Menos 05(cinco) ponto	III – 1ª Suspensão: Menos 15 (quinze) pontos
II – Censura pública: Menos 10 (dez pontos	IV – 2ª Suspensão: Menos 20 (vinte) pontos

GRUPOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL DE DESCONTOS	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (assinatura com carimbo)
A, B, C, D e E						

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

FATOR I	FATOR II	FATOR III	FATOR IV	FATOR V	FATOR VI	TOTAL
CGP:	C.I.:	C.I.:	CPPD:	C.I.:	CGP	CPPD:

AVALIADO: Ciente em: ___/___/___. Assinatura: _____.

COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO DO DOCENTE PELO DISCENTE (FATOR III)

1) ASSIDUIDADE/PONTUALIDADE:

	SIM	NÃO
O professor comparece **regularmente** às aulas sob sua responsabilidade e cumpre os horários de início e término das aulas?		

2) ATIVIDADES DE ENSINO:

	SIM	NÃO
O professor demonstra conhecimento do conteúdo ministrado e utiliza metodologias diversificadas e/ou instigadoras para o processo de ensino-aprendizagem?		

3) RELAÇÃO PROFESSOR/ALUNO:

	SIM	NÃO
O professor estabelece uma relação harmônica, cordial e educada com os alunos?		

4) ATENDIMENTO AO ESTUDANTE:

	SIM	NÃO
O professor demonstra disponibilidade para o atendimento ao aluno?		

5) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:

	SIM	NÃO
O professor informa antecipadamente e com clareza os critérios de avaliação, aborda os conteúdos selecionados e devolve regularmente as avaliações da aprendizagem após serem apreciadas e corrigidas?		

Observação: SIM corresponde a 1 ponto e NÃO corresponde a 0 ponto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 43/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprovar o regulamento para concessão de afastamento de professores para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e dá outras providências.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.004075/2013-10, de 15/3/2013, o art. 30 da Lei nº 12.772/12, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o Regulamento para a concessão de afastamento de professores para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu,* nos termos a seguir.

Art. 2º. O professor do IFAL poderá afastar-se de suas funções para se capacitar em Instituições no Brasil e no Exterior, sendo assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão do respectivo cargo, desde que obedecidas às exigências contidas no presente Regulamento e na legislação vigente.

Parágrafo Primeiro. O afastamento para programa de pós-graduação será integral em relação ao tempo de duração do curso que é aquele em que o professor participa de um programa de pós-graduação com liberação total da sua carga horária e dedicação exclusiva às atividades do programa de qualificação.

Parágrafo Segundo. Somente serão concedidos afastamentos para programas de pós-graduação em instituições de Alagoas ou com concentração de atividades acadêmicas neste estado, nos casos autorizados pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º. O afastamento será concedido por até 24 (vinte e quatro) meses aos Professores que cursarem Mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses aos professores que cursarem Doutorado, desde que não possa ocorrer simultaneamente com as atividades acadêmicas, observando-se:

I. Programa cuja avaliação, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, seja igual a 3,0 (três) nos dois últimos anos;

II. Não tenha nenhuma pendência com relação aos compromissos de ordem administrativa e/ou pedagógica;

III. Não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;

IV. Não esteja respondendo à sindicância por acumulação indevida.

Art. 4º. Os afastamentos para realização de Pós-Doutorado serão concedidos por até 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante novo requerimento devidamente justificado pelo interessado.

Parágrafo Único. Os afastamentos para mestrado e doutorado terão prioridade em relação aos afastamentos para pós-doutorado.

Art. 5º. O número de professores liberados para programa de pós-graduação estará limitado aos critérios a seguir:

I. 10% (dez por cento) do número total de professores em efetivo exercício, por Câmpus;

II. Disponibilidade no Banco de Equivalência da Instituição, conforme disciplinado na legislação em vigor.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, se o valor encontrado for um número decimal, esse será arredondado da seguinte maneira:

α) Para o primeiro inteiro menor, se a decimal for menor que 5.
β) Para o primeiro inteiro maior, se a decimal for maior ou igual a 5.

Art. 6º. Nos casos em que houver mais pretendentes que o número de vagas disponíveis, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, sucessivamente;
Tempo de serviço na Instituição;
Maior carga horária ministrada nos últimos três anos;
Dedicação Exclusiva;
Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação.
Pesquisa ser na área de atuação e/ou do interesse da inserção social do IFAL.

Art. 7º. Somente serão liberados afastamentos para participar em programa de pós-graduação no exterior após manifestação formal do Ministério da Educação, ou da CAPES informando da validade ou do reconhecimento do curso, ou nos casos em que o professor seja detentor de bolsa de estudos no exterior da CAPES ou CNPQ.

Art. 8º. A solicitação do afastamento será iniciada a partir dos seguintes procedimentos:

I. Abertura do processo com o requerimento formal dirigido ao Diretor-Geral do Câmpus em que esteja lotado, anexando os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matricula ou de aceite da Instituição em que cursará o programa;

b) Documento da CAPES que atenda ao requisito do art. 3º, I, desta Resolução;

c) comprovante da carga horária dos últimos 03 (três) anos;

d) Termo de Compromisso e Responsabilidade referido no art. 10 desta Resolução.

II. Pareceres da chefia imediata, do Diretor de Ensino da unidade e do Diretor Geral do Campus, observando-se os critérios desta Resolução em até 15 (quinze) dias;

III. Manifestação da DGP quanto aos requisitos do art. 5º, II, desta Resolução;

Art. 9º. O processo seguirá para a CPPD, que adotará os seguintes procedimentos:

I. Verificará o enquadramento do solicitante ao estabelecido nesta Resolução e na legislação pertinente;

II. Despacho para o Reitor com a recomendação circunstanciada para emissão de Portaria se for o caso.

§ 1º. A CPPD poderá realizar diligências a qualquer setor interno ou ao interessado, a fim de sanar dúvidas ou para a devida instrução do processo.

§ 2º. A CPPD terá prazo de trinta dias para emitir despacho ao Reitor.

Art. 10. O professor deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade constante no requerimento, comprometendo-se a:

I. Dedicar-se em regime integral às atividades de seu programa de formação;

II. Permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, conforme previsto no § 4º do Artigo 96-A da Lei 8.112/90;

III. Apresentar semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI o relatório de atividades acadêmicas e o respectivo comprovante de matrícula regular, com anuência do orientador e do coordenador do programa;

IV. Apresentar semestralmente para comunidade escolar a sua produção acadêmica, na forma de relato das atividades desenvolvidas, de comunicação oral e/ou artigo científico;

V. Apresentar um relatório sucinto, anualmente, da sua produção acadêmica para o

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFAL;

VI. Entregar cópia da Dissertação de Mestrado, de Tese de Doutorado ou de Tese de Pós-Doutorado ao setor competente da Biblioteca do Câmpus, até 03 (três) meses após a conclusão do curso;

VII. Cumprir as demais prescrições referentes a afastamentos contidas na legislação vigente.

Parágrafo Único. Em caso de pesquisa que necessite de sigilo devido a potencial depósito de patente ou outro tipo de propriedade intelectual, fica o servidor afastado desobrigado de apresentar informações que comprometam o referido sigilo. Tal dispensa deve ser precedida de declaração do programa de pós-graduação no qual o servidor encontre-se matriculado.

Art. 11. A Reitoria do IFAL terá 15 (quinze) dias para emitir parecer final sobre o afastamento e publicação da portaria, se for o caso.

Art. 12. O professor, durante o tempo em que estiver afastado para programa de formação, não poderá alterar o seu regime de trabalho.

Parágrafo único. As solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

Art. 13. O professor afastado estará desabilitado em participar de projetos de pesquisa ou de extensão que resultem em remuneração.

Art. 14. O professor deverá aguardar em exercício a autorização do afastamento, mediante publicação de Portaria.

Parágrafo único. Nos casos de estudo ou missão oficial para fora do país, a autorização dar-se-á mediante publicação da portaria no Diário Oficial da União.

Art. 15. O professor que deixar de cumprir ou fraudar o disposto nesta Resolução terá suspendida a autorização do afastamento, com a aplicação das cominações legais previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único. Havendo a constatação do descumprimento das obrigações atribuídas ao professor afastado, o Reitor deverá ser comunicado para as devidas providências.

Art. 16. Não haverá prorrogação dos prazos de afastamento para mestrado e doutorado.

Art. 17. O interstício entre 02 (dois) afastamentos consecutivos será, no mínimo, igual à duração do último afastamento.

Art. 18. O professor que trancar matrícula ou se desligar do programa de pós-graduação terá seu afastamento revogado e deverá retornar imediatamente às atividades regulares, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal.

Parágrafo único. O professor que incorrer no disposto no *caput,* procederá com a devolução de toda a remuneração recebida durante o seu afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a ser analisada pelo Reitor do IFAL.

Art. 19. Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o órgão ou entidade dos gastos com seu aperfeiçoamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Reitor do IFAL.

Art. 20. Serão objetos de análise prioritária da CPPD os pedidos de afastamento para participação em programa de pós-graduação, já protocolados na Reitoria, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados pela CPPD, ouvido o CEPE.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se a Resolução Nº 09/CS, de 11 de março de 2013, e as disposições em contrário.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES

Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 44/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVAR o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014, do Instituto Federal de Alagoas.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.011934/2014-08, de 6/8/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014, do Instituto Federal de Alagoas, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Presidente Substituto do Conselho Superior

CPA/REITORIA/IFAL
Fls 02
Ass.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
PAINT/2014

CPA I REITORIA IFAL
Fls. 3
Ass.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....3

II. ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DA AUDITORIA INTERNA.....3

III. ESCOPO DO TRABALHO.....4

IV. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....6

V. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.....6

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....8

VII. ANEXOS 9

CPA I REITORIA I-AL
Fls 4
Ass

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

EXERCÍCIO DE 2014

I. INTRODUÇÃO

O Setor de Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas inserido em seu Estatuto, publicado no D.O.U. de 26/10/2009 e aprovado pela Resolução Nº 11 de 22/09/2009 pelo Conselho Superior do IFAL, é a unidade responsável pelo acompanhamento das ações de controle de gestão administrativa e assessoramento do gestor. Sua atuação, conforme legislação pertinente, ocorre através das ações descritas no Plano Anual de Auditoria interna.

Os trabalhos referente ao PAINT/2014 foram iniciados no dia 01 de outubro de 2013, com reunião realizada no setor de Auditoria Interna para debater as ações que serão desenvolvidas durante o exercício/2014. Participaram desta reunião os auditores internos: Jonilson Simões de Oliveira, Thiago José Custódio da Silva, Sócrates Mesquita Bomfim, José Emiliano dos Santos, Adriana Lins de Gusmão Vila Nova, Marília Cristyne S. G. Barros Matsumoto, Michelly Chrystina da Silva Cavalcanti e Silvana Kelly Coimbra Peixoto.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna apresentado está elaborado com base na Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007, e legislação específica pertinente a área do Sistema de Controle Interno do Governo Federal.

Visando obter um controle mais eficiente e eficaz para assessorar e fortalecer a gestão do IFAL em busca do crescimento da Instituição, bem assim, do avanço tecnológico e científico dos seus Câmpus, localizados na Capital e no Interior do Estado de Alagoas, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2014, estabeleceu sua linha de atuação institucional focando seus trabalhos nos projetos e ações estratégicas da Autarquia, considerando o grau de risco, materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade.

As atividades da Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas serão desenvolvidas por amostragem, de acordo com a extensão, relevância, quantidade, criticidade e profundidade julgada necessárias e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria, aplicáveis ao serviço público.

II. ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

De acordo com a Resolução Nº 11, de 22 de setembro de 2009 do Conselho Superior do IFAL, publicado no D.O.U de 26 de outubro de 2009 com fundamento da Lei 11.892/2008, compete à Auditoria Interna – AUDINT, como órgão de controle, fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal de Alagoas e

prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente. **(Redação dada pela Resolução Nº 16/CS, de 07/06/2010 que vincula a Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFAL)**

Nesse contexto, visando ainda fortalecer a gestão do Instituto Federal de Alagoas, a Auditoria Interna atuará contribuindo para o cumprimento das metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI(2014 – 2018), bem como em sua Proposta Orçamentária para o exercício 2014, acompanhando, através do PAINT, a execução dos programas, projetos e ações, sob os aspectos: contábil, patrimonial, financeiro, orçamentário e legal, observando a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão.

III. ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos para elaboração deste planejamento foram realizados no setor de Auditoria Interna, localizado no prédio da Reitoria, na cidade de Maceió, no período de 01 a 30 de outubro de 2013, objetivando planejar as atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna do IFAL durante o exercício de 2014. Houve pedido de prorrogação para a entrega do PAINT/2014 por conta do Ofício nº 30921/ DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, ficando sua entrega para o dia 10 de dezembro de 2013.

A realização dos trabalhos consistiram na análise das necessidades do Instituto Federal de Alagoas, principalmente no que concerne a vulnerabilidades, riscos, objetivos, criticidade, materialidade e relevância de cada ação, tendo como base os resultados das auditorias já realizadas, tanto pela Auditoria Interna do IFAL como pelos órgãos de controle interno (CGU) e externo (TCU). Buscou-se ainda a identificação de novas necessidades visando atuar preventivamente na correção de impropriedades de modo a melhor atender aos objetivos institucionais da Auditoria Interna do IFAL.

Para realização do planejamento, buscamos informações junto aos diversos setores do Instituto, como por exemplo: o orçamento previsto para 2014, bem como, sua descentralização, a expansão dos novos Campi e seu quantitativo previsto para o exercício 2014, além dos calendários: escolar, Oficial do Governo Federal, Governo do Estado e dos municípios onde funcionam os Campi, todos para o exercício 2014.

CPA I REITORIA I IFAL
Fls. 6
Ass.

Dos Objetivos

O objetivo da atuação da Auditoria Interna é adotar procedimentos que contribuam para a racionalização das ações de controle, eliminando atividades duplicadas, bem como acompanhar, orientar, monitorar, além de assessorar a gestão do Instituto Federal de Alagoas, de maneira a melhorar o gerenciamento dos controles internos do órgão.

Tratando-se dos objetivos específicos, a serem atingidos pela Auditoria Interna, destacam-se os seguintes:

- Verificar a execução do orçamento aprovado para o exercício de 2014, visando à comprovação da conformidade com os limites e as destinações preconizadas na legislação pertinente;
- Observar o desempenho da gestão interna, visando o cumprimento da legislação específica, orientando quanto ao seu cumprimento;
- Assegurar nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais; exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;
- Atuar proativamente para evitar cometimento de falhas, desperdícios, abusos e práticas antieconômicas;
- Contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficiência, eficácia e economicidade dos recursos; inclusive avaliação da aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental e a gestão de TI;
- Assessorar os dirigentes, quanto aos princípios e às normas de controle internos e externos;
- Orientar sobre as diretrizes e procedimentos, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais; e
- Monitorar a implementação das recomendações emanadas pelos órgãos de controle interno e externo.

CPA/REITORIA/IFAL Fls. 7 Ass.

IV. COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas apresenta a seguinte composição de seu quadro de servidores:

AUDITORIA INTERNA

NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO / LOTAÇÃO
Adriana Lins de Gusmão Vila Nova	AUDITORA (Reitoria)
Jonilson Simões de Oliveira	CONTADOR (Chefe da AUDINT)
José Emiliano dos Santos	AUDITOR (Satuba)
Marilia Cristyne S. G. B. Matsumoto	AUDITORA (Campus Maceió)
Michelly Chrystina da Silva Cavalcanti*	AUDITORA (Reitoria)
Silvana Kelly Coimbra Peixoto	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (Reitoria)
Sócrates Mesquita Bomfim	AUDITOR (Marechal Deodoro)
Thiago José Custódio da Silva	AUDITOR (P. dos Índios)

* A referida servidora encontra-se em processo de cessão para outro órgão da esfera federal.

V. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com base na legislação vigente, normas internas de procedimentos, orientações da Controladoria-Geral da União e nas diretrizes adotadas pelo Instituto Federal de Alagoas.

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado observando-se os seguintes fatores:

- Efetivo de pessoal lotado na Auditoria;
- Materialidade, baseada no volume e movimentação de recursos;
- Ações estratégicas da Autarquia;
- Inconsistências observadas pela Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União;
- Eficiência/ineficiência e vulnerabilidade dos controles internos;
- Grau de risco nas destinações das verbas orçamentárias; e
- Sugestões da Administração Superior.

Além desses fatores foram consideradas e serviram de subsídios na definição das atividades selecionadas, as avaliações dos resultados dos trabalhos executados em anos anteriores e sugestões das unidades auditadas.

Ressalte-se que a escolha das áreas da instituição que serão auditadas se baseou nos projetos e atividades tidos como prioritários para Autarquia, levando-se em conta o risco, a relevância e a materialidade dos recursos empregados nas operações.

O PAINT contempla todas as áreas consideradas como prioritárias para o controle da Instituição, ou seja: contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, suprimento de bens e serviços, transportes, obras, convênios, acordos e as obrigações

acessórias decorrentes de tributos e contribuições incidentes sobre Pessoa Física e Jurídica.

Espera-se com as ações de auditoria enumeradas no Anexo – I inseridas nas áreas acima mencionadas os resultados dispostos a seguir:

– identificar possíveis desvios, fazer apontamentos e recomendações de modo que a autoridade administrativa, baseada nas informações e nos apontamentos da auditoria, possa adotar ações corretivas e preventivas na melhoria da eficácia e da eficiência do sistema de gestão da instituição;

– indicar o rumo que o Gestor deve seguir para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na prática dos atos administrativos;

– orientar os responsáveis pelos projetos prioritários, de modo a assegurar o cumprimento dos objetivos da Autarquia e a prestação de serviços de boa qualidade à sociedade;

– atestar se a execução das ações dos programas do Instituto Federal de Alagoas atingiu as metas previstas no PDI, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual (PPA).

Para o desempenho das atividades serão adotados os seguintes parâmetros:

Tipos de auditoria: Auditoria de Gestão, Auditoria de Programas, Auditoria Operacional, Auditoria Especial, Auditoria de Conformidade e Auditoria Contábil.

Equipe: A equipe atualmente é composta por (08) oito servidores, distribuídos entre Reitoria e Câmpus da capital e interior do estado, no entanto, a servidora Michelly Chrystina da Silva Cavalcanti está em processo de cessão para a Controladoria Geral da União – CGU/PR/AL.

Carga Horária: A carga horária consta no cronograma anual do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna **no Anexo – I e no cálculo de Homens Hora Anexo – V.**

Foi distribuída, no cronograma anual de atividades da Auditoria Interna, carga horária mensal para as atividades de auditoria regular, estando incluídos nestas atividades também a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas e curso de capacitação da equipe de auditoria interna, bem como para o assessoramento técnico.

Matriz de Risco

Foram selecionadas as prioridades de Auditoria de acordo com a criticidade, relevância e materialidade de seus riscos, de maneira geral envolvendo todo ambiente de controle e de forma mais específica, por grupos de contas do balanço, saldos ou volume de transações, considerando as informações e recomendações das auditorias de anos anteriores e os créditos orçamentários alocados.

CPA / REITORIA / IFAL
Fls. 9
Ass.

No anexo IV consta a Matriz der Risco elaborada por nossa equipe de Auditoria, onde a soma dos valores atribuídos aos critérios de materialidade, Relevância e Criticidade, nos levou a distribuirmos melhor a carga horaria obtida através do cálculo de Homens X Hora e melhor alocar os nossos recursos humanos junto as atividades que obtiveram maior soma referente aos critérios adotados.

Os critérios adotados para elaboração da Matriz de risco foram três:

1 – Materialidade – buscou-se verificar através da previsão orçamentária a magnitude do valor ou do volume de recursos envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto.

2 – Relevância – buscou-se averiguar o grau de importância de determinada ação em relação ao todo; e

3 – Criticidade pretérita – buscou-se avaliar as fraudes ou erros verificados em situações passadas, inclusive as recomendações do controle interno e as determinações do Tribunal de Contas da União.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos serão executados na Reitoria e nos Campi, devendo a execução dos trabalhos estarem mais concentrada nos Campi de Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Satuba e Maceió, além da Reitoria. Com relação aos Campi criados através da interiorização da Instituição, a equipe lotada na Reitoria fará os trabalhos compartilhados com os auditores dos Campi.

Finalizados os exames, conforme o caso, serão emitidos Relatórios ou Notas de Auditoria, os quais serão encaminhados à autoridade competente, com sugestão de encaminhamento ao setor auditado, objetivando providenciar a regularização das pendências ou impropriedades detectadas.

Durante o exercício/2014, os trabalhos desta Auditoria Interna poderão sofrer alterações em função de algum fator que impeça a sua realização, tais como: atendimento às demandas do TCU, CGU ou ainda da Administração Superior.

Maceió-AL, 09 de dezembro de 2013.

Jonilson Simões de Oliveira
Chefe de Auditoria Interna

De acordo.

Aprovo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/2014, conforme disposto na IN nº 01/2007.

ANEXO – I- Ações de Auditoria Interna

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da Ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
Sequência							H/H	Servidor
	AÇÃO GLOBAL Nº 01/2014 – Elaboração RAINT/ 2013							
01	Elaborar o Relatório de Atividades da Auditoria Interna/RAINT exercício/2013. Independentemente de um fluxo de informação/justificativa e/ou retorno formal dos achados da Auditoria Interna/IFAL com tempestividade para as devidas correções, todo o trabalho desenvolvido será relatado no Relatório Anual – RAINT de conformidade legal devendo ser entregue à CGU-AL. Riscos: Não monitoramento das atividades desenvolvidas no exercício.	AUDINT-IFAL, CGU-AL e TCU. IN - SFC Nº 01, de 3 de janeiro/2007.	Apresentar o resultado dos trabalhos da Auditoria Interna/IFAL realizada durante o exercício/2013.	Os trabalhos apresentados abrangem todas as ações realizadas pela Auditoria Interna relativas ao exercício/2013	02 a 31/01/2013	IFAL/ REITORIA	04/568	Jonilson Marília Thiago Sócrates
	AÇÃO GLOBAL Nº 02/2014 – Gestão de Controle – Monitoramento às obras de Expansão e Reestruturação – Programa 2031. 20RG							
02	Monitorar a execução das obras, se a mesma está de acordo com o projeto de origem, o cumprimento dos prazos contratados e a liberação dos recursos para empresas contratadas. Riscos: Desvios de recursos, descumprimento de prazo contratual, aditivos não motivados e/ou motivados incorretamente, descumprimento do	AUDINT-IFAL. Lei 8.666/93 , Acórdãos do TCU, Manual de Obras do TCU e Legislação pertinente.	Monitorar as obras, verificar se as mesmas estão dentro do cronograma, verificar o efetivo cumprimento do contrato e acompanhar a liberação dos	Verificar a eficiência e eficácia do acompanhamento realizado pelo Fiscal do contrato; verificar se a liberação de recursos estão condizentes com o cronograma da obra; utilizando o sistema de revezamento entre os Auditores, sendo ao final elaborado um relatório a ser apresentado ao Gestor.	01/02 a 31/08/14	Campus Penedo, São Miguel dos Campos, Arapiraca, Murici e Maragogi.	01/947	Adriana

CPA / REITORIA IFAL Fls.

04	Acompanhamento do Programa 2031.20RL – Educação Profissional e Tecnológica Total do Programa R$ 60.498.535,00 Riscos : Desvios de finalidade, erros contábeis e má aplicação de recursos públicos.	IFAL / CGU e CU. Lei Orçamentária/2014, Proposta Orçamentária do IFAL e QDD fonte SIAFI/SIMEC, Lei 4.320/64, Manual de Contabilidade Pública 2014 e Constituição Federal.	Verificar a correta aplicação das despesas constantes no QDD a fim de evitar os desvios de finalidade.	Os trabalhos serão re. zados por amostragem num percentual de 15% do total das ações do programa: 2031.20RL- funciona mento de Inst. Fed. de Educação Profissional e Tecnológica= R$ 60.498.535,00	01/06 a 31/12/2014	Reitoria e Campi.	01/981	Emiliano

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 05/2014– Gestão Administrativa – Acompanhamento às determinações dos Órgãos de Controle							
05	Acompanhamento às determinações/recomendações constantes nos atos normativos do Governo Federal, bem como, dos Acórdãos do TCU e recomendações CGU/PR-AL. Riscos: Não implantação das determinações dos Órgãos de Controle.	AUDINT-IFAL CGU/PR-AL e TCU	Verificar o cumprimento às demandas provenientes de relatórios e normativos expedidos pelos Órgãos de Controle, em especial às recomendações/determinações emitidas pela CGU e TCU, dando ciência ao gestor dos procedimentos de interesse do IFAL	Os trabalhos deverão ser realizados através da montagem de um Plano de Providência após emissão de relatórios pelos órgãos de controle, onde constará uma tabela demonstrando: a	01/02/2014 a 30/12/2014	Reitoria e Campi.	02/331	Jonilson Silvana

CPA / REITORIA / IFAL Fls. 22

07	Planejamento do controle Interno – Gestão de Controle e assessoramento a CGU/TCU. Riscos: Não disponibilização das informações solicitadas tempestivamente.	Controladoria Geral da União em Alagoas CGU/AL e Tribunal de Contas da União – TCU.	Receber todas as demandas através de Solicitações de Auditoria advindas dos Órgãos de Controle e agilizar junto aos diversos setores do IFAL para o tempestivo atendimento.	Realizar de forma integral o acompanhamento as solicitações de auditoria da CGU/TCU proporcionando meios e formas de envio e encaminhamentos aos Órgão de Controle.	01/02 a 30/12/13	Reitoria e Campi.	02/507	Jonilson Silvana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
sequência	AÇÃO GLOBAL 08/2014– Gestão de Patrimônio – Controle Patrimonial							
08	Acompanhamento do Controle Patrimonial. Riscos: Existência de bens não tombados, inventários não realizados, consolidação com os saldos de balanço, registros de bens não realizados, formas de desfazimentos etc.	Reitoria/ CGU/TCU. Legislação pertinente, Lei 4320/64 e IN SEDAP 205/88	Averiguar o nível de controle da movimentação patrimonial do IFAL com enfoque especial no inventário de bens.	Verificar por amostragem do universo de 15% dos bens móveis tendo como base os termos de responsabilidade das áreas. Verificar as ações que estão sendo desenvolvidas para registro, manutenção	03/02 a 30/05/2014	Reitoria e Campi	1/385	Sócrates

CPA I REITORIA I IFAL Fls

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º; II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
	AÇÃO GLOBAL 10/2014– Gestão Administrativa - Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade							
10	Acompanhamento dos processos de licitações e dispensas de licitação/ inexigibilidades. Riscos: Procedimento licitatório inadequado, descumprimento contratual, descumprimento da Lei 8.666/93 e lesão ao interesse público.	AUDINT-IFAL Lei 8.666/93 e outras. Constituição Federal 1988.	Averiguar a conformidade legal dos processos licitatórios realizados.	Analisar 15 % dos processos licitatórios, com maior relevância e risco, verificando a conformidade legal dos mesmos e realizando recomendações quando necessário.	01/07/14 a 28/11/14	Reitoria Campi	01/320	Thiago

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor

CPA / REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2° I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2°, I e II e § 1°, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 13/2014– Gestão de Controle da Audint – Elaboração do PAINT							
13	Elaboração do PAINT/2015	Reitoria/CGU/TCU. IN CGU/PR N° 06/2006 e 01/2007.	Elaborar o PAINT para o próximo exercício com vistas a observar as ações prioritárias e os riscos inerentes à atividade, sendo encaminhado para apreciação do gestor e posteriormente para CGU-AL a ser submetida a apreciação e aprovação do Conselho Superior.	O planejamento deve considerar as ações previstas e seus objetivos, levando-se em conta a sua relevância e risco para o IFAL	01 a 31/10/2014	AUDINT/ Reitoria.	7/376	Adriana Jonilson Silvana Marilia Socrates Emiliano Thiago
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 14/2014– Gestão Administrativa - Reuniões							
14	Reuniões de acompanhamento e fechamento dos trabalhos. Riscos: Ausência da implementação das decisões tomadas em reunião.	CGU, TCU, Reitoria, Conselho Superior e da própria AUDINT/IFAL, além de outros setores. Legislações diversas como Lei 8666/93, Lei 4320/64, Lei 8.112/90, Constituição Federal além do Estatuto do IFAL.	Atender as demandas dos órgãos de controle interno com o objetivo de socializar, sanar possíveis problemas. Padronizar as ações desenvolvidas pela Reitoria e pelos Campi. Decidir em conjunto a melhor maneira de efetivar as ações de Auditoria.	Decidir através de reuniões assuntos de interesse da Auditoria, bem como socializar conhecimentos e ações.	03/02 a 30/12/2014	Reitoria e Campi.	07/336	Adriana Jonilson Silvana Marília Sócrates Emiliano Thiago

CPA REITORIA Fls 24

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /Avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 17/2014 – Gestão das Atividades Finalísticas do IFAL							
17	Ações relativa à verificar o efetivo cumprimento das atividades finalísticas do IFAL. Risco: Descumprimento das práticas docentes, folha de ponto em desacordo com preceitos legais, ausência de professores para algumas disciplinas e indicadores de gestão fora dos padrões recomendados.	AUDINT-IFAL Reitoria. Acordão do TCU 2267/2005 e Indicadores do INEP e recomendações do MEC.	Verificar a eficácia e eficiência dos serviços finalísticos do IFAL.	Os trabalhos serão realizados por amostragem de 15%, em observância a eficiência e eficácia dos controles de distribuição de carga horária x docentes e diretamente envolvidos com as atividades finalísticas. Acompanhamento do programa PRONATEC e Sistema UAB no IFAL.)	02/03 a 19/12/2014	Reitoria e Campi.	01/869	Silvana
	AÇÃO GLOBAL 18/2014– Gestão Financeira – Suprimento de Fundos							
18	Ações relativas a averiguar a regularidade do controle de uso do cartão corporativo. Risco: Uso inadequado do cartão, despesas acima dos valor determinado em lei, controles inadequados, descumprimento e inobservância da legislação.	Reitoria e AUDINT-IFAL. Normativos Internos, Decretos nº 5.355/05 e 6.370/08.	Avaliar adequação dos controles internos referentes à eficiência/eficácia.	Os trabalhos serão realizados com base nas ações de auditoria realizadas e nos relatórios de auditoria encaminhados para os setores, observando-se o cumprimento das recomendações da AUDINT, bem como suas justificativas. Verificando se os controles Internos apresentam-se eficientes e eficazes. Percentual de 50% sobre a	01/09 à 31/12/14	Reitoria e Campi.	01/466	Marília

GPA/REITORIA Fls.

	Ação relativa à verificação da conformidade com a legislação vigente no que se refere a agenda A3P. Riscos: Descarte inadequado de materiais, ausência de politicas de sustentabilidade e desperdício.	Ofício 32595/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR . Agenda A3P.	Acompanhar e verificar se a instituição vem adotando os procedimentos relativos a sustentabilidade ambiental previsto na agenda A3P	Os trabalhos serão realizados por amostragem no percentual de 10 % dos processos licitatórios e também sobre a utilização sustentável dos recursos materiais adquiridos .	01/06/2014 a 31/12/2014	Reitoria e Campi.	01/320	Thiago

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de auditoria interna ou de desenvolvimento institucional /avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 21/2014– Avaliação sobre a gestão de Tecnologia da Informação							
21	Ações relativas à verificar a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas pelo setor de Tecnologia da Informação. Riscos: Falta de planejamento nas contratações de TI, sistemas defasados e inoperantes de TI.	Ofício 32595/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR Agenda A3P. Legislações pertinentes.	Acompanhar e verificar a implementação dos controles desenvolvidos através de soluções de tecnologia da informação capazes de melhorar o funcionamento da Instituição.	Os trabalhos serão realizados por amostragem no mínimo 10% do total, avaliando os softwares e hardwares utilizados, adquiridos e sua adequação às necessidades do instituto. Utilizando para tanto os parâmetros como: segurança de TI, economicidade, eficácia, etc.	03/02 a 30/05/2014	Reitoria e Campi.	01/510	Marília

CPA / REITORIA / IFAL Fls. Assin.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO MÉDIO E TECNOLÓGICO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
AUDITORIA INTERNA

UG/GESTÃO: 158147/26402 IFAL – PAINT/2014

Art. 2º I Nº da ação de Auditoria Interna	Art. 2º, I e II e § 1º, II Ações de desenvolvimento institucional e capacitação/avaliação sumária quanto ao risco inerente/relevância	III Origem da Demanda e Conhecimento Exigido	IV Objetivo da Auditoria	V Escopo	VI Cronograma Período	VII Local de realização dos trabalhos	VIII Recursos Humanos empregados	
							H/H	Servidor
Sequencial	AÇÃO GLOBAL 01/2014 – Gestão Administrativa – Treinamento e capacitação							
01	Treinamento e capacitação. Participação em cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, pretensão SIAFI, SIMEC, Orçamento e Gestão, Contabilidade Pública e Orçamento Público. Ricos: A realização dos cursos dependerá de oferecimento pelas instituições promoventes.	Cursos voltados para área de atuação, bem como planejamento da Auditoria Interna do IFAL, e também para Administração Publica Federal.	Aperfeiçoar o conhecimento sobre o funcionamento da Instituição como um todo e assim poder melhor desempenhar as atividades de auditoria	Pretensão de Abranger todos os servidores da auditoria, ou, no minimo 50% destes cursos: Siafi Gerencial, Informática, Auditoria Governamental, PAD, Orçamento e Gestão, Aposentadoria e Pensão	01/02 a 31/12/14	A depender do local de oferecimento do curso	7/376	Jonilson Silvana Socrates Emiliano Marilia Thiago Adriana
	AÇÃO GLOBAL 02/2014 – Gestão de Recursos Humanos – Participação em FORUM							
02	Participação no Fórum Nacional das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC - FONAI/MEC Risco: Não realização do evento.	Cursos voltados para área de atuação, bem como planejamento da AUDINT-IFAL. Convocação da presidência do FONAI-*Tec* para participação nos fóruns. Conhecimento da legislação de Auditoria Governamental aplicada ao setor público	Habilitar a equipe técnica da AUDINT, atualizando e ampliando o nível de conhecimento na área de auditoria.	A participação pretendida é de pelo menos dois (02) servidores por fórum.	Maio e novembro /2014	A ser definido pela Assossiação do FONAI-Tec.	7/125	Jonilson Silvana Socrates Emiliano Marilia Thiago Adriana



Ações de Auditoria Interna

ANEXO – III (CRONOGRAMA)

AÇÃO GLOBAL	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01/2014	Elaboração do RAINT/2013												
02/2014	Gestão de Controle - Monitorar as obras de expansão												
03/2014	Gestão Financeira – Avaliação do planejamento e execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações												
04/2014	Gestão Orçamentária – Acompanhamento da execução do Programa 2031.20.RL												
05/2014	Gestão Administrativa – Acompanhamento ao cumprimento às determinações dos Órgãos de Controle												
06/2014	Gestão Financeira – Diárias e Passagens												
07/2014	Assessoramento CGU/TCU												
08/2014	Gestão de Patrimônio – Controle												

CPA I REITORIA
Fls. 18
Ass.

	Patrimonial												
AÇÃO GLOBAL	**DESCRIÇÃO**	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
09/2014	Gestão Administrativa – Contratos												
10/2014	Gestão Administrativa – Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade												
11/2014	Reserva técnica – Fortalecimento da Gestão- Consultas pela Gestão												
12/2014	Gestão de Controle da AUDINT – Relatórios Parciais												
13/2014	Gestão de Controle da AUDINT – Elaboração do PAINT/2014												
14/2014	Gestão Administrativa da AUDINT - Reuniões												
15/2014	Gestão de Controle - Transportes												
16/2014	Gestão de Pessoal												
7/2014	Gestão das Atividades Finalísticas do IFAL												
18/2014	Gestão Financeira – Suprimento de Fundos												
19/2014	Gestão Administrativa – Acompanhamento dos PAD e Sindicâncias												
20/2014	Gestão Administrativa- Avaliação da aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental												



21/2014	Gestão Administrativa- Avaliação sobre a Gestão de Tecnologia da Informação												

Ação de Capacitação, Revisão de Normativos e Procedimentos Internos

AÇÃO GLOBAL	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01/2014	Treinamento e Capacitação. Participação em Cursos de Aperfeiçoamento e Reciclagem												
02/2014	Gestão de Recursos Humanos- Participação em Fórum (FONAI)												
03/2014	Revisão de Legislação , Normativos e Procedimentos Internos												



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.011934/2014-08, de 6/8/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, resolve aprovar o regulamento que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente regulamento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – Napne - do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

Art. 2° Para fins deste regulamento consideram-se pessoas com necessidades específicas todas aquelas cujas necessidades educacionais se originam em função de defi-

ciências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento ou outros transtornos de aprendizagem.

Parágrafo Único. Consideram-se alunos com deficiência aqueles que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade. Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicoses. Alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento da aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse. Dentre os transtornos funcionais específicos estão: dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, entre outros.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3° O Napne, criado por Portaria instituída em cada Câmpus, é um setor de apoio ao processo de ensino e aprendizagem e encontra-se ligado, na Reitoria, à Coordenação de Ações Inclusivas – DPE/PROEN, e em cada Câmpus está vinculado à Direção de Ensino e correlatos.

Parágrafo Único. O Napne tem caráter consultivo/propositivo e media a educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL.

Art. 4° São finalidades do Napne:

I – Fomentar a implementação das Políticas Nacionais de Educação Inclusiva;

II – Incentivar, mediar e facilitar os processos de inclusão educacional profissionalizante de pessoas com necessidades específicas na instituição;

III – Estabelecer, participar e colaborar no desenvolvimento de parcerias com instituições/organizações/empresas que atuem com interesse na educação e na inclusão profissional para pessoas com necessidades específicas;

IV – Contribuir com o ensino, a pesquisa e a extensão nas questões relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas no âmbito estudantil e no mercado de trabalho;

V – Divulgar as ações implementadas por Câmpus, socializando as experiências no âmbito interno e externo do IFAL;

VI – Promover diálogos que incentivem o respeito à diversidade;

VII – Buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Da composição

Art. 5° O Napne é composto por servidores que deverão ser constantemente capacitados em Educação Inclusiva, sendo, pelo menos: 01 (um) representante da Assistência Estudantil, 02 (dois) docentes, 01 (um) técnico especializado (em tecnologia assistiva, tradutor/intérprete em Libras, tradutor em Braille, entre outros profissionais que atendam a demanda de cada *Campus*) e 01 (um) assistente administrativo. É facultada a participação voluntária de servidores, discentes e comunidade externa.

Parágrafo Único. O Napne conta com o apoio da equipe multidisciplinar, envolvendo os profissionais das áreas de Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, entre outros disponíveis em cada Câmpus.

Seção II
Da organização administrativa

Art. 6° O Napne apresenta a seguinte organização administrativa interna:

I – Coordenador (a);

II – Vice-coordenador (a);

III – Secretário (a).

Parágrafo Único. O (a) coordenador (a) é indicado (a) pelo Diretor-Geral do Câmpus, ficando a escolha do vice-coordenador (a) a ser feita entre os membros do Napne de cada Câmpus. O (a) secretário (a) é o assistente administrativo designado exclusivamente para o Núcleo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 7° Ao Napne compete, além de outras atribuições que possam ser definidas no Câmpus:

I – Participar das reuniões com a Coordenação de Ações Inclusivas;

II – Elaborar planos, projetos, programas e ações educacionais inclusivas;

III – Prestar atendimento técnico especializado aos estudantes com necessidades específicas;

IV – Fomentar a implementação de políticas de acesso, permanência com qualidade e conclusão com êxito dos estudantes com necessidades específicas;

V – Promover capacitação em educação inclusiva para os servidores do Câmpus;

VI – Elaborar, em conjunto com os docentes e equipe técnica dos Câmpus, o planejamento para atendimento aos estudantes com necessidades específicas;

VII – Auxiliar os professores na adequação do currículo, nos processos avaliativos e no cotidiano escolar;

VIII – Promover ações educativas que orientem o relacionamento entre os estudantes no cotidiano escolar;

IX – Prestar orientação aos familiares e/ou responsáveis nas questões relacionadas ao atendimento educacional;

X – Encaminhar aos serviços de acompanhamento especializados, quando necessário;

XI – Acompanhar as adequações arquitetônicas, virtuais, comunicacionais, atitudinais, tecnológicas, entre outras;

XII – Incentivar parcerias entre os diversos setores que atuem na perspectiva inclusiva, nas esferas municipal, estadual e federal;

XIII – Contribuir para a inclusão de pessoas com necessidades específicas no mercado de trabalho, por meio de ações/parcerias;

XIV – Participar da tomada de decisões e operacionalização de assuntos concernentes à educação para as práticas inclusivas em âmbito institucional;

XV – Participar da construção das políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão da instituição, de modo a garantir a qualidade do atendimento às pessoas com necessidades específicas;

XVI – Propor e/ou participar da elaboração de documentos e editais, visando à inclusão das pessoas com necessidades específicas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

XVII – Promover eventos que envolvam a sensibilização da comunidade acadêmica e a capacitação de servidores.

Art. 8° São atribuições do (a) coordenador (a):

I – Acompanhar e supervisionar os atendimentos realizados pelo Napne;

II – Convocar as reuniões e coordená-las;

III – Representar o Napne em ocasiões em que se fizerem necessárias;

IV – Incentivar e acompanhar as parcerias com Instituições que atuem na área da inclusão;

V – Divulgar informações à comunidade interna e externa sobre os Programas de Inclusão do IFAL;

VI – Incentivar/propor nos Câmpus ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a inclusão;

VII – Acompanhar, com a coordenação de estágios e egressos ou setor correlato, o encaminhamento do discente ao mundo do trabalho;

VIII – Garantir o sigilo das informações confidenciais;

IX – Reservar carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, dentro da sua carga horária de trabalho para dedicação às atividades do Napne.

Parágrafo Único. O inciso IX não se aplica aos Câmpus em que há função gratificada para a coordenação do Napne.

Art. 9° São atribuições do(a) vice-coordenador(a):

I – Substituir o coordenador na sua ausência, coordenando os trabalhos;

II – Trabalhar em conjunto com o(a) coordenador(a);

III – Garantir o sigilo das informações confidenciais;

IV – Reservar carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, dentro da sua carga horária de trabalho para dedicação às atividades do Napne.

Art. 10 São atribuições do (a) secretário (a):

I – Realizar o acolhimento e agendamento das demandas discentes;

II – Realizar as atividades de natureza administrativa do Napne;

III – Organizar as pautas e redigir as atas das reuniões;

IV – Organizar documentos e divulgar aqueles que forem autorizados pelo Coordenador;

V – Subsidiar o coordenador em suas atividades, bem como sugerir demandas;

VI – Encaminhar, ao coordenador, as solicitações de adaptação curricular e pedagógica que auxiliem na garantia do acesso, da permanência e da conclusão com êxito;

VII – Organizar o cronograma de atividades, proposto pelos membros do Núcleo;

VIII – Manter atualizado um arquivo com a legislação vigente referente à inclusão de pessoas com necessidades específicas;

IX – Garantir o sigilo das informações confidenciais;

X – Cumprir carga horária integral e fixa no Núcleo.

Art. 11 São atribuições dos demais membros do Núcleo:

I – Elaborar o planejamento das atividades do Napne de acordo com os objetivos e demandas existentes no IFAL;

II – Atender a demanda existente em cada Câmpus, de acordo com a sua área de atuação profissional;

III – Elaborar relatórios de atividades desempenhadas e da evolução dos estudantes atendidos;

IV – Subsidiar a coordenação, apresentar demandas, sugestões e propostas que venham a contribuir para elucidar as questões relativas à inclusão;

V – Participar das reuniões e auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações do núcleo;

VI – Auxiliar na divulgação das atividades do núcleo à comunidade interna e externa;

VII – Propor momentos de capacitação para a comunidade escolar, sobre a temática da inclusão;

VIII – Participar da elaboração de projetos e apoiar as atividades voltadas para as ações inclusivas;

IX – Garantir o sigilo das informações confidenciais;

X – Cumprir o que está proposto nas competências deste regulamento.

§ 1° Para os demais membros do Napne, a carga horária mínima a ser reservada é de 02 (duas) horas semanais, dentro da carga horária de trabalho.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 12 Poderão ocorrer três tipos de reuniões:

I – ordinárias;

II – extraordinárias;

III – ampliadas, com a participação da comunidade interna/externa.

Art. 13 As reuniões ordinárias ocorrerão conforme calendário prévio, devendo acontecer pelo menos uma vez por mês.

Art. 14 As reuniões extraordinárias ocorrerão por iniciativa e convocação do Coordenador ou por solicitação da maioria simples dos membros do Napne.

Art. 15 As reuniões ampliadas ocorrerão por decisão do Coordenador ou da maioria simples dos membros do Napne, face algum tema relevante que necessite discussão em conjunto com a comunidade escolar.

Art. 16 Poderão ser constituídas comissões de trabalho, por integrantes do grupo, ou com pessoas da comunidade externa, sob a coordenação dos membros do Napne.

Art. 17 As atividades do Napne deverão integrar o conjunto de atividades pedagógicas do Câmpus, sendo pensadas de acordo com o planejamento geral.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18 O Napne poderá estar aberto ao público, de acordo com a sua capacidade de atendimento.

Art. 19 A composição do Napne poderá ser redefinida democraticamente, por seus membros, em reunião avaliativa realizada anualmente em cada Câmpus.

Parágrafo Único. A Portaria de Nomeação dos membros do Napne será requerida pela Coordenação de Ações Inclusivas, mediante o encaminhamento do coordenador de cada Câmpus.

Art. 20 Os membros do Napne deverão ser dispensados para participar das atividades e capacitações na área de inclusão, conforme necessidades apresentadas.

Art. 21 O Napne deve dispor de infraestrutura necessária para suas instalações, suporte administrativo e apoio da Gestão para seus trabalhos, tais como:

I – Sala com acessibilidade física, espacial e mobiliária;

II – Telefone, computadores em rede e softwares específicos;

III – Recursos multifuncionais e tecnologia assistiva para apoio aos estudantes incluídos;

§ 1º Os recursos e tecnologias citados no inciso III serão definidos pelos membros do Napne, de acordo com as necessidades de cada campus.

§ 2º Anualmente, deve ser reservado, no mínimo, 1% do orçamento do campus para ações de inclusão.

§ 3º As ações contempladas no § 2º serão propostas anualmente no Plano de Ação do Napne.

Art. 22 O presente regulamento poderá sofrer alterações e adaptações desde que propostas oficialmente pelos coordenadores do Napne, com a deliberação mediada pela Coordenação de Ações Inclusivas do IFAL.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos Napnes e pela Coordenação de Ações Inclusivas do IFAL.

Art. 24 Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 46/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.014907/2014-89, de 25/9/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014, resolve aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art.1º. A Unidade técnica de controle denominada **Auditoria Interna** tem por finalidades básicas fortalecer e assessorar a gestão, bem como, propor medidas para a racionalização das ações de controle no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Alagoas – IFAL.

Art. 2º. A Auditoria Interna sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica dos órgãos de controle do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente (Decreto nº 3.591/2000).

Art. 3º. A Auditoria Interna exercerá suas atribuições sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º. As atividades da Auditoria Interna serão planejadas e organizadas com base na

legislação em vigor, em conformidade com as orientações emanadas dos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União e das disposições deste Regimento, as quais terão caráter de orientação, fiscalização e controle.

Art. 5º. A Auditoria Interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que visa avaliar de forma independente as operações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais executadas pelas diversas Unidades que compõem a estrutura administrativa do Instituto Federal de Alagoas.

CAPÍTULO II
Vinculação Administrativa

Art. 6º. A Auditoria Interna é órgão técnico de controle interno e está vinculada ao Conselho Superior, conforme o § 3º, art. 15 do Decreto nº 3.591 de 6 de setembro 2000, sendo responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como, racionalizar as ações de controle do Instituto Federal de Alagoas e prestar apoio dentro de suas especificidades nos termos do Art. 22, parágrafos 1º e 2º do Estatuto desta Instituição.

CAPÍTULO III
Dos objetivos da Auditoria Interna

Art. 7º. A Auditoria Interna tem por objetivos:

I. Fortalecer e assessorar a entidade, quanto à regularidade e relevância dos atos de gestão, quanto à efetividade dos controles internos e ainda em prestar apoio aos controles internos e externos do Poder Executivo Federal;
II. Acompanhar e avaliar o resultado da gestão, analisando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, Plano de Desenvolvimento Institucional e Plano de Ação Anual;

III. Verificar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, observando os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

IV. Propiciar à Gestão informações necessárias que permitam aperfeiçoar suas atividades;

V. Proporcionar à Gestão os meios necessários para o fiel cumprimento das leis, normas e

regulamentos, bem como, a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, finalísticos e de recursos humanos da Instituição;

VI. Acompanhar os resultados da Gestão constante na Prestação de Contas do Instituto com emissão de Parecer.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura Orgânica

Art. 8º. A Auditoria Interna do Instituto Federal de Alagoas terá sua estrutura na Reitoria, com número suficiente de servidores para atender as suas finalidades.

Art. 9º. Auditoria Interna da Reitoria possui a seguinte estrutura:

a) Auditor Chefe;

b) Coordenação de Auditoria e Gestão de Riscos;

c) Coordenação de Controle e Assessoramento Interno;

d) Coordenação de Assessoramento aos Campi;

e) Coordenação de Assuntos Administrativos;

f) Auditores Internos;

g) Corpo Técnico.

Art. 10. A Unidade de Auditoria estruturada na Reitoria será composta por um titular ocupando a função de Auditor Chefe, por coordenadores ocupando as funções de titulares das coordenações de Auditoria e Gestão de Riscos, de Controle e Assessoramento Interno, de Assessoramento aos Campi, de Assuntos Administrativos, e por uma equipe técnica composta por servidores ocupantes do cargo de Auditor e ocupantes de outros cargos de nível superior.

§ 1º. A indicação para nomeação ou designação do titular da unidade de auditoria interna, conforme Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014 deverá ser submetida à Controladoria Geral da União (CGU) pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo conselho de administração ou órgão equivalente. Deverá, ainda, ser acompanhada da Declaração preenchida e assinada conforme o modelo constante do Anexo e do *curriculum vitae*, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

I. Os cargos e empregos eventualmente ocupados na Administração Pública, com o

detalhamento das atividades desempenhadas;

II. As áreas de atuação, o tempo de permanência e a descrição das atividades executadas e projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;

III. A descrição, o conteúdo programático e a carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria pública, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ou correlatas;

IV. Comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de gestão pública, de auditoria, preferencialmente pública, de finanças públicas ou de contabilidade pública; e,

V. Comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em curso de auditoria pública realizado nos últimos 2 anos que antecedem à indicação para nomeação ou designação da titularidade do órgão de auditoria interna.

§ 2º. O Auditor Chefe será substituído, em suas ausências e impedimentos eventuais, por servidor integrante da Auditoria Interna, por ele indicado.

§ 3º. A Coordenação de Auditoria e Gestão de Riscos, a Coordenação de Controle e Assessoramento Interno, a Coordenação de Assessoramento aos Campi e a Coordenação de Assuntos Administrativos serão exercidas por servidor técnico-administrativos em educação de nível 'E', devidamente aprovado em concurso público para o cargo de carreira de Auditor.

§ 4º. O Auditor Interno será servidor técnico-administrativo em educação de nível 'E', devidamente aprovado em concurso público para o cargo de carreira de Auditor.

§ 5º. O Corpo Técnico da Auditoria Interna será composto por servidores técnico-administrativos em educação de nível 'E', devidamente aprovados em concurso público.

§ 6º. A designação ou exoneração de função de confiança, de integrantes da Auditoria Interna ou remoção destes, bem como dos demais membros da equipe técnica da Auditoria Interna, à exceção do Auditor Chefe, será submetida pelo Auditor Chefe à aprovação do Reitor do Instituto Federal de Alagoas.

§ 7º. A gratificação da função de Auditor Chefe será de Cargo de Direção (CD-03), sendo destinada Função Gratificada (FG-01) a cada um dos titulares da Coordenação de Auditoria e

Gestão de Riscos, Coordenação de Controle, Assessoramento Interno, Coordenação de Assessoramento aos Campi e Coordenação de Assuntos Administrativos.

CAPÍTULO V
Da Competência

Art. 11. Compete a Auditoria do IFAL:

I. Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos alocados;

II. Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações expedidas pelos órgãos de controle internos e externos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

III. Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aquisição, aplicação, utilização ou guarda de bens e valores, inclusive sobre os procedimentos quanto às formas de desfazimento;

IV. Acompanhar, recomendar e sugerir abertura de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias;

V. Analisar e avaliar os controles internos administrativos utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade, consistência, segurança eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VI. Acompanhar as auditorias realizadas pela Secretaria Federal de Controle, através da CGU, e pelo Tribunal de Contas da União, auxiliando na prestação das informações requeridas e assessorando a implementação das orientações, determinações e recomendações emanadas de tais órgãos.

VII. Apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e racionalização de normas e procedimentos operacionais de interesses comuns da Instituição;

VIII. Contribuir para o aperfeiçoamento das normas e procedimentos adotados com o objetivo de avaliar os desempenhos das unidades auditadas e melhorar os controles internos administrativos do IFAL;

IX. Prestar assessoramento técnico ao Conselho Superior ou órgão equivalente e demais

Unidades Administrativas da Instituição;

X. Realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, finalístico, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Instituto;

XI. Elaborar relatórios de auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas e fazer as recomendações e orientações visando oferecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

XII. Receber orientações dos órgãos de controle interno e externo, no que se refere à implementação e execução das ações do PAINT, Prestação de Contas Anual, Relatório de Gestão e Plano de Providências;

XIII. Manter sigilo e ética profissional de auditagem, conforme disposição legal;

XIV. Manter arquivada toda e qualquer documentação proveniente dos trabalhos de auditoria realizados em cada exercício financeiro, respeitando os prazos legais;

XI. Comparecer às reuniões do Conselho Superior, sempre que for necessária e solicitada a presença da Auditoria Interna.

XII. Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente a cada exercício, devendo este, ser apresentado ao Conselho Superior para apreciação e aprovação e posterior encaminhamento ao Órgão de Controle Interno do Governo Federal, conforme IN nº 07/2006 – PR/CGU.

XIII. Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente a cada exercício, devendo este, ser apresentado ao Conselho Superior para apreciação/homologação e posterior encaminhamento ao Órgão de Controle Interno do Governo Federal, conforme IN nº 07/2006 – PR/CGU.

XIV. Acompanhar e orientar a elaboração do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual.

Art. 12. Compete ao Auditor Chefe:

I. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades de Auditoria Interna;

II. Coordenar a elaboração de projetos e atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna, bem como, apreciar e aprovar as propostas apresentadas pelos integrantes da

Auditoria Interna;

III. Representar a Auditoria Interna perante o Conselho Superior, demais órgãos e unidades da Instituição;
IV. Identificar as necessidades de treinamentos do pessoal lotado na Auditoria Interna, viabilizando junto aos órgãos competentes o aperfeiçoamento necessário;

V. Subsidiar o Conselho Superior e os Dirigentes do IFAL fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões;

VI. Emitir opinião sobre o pedido de autorização para contratação de serviços de auditoria externa;

VII. Pronunciar-se sobre questões relativas à aplicação das normas, instruções de procedimentos e a qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;

VIII. Tratar de outros assuntos de interesse da Auditoria Interna;

IX. Manter sigilo e ética profissional de Auditor, conforme disposição legal;

X. Prestar informações de caráter institucional, relativas às atividades de Auditoria, quando solicitadas.

Art. 13. Compete à Coordenação de Auditoria e Gestão de Riscos:

I. Realizar sistematicamente, mediante auditoria interna, a verificação da regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pela Instituição na prática da execução rotineira de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas nos Planos Institucionais;

II. Acompanhar a execução orçamentária e financeira da Instituição, observando o cumprimento das metas e propostas estabelecidas, assim como sua adequação às normas legais;

III. Elaborar no período e prazo definidos pela programação de auditoria interna, os relatórios das auditorias realizadas e fazer o acompanhamento contínuo visando sanar eventuais impropriedades;

IV. Desenvolver atividades de auditoria interna nas áreas de pessoal, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, institucional e de gestão;

V. Supervisionar o gerenciamento de riscos da Reitoria do IFAL e dos Campi;

VI. Debater e analisar com os gestores responsáveis, políticas, procedimentos e sistemas de mensuração e gestão de riscos.

Art. 14. Compete à Coordenação de Controle e Assessoramento Interno:

I. Atuar junto aos setores competentes, quando for o caso, a revisão das normas internas relativas aos sistemas de pessoal, material, patrimonial, orçamentário e financeiro, de forma a mantê-los adequados à legislação vigente e às orientações dos órgãos de controle da União;

II. Exercer o controle no que concerne ao cumprimento da programação acadêmica definida pela Instituição;

III. Elaborar no período e prazo definidos pelo Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna, os relatórios das auditorias realizadas e fazer o acompanhamento contínuo visando sanar eventuais impropriedades;

IV. Contribuir para que os diversos setores e órgãos do IFAL estejam informados acerca das modificações e alterações que venham a ocorrer nos procedimentos de gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, objetivando a contínua atualização e aprimoramento das rotinas de execução;

V. Acompanhar, no âmbito da Instituição, o cumprimento de seus programas de trabalho, dos indicadores sociais estabelecidos, dos programas e metas planejadas, bem como avaliar o grau de execução e realização de tais metas;

VI. Propor a realização de cursos e treinamentos para servidores objetivando atualizá-los, qualificá-los, ou reciclá-los no conhecimento das rotinas de trabalho, visando o contínuo aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão.

Art. 15. Compete à Coordenação de Assessoramento aos Campi:

I. Identificar os problemas existentes nos Campi quanto ao cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, de controles, de recursos humanos e de suprimento de bens e serviços, propondo soluções;

II. Avaliar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade das operações realizadas nos Campi;

III. Elaborar no período e prazo definidos pela programação de auditoria interna, os relatórios das auditorias realizadas e fazer o acompanhamento contínuo visando sanar eventuais impropriedades;

IV. Garantir que os campi estejam informados acerca das modificações e alterações que venham a ocorrer nos procedimentos de gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e de recursos humanos, objetivando a contínua atualização e aprimoramento das rotinas de execução.

V. Fazer o acompanhamento das recomendações e orientações contidas nos nos Relatórios de Auditoria Interna dos Campi.

Art. 16. Compete à Coordenação de Assuntos Administrativos:

I. Assessorar o Auditor Chefe, nos assuntos de sua alçada;

II. Organizar a documentação necessária aos despachos de expediente com o Auditor Chefe, procedendo à sua respectiva distribuição;

III. Elaborar estudos e relatórios que subsidiem a tomada de decisão.

Art. 17. Compete aos Auditores Internos:

I. Realizar auditagem obedecendo ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), previamente elaborado para o exercício;

II. Planejar adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como a oportunidade de sua aplicação;

III. Determinar o universo e a extensão dos trabalhos, definindo o alcance dos procedimentos a serem utilizados e estabelecer as técnicas apropriadas;

IV. Efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias;

V. Avaliar e acompanhar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, operacional, de controles, de recursos humanos e suprimento de bens e serviços das

unidades a serem auditadas;

VI. Acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades;

VII. Assessorar à Gestão no atendimento às diligências da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

VIII. Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, de controles, de recursos humanos e de suprimento de bens e serviços, propondo soluções;

IX. Elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditagem realizada para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

X. Emitir relatórios sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, de controles, de recursos humanos e de suprimento de bens e serviços, que lhe for submetido a exames, para subsidiar decisão superior;

XII. Verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da administração descentralizada;

XIII. Especificar na elaboração do relatório, o tipo de auditoria, se operacional (ordinária) ou especial (extraordinária);

XIV. Analisar e emitir opinião sobre os procedimentos licitatórios, a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e equivalentes, firmados com entidades públicas e privadas; e

XV. Avaliar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a economicidade da Gestão.

Art. 18. Compete ao Corpo Técnico:

I. Auxiliar no planejamento dos trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, a extensão e a profundidade dos procedimentos que neles serão empregados, bem como

subsidiar na execução das ações desenvolvidas.

II. Assessorar na execução dos trabalhos de Auditoria Interna correlacionados a sua área de atuação.

Capítulo VI

Disposições Finais e Transitórias

Art. 19. É vedado aos integrantes da auditoria quando no exercício de suas funções executar atos de gestão, tais como: analisar e emitir parecer sobre os procedimentos licitatórios quando de sua execução, a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e equivalentes, firmados com entidades públicas e privadas, bem como, outros atos passíveis de serem auditados pela Auditoria Interna, de forma a atender ao princípio da segregação de funções.

Art. 20. Os integrantes da Auditoria Interna, nos termos deste artigo, devem estar habilitados a proceder levantamentos e colher informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, devendo ter acesso irrestrito a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes, devendo preservar o sigilo das informações e somente torná-las públicas, quando oficialmente autorizadas pelo Conselhos Superior do IFAL, sob pena de responsabilização de ordem legal do(s) agente(s).

Art. 21. As atividades da auditoria interna solicitadas pelo Magnífico Reitor ou Conselho Superior terão caráter prioritário.

Art. 22. A Auditoria deverá colher manifestação formal do gestor e demais envolvidos nos fatos por ela constatados, no prazo de 08 (oito) dias úteis.

Parágrafo único: Os trabalhos da Auditoria Interna não devem ser publicados sem antes serem colhidas e devidamente registradas as manifestações do gestor e demais envolvidos, exceto nas hipóteses de expiração do prazo sem manifestação formal destes, fato que deverá ser informado na versão definitiva dos relatórios. O prazo para publicação dos relatórios da Auditoria Interna será de 30 dias corridos da sua conclusão.

Art. 23. Além das atribuições expressamente previstas neste Regimento Interno, caberá à Auditoria Interna praticar os atos que impliquem o exato cumprimento de seus deveres, na forma de que dispõe a legislação vigente.

Art. 24. A Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Alagoas, através de seus dirigentes,

devem proporcionar aos integrantes da Auditoria amplas condições para o exercício de suas funções, permitindo livre acesso às informações em suas dependências e instalações, inclusive com a disponibilização de bens e documentos, quando solicitados.

Parágrafo único: O Chefe da Auditoria Interna deverá reportar ao Conselho Superior da Unidade qualquer situação que se caracterize como impedimento ou obstáculo ao apropriado andamento dos trabalhos da auditoria interna.

Art. 25. As conclusões dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna serão consolidadas em Relatórios de Auditoria, que constituirá o documento final dos trabalhos realizados e serão encaminhados aos Diretores Gerais dos Campi, aos Pró-Reitores e ao Reitor.

Parágrafo único. Os Relatórios Preliminares e Planos de Providência, após aprovação do Auditor Chefe, serão encaminhados para conhecimento e providências cabíveis, aos Diretores Gerais dos Campi e/ou Pró-Reitores das áreas correlatas.

Art. 26. Os trabalhos de auditoria serão realizados mediante Ordem de Serviço expedida pelo Auditor Chefe, de acordo com a programação do PAINT, ou de forma justificada caso haja divergência.

Art. 27. Os trabalhos serão executados de acordo com a legislação aplicável a auditoria, as normas e procedimentos de Administração Pública Federal vigentes, entre outras.

Art. 28. Os servidores da Unidade de Auditoria Interna estão impedidos de participar de Comissões de Processos Administrativos Disciplinares – PADs e Sindicâncias, por força de suas atribuições e disposições normativas.

Art. 29. Quando no desenvolvimento dos trabalhos, houver necessidade de especialistas fora da área de atuação do auditor, poderá ser requisitado pelo Auditor Chefe, profissional habilitado para compor provisoriamente a equipe e acompanhar os trabalhos a serem executados, pronunciando-se sempre que necessário na sua área de atuação.

Parágrafo único: A Auditoria Interna poderá executar os trabalhos de auditoria na forma compartilhada com órgãos de controle interno do governo federal consoante previsto no PAINT, ou conforme acordo firmado com os referidos órgãos.

Art. 30. Os trabalhos de auditoria por exigirem atividades contínuas de regime de turnos, em

período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de ações no período noturno, serão desenvolvidos conforme determina o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de1995.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Auditor Chefe, ressalvadas a matéria de competência dos órgãos superiores da Instituição.

Art. 32. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES

Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 47/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova as alterações nas matrizes curriculares dos cursos dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro e Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Alagoas, conforme descritos nesta Resolução.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.004364/2014-91, de 14/3/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar as alterações nas matrizes curriculares dos cursos dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro e Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Câmpus Maceió

Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado em Química-2012;

Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado em Eletrônica-2012;

Matriz Curricular do Curso de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica-2012;

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática-2012.

Câmpus Marechal Deodoro

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Guia de Turismo-2013;

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente-2011.

Câmpus Palmeira dos Índios

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática-2012;

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica-2012.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES

Presidente Substituto do Conselho Superior

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 47/CS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova as alterações nas matrizes curriculares dos cursos dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro e Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Alagoas, conforme descritos nesta Resolução.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e pela Portaria nº 3.277/GR, de 19 de dezembro de 2014, considerando o que consta no Processo nº 23041.004364/2014-91, de 14/3/2014, faz saber que este Conselho reunido ordinariamente em 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar as alterações nas matrizes curriculares dos cursos dos Câmpus Maceió, Marechal Deodoro e Palmeira dos Índios, do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Câmpus Maceió

Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado em Química-2012;

Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado em Eletrônica-2012;

Matriz Curricular do Curso de Nível Médio Integrado em Eletrotécnica-2012;

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Informática-2012.

Câmpus Marechal Deodoro

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Guia de Turismo-2013;

Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Meio Ambiente-2011.

CAMPUS MACEIÓ

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA- IFAL-2012

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		Total Geral	
			Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H. R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Educação Física *	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	04	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGRADOR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho	DESN	2	80							80	66,7
	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Eletricidade	ELET	2	80	4	160	2	80			320	266,7
	Comandos Residenciais	CORE	2	80							80	66,7
	Projetos Elétricos Prediais e Industriais	PEPI					3	120	2	80	200	166,7
	Desenho Assistido por Computador	DACO			2	80					80	66,7
	Proteção Elétrica	PREL							2	80	80	66,7
	Mecânica Aplicada	MECA							2	80	80	66,7
	Comandos Industriais	CMIN					3	120			120	100,0
	Eletrônica Básica e Industrial	EBIN							2	80	80	66,7
	Eletrônica Digital	ELDG					2	80			80	66,7
	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	GTDE							2	80	80	66,7
	Máquinas Elétricas	MAEL							3	120	120	100,0
	Manutenção Elétrica	MANE							2	80	80	66,7
	Eficiência Energética	EFEN							2	80	80	66,7
	Automação Industrial	AUIN							3	120	120	100,0
	SUBTOTAL		4	160	6	240	10	400	20	800	1600	1333,7
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4720	3933,7
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	30	1200	30	1200	28	1120		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
	CARGA HORÁRIA TOTAL											4333,7

* Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

** A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS MACEIÓ

Matriz Curricular do Curso Técnico Integrado em Eletrônica-2012

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS	Código	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		Total Geral	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H. R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Educação Física	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	04	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho	DESN	2	80							80	66,7
	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Eletricidade	ELET	2	80							80	66,7
	Eletrônica Digital I	ELD1	2	80							80	66,7
	Eletrônica Analógica I	ELA1			3	120					120	100
	Eletrônica Digital II	ELD2			3	120					120	100
	Análise de Circuitos	ANCR					2	80			80	66,7
	Desenho Técnico e Simulação por Computador	DTSC					2	80			80	66,7
	Eletrônica Analógica II	ELA2					2	80			80	66,7
	Sistemas de Comunicação	SICO					2	80			80	66,7
	Sistemas Digitais Programáveis	SIDP					2	80			80	66,7
	Eletrônica de Potência	ELPO							3	120	120	100
	Telefonia	TELF							2	80	80	66,7
	Sistemas de Áudio e Vídeo	SAVI							2	80	80	66,7
	Instrumentação Eletrônica	INST							2	80	80	66,7
	Fundamentos de Controle de Processos Industriais	FCPI							3	120	120	100
	Proteção e Acionamento de Máquinas	PAME							2	80	80	66,7
	Projetos Eletrônicos	PRE							2	80	80	66,7
	Mecânica Básica	MECA							1	40	40	33,3
	SUBTOTAL		4	160	6	240	10	400	17	680	1480	1233,7
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS											4600	3833,3
CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO			30	1200	30	1200	30	1200	25	1000		
PRÁTICA PROFISSIONAL												400
CARGA HORÁRIA TOTAL												4233,3

*Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

** A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS MACEIÓ

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA – IFAL – 2012

INDICAÇÃO		DISCIPLINAS	Código	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		Total Geral	
				Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H.R.
	NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
		História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
		Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
		Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
		Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
		Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
		Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
		Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
		Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
		Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
		Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
		Educação Física	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
		SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	4	160	2800	2333,2
	NÚCLEO INTEGRADOR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
		Desenho	DESN	2	80							80	66,7
		Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
		Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
		SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
	NÚCLEO PROFISSIONAL	Técnicas Básicas de Laboratório	TBLA	2	80							80	66,7
		Físico-Química Experimental	FQEX					2	80			80	66,7
		Química Orgânica	QORG			3	120	3	120			240	200,0
		Química Analítica	QUAN					2	80	3	120	200	166,7
		Química Analítica Instrumental	QAIN							3	120	120	100,0
		Tecnologia Química	TECQ							8	320	320	266,7
		Microbiologia Industrial	MBIN			3	120					120	100,0
		Operações Unitárias	OPUN					3	120			120	100,0
		Instrumentação Industrial	INSI							2	80	80	66,7
		Manutenção Autônoma	MAAT							2	80	80	66,7
		SUBTOTAL		2	80	6	240	10	400	18	720	1440	1200,2
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4560	3800,2
		CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	30	1200	30	1200	26	1040		
		PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
		CARGA HORÁRIA TOTAL											4200,2

*Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS MACEIÓ

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA - IFAL-2012

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS	Código	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		Total Geral	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H. R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Educação Física	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	4	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGRADOR												
	Informática Básica	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho Básico	DESN	2	80							80	66,7
	Gestão, Org. e Seg. Do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Introdução à Computação	INCP	2	80							80	66,7
	Algoritmos e Log. de Programação	ALGO	2	80							80	66,7
	Estruturas de dados	ESTD			2	80					80	66,7
	Introdução a Redes de Computadores	INRD			2	80					80	66,7
	Sistemas Operacionais	SOPE			2	80					80	66,7
	Introdução a Banco de Dados	INBD					2	80			80	66,7
	Programação Orientada a Objetos	PROO					2	80			80	66,7
	Redes de Computadores	RECO					2	80			80	66,7
	Arquit. e Org. de Computadores	ARQC					2	80			80	66,7
	Análise Orientada a Objetos	ANOO					2	80			80	66,7
	Projeto de Banco de Dados	PJBD							2	80	80	66,7
	Sistemas Operacionais de Redes	SORD							2	80	80	66,7
	Programação WEB	PWEB							2	80	80	66,7
	Projeto Integrador	PRIN							2	80	80	66,7
	Empreendedorismo	EMPR							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160	6	240	10	400	10	400	1200	1000,5
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4320	3600,5
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	30	1200	30	1200	18	720		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
	CARGA HORÁRIA TOTAL											4000,5

* Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA-IFAL-2012

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS		1ªSÉRIE		2ªSÉRIE		3ªSÉRIE		4ªSÉRIE		Total Geral	
			Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H.R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Educação Física*	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	04	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGRADOR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho	DESN	2	80							80	66,7
	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Introdução à Lógica	INLO	2	80							80	66,7
	Algorítimos e Ling. de Programação	ALLP	2	80							80	66,7
	Estrutura de Dados	ESTD			2	80					80	66,7
	Introdução a Banco de Dados	INBD			2	80					80	66,7
	Sistemas de Computação	SICO			2	80					80	66,7
	Programação Orientada a Objetos	PROO					3	120			120	100,0
	Redes de Computadores	RECO					3	120			120	100,0
	Engenharia de Software	ENGS					2	80				66,7
	Arquitetura/Gerência de Banco de Dados	AGBD					2	80			80	66,7
	Programação WEB	PWEB							4	160	160	133,3
	Administração de Redes	ADRD							3	120	120	100,0
	Comércio Eletrônico	COEL							2	80	80	66,7
	Tópicos Especiais em Informática	TEIN							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160	6	240	10	400	11	440	1240	1033,3
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4360	3633,3
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	30	1200	30	1200	28	1120		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
	CARGA HORÁRIA TOTAL											4033,3

*Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS PALMEIRA DOS INDIOS

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA-IFAL-2012

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS		1ªSÉRIE		2ªSÉRIE		3ªSÉRIE		4ªSÉRIE		Total Geral	
			Sem	Anual	Sem	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H.R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LPOR	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISC	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Educação Física*	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUBTOTAL		22	880	24	960	20	800	04	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGRADOR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho	DESN	2	80							80	66,7
	Gestão Organizacional e Segurança doTrabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUBTOTAL		4	160					4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Eletricidade		2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Desenho Assit. por Computador				2	80					80	66,7
	Projetos Elétricos Prediais e Industriais						2	80	2	80	160	133,3
	Laboratório de Eletricidade		2	80							80	66,7
	Eletrônica Digital						3	120			120	100,0
	Eletrônica Básica e Industrial								3	120	120	100,0
	Instalações Elétricas				2	80					80	66,7
	Máquinas Elétricas								3	120	120	100,0
	Comando e Automação Industrial						3	120	2	80	200	166,7
	Eficiência Energética								1	40	40	33,3
	Ger. Transm. e Dist. de Energia								2	80	80	66,7
	Proteção Elétrica								2	80	80	66,7
	Manutenção Elétrica								1	40	40	33,3
	SUBTOTAL		14	160	6	240	10	400	13	640	1440	1200,1
	TOTAL DE CARGA HORARIA DE DISCIPLINAS										4560	4200,1
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	30	1200	30	1200	21	960		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
	CARGA HORÁRIA TOTAL											4600,1

*Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS MARECHAL DEODORO

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE – IFAL - 2011

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	1ªSÉRIE		2ªSÉRIE		3ªSÉRIE		4ªSÉRIE		Total Geral	
			Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	Sem.	Anual	H.A.	H.R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LINP	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISI	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Educação Física*	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	SUB-TOTAL		22	880	24	960	20	800	4	160	2800	2333,2
NÚCLEO INTEGRADOR	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Desenho	DESE	2	80							80	66,7
	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	SUB-TOTAL		4	160	0	0	0	0	4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Introdução aos Recursos Naturais	INRN	2	80							80	66,7
	Introdução a Geologia e Hidrologia	INGH	2	80							80	66,7
	Educação Ambiental	EDAM			2	80					80	66,7
	Princípios de Ecologia	PREC			2	80					80	66,7
	Geoprocessamento	GEOP					2	80			80	66,7
	Impactos Ambientais	IMPA					2	80			80	66,7
	Saúde e Saneamento I	SASAI					2	80			80	66,7
	Saúde e Saneamento II	SASAII							2	80	80	66,7
	Análise de Amostras Ambientais	AAAM							3	120	120	100,0
	Biologia Aplicada	BIAP							2	80	80	66,7
	Gestão Ambiental	GEAM							2	80	80	66,7
	Biomonitoramento	BIOM							1	40	40	33,3
	Estatística	ESTA							2	80	80	66,7
	Política Pública e Legislação Ambiental	PPLA							2	80	80	66,7
	SUB-TOTAL		4	160	4	160	6	240	14	560	1120	933,3
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4240	3533,3
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		30	1200	28	1120	26	1040	22	880		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
	CARGA HORÁRIA TOTAL											3866,7

*Educação Física na 3ª série será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

CAMPUS MARECHAL DEODORO
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM GUIA DE TURISMO – IFAL - 2013

INDICAÇÃO	DISCIPLINAS	CÓDIGO	1ªSÉRIE		2ªSÉRIE		3ªSÉRIE		4ªSÉRIE		Total Geral	
			Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	H.A.	H.R.
NÚCLEO COMUM	Língua Portuguesa	LINP	3	120	3	120	3	120	1	40	400	333,3
	Estudo das Artes	ESAR	1	40							40	33,3
	Língua Inglesa	LING			2	80	2	80	1	40	200	166,7
	História	HIST	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Geografia	GEOG	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Filosofia	FILO	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Sociologia	SOCI	1	40	1	40	1	40	1	40	160	133,3
	Química	QUIM	2	80	3	120	2	80			280	233,3
	Física	FISI	3	120	3	120	2	80			320	266,7
	Biologia	BIOL	2	80	2	80	2	80			240	200,0
	Matemática	MATE	3	120	3	120	3	120			360	300,0
	Educação Física*	EDFI	2	80	2	80					160	133,3
	SUB-TOTAL		22	880	24	960	20	800	4	160	2800	2.333,2
NÚCLEO INTEGRADOR	Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho	GOST							2	80	80	66,7
	Língua Espanhola	LESP							2	80	80	66,7
	Informática	INFO	2	80							80	66,7
	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	FTHP	2	80							80	66,7
	SUB-TOTAL		4	160	0	0	0	0	4	160	320	266,8
NÚCLEO PROFISSIONAL	Teoria e Técnica de Guiamento I	TETG					2	80			80	66,7
	Teoria e Técnica de Guiamento II	TETG							2	80	80	66,7
	Legislação Aplicada ao Turismo	LEAT					2	80			80	66,7
	Elaboração de Roteiros	ELRT							3	120	120	100,0
	Cultura, História e Arte Popular	CHAP					2	80			80	66,7
	Espanhol Técnico	ESFE			2	80					80	66,7
	Conversação em Espanhol	COES					2	80			80	66,7
	Conversação em Inglês	CING							2	80	80	66,7
	Relações Interpessoais	RITP							1	40	40	33,3
	Transportes	TRAS							2	80	80	66,7
	Noções de Administração	NADM			1	40					40	33,3
	Agenciamento	AGTO							2	80	80	66,7
	Recreação e Animação Turística	REAT			1	40					40	33,3
	Ecoturismo e Turismo de Aventura	ETAV							2	80	80	66,7
	Primeiros Socorros	PRIS							1	40	40	33,3
	SUB-TOTAL		0	0	4	160	8	320	15	600	1080	900,2
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS										4200	3500,2
	CARGA HORÁRIA POR ANO LETIVO		26	1040	28	1120	28	1120	23	920		
	PRÁTICA PROFISSIONAL**											400
CARGA HORÁRIA TOTAL												3900,2

*Educação Física na 3ªsérie será trabalhada na forma de modalidades desportivas.

**A Prática Profissional poderá ser desenvolvida a partir da 2ª série por meios de projetos diversos, conforme programa deste componente.

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS DE NOVEMBRO

(REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2496/GR, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 10/2014-REIT-SECOL, de 03.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor as bancas de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	SIAPE	ORIGEM
JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA PINTO	ADEILDO CABRAL DA SILVA	1174318	IFCE
	CLAUDIA FERREIRA DE ALMEIDA	1522179	IFAC
	ADRIANA DOS SANTOS FRANCO	2311654	IFAL
	ADALBERON MOREIRA DE LIMA FILHO	1813781	IFAL
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA	AFRAM DOMINGOS SILVA DE MENESES	2339355	IFS
	JOAO VICENTE SANTIAGO DO NASCIMENTO	1457098	IFS
	SARAH MEDEIROS SOUTO	2331051	IFAL
	SERGIO DE ALMEIDA FRANCO	267372	IFAL
ADRIANA DOS SANTOS FRANCO	RODRIGO BIEHL	2045420	IFSUL
	SANDRO VILELA DA SILVA	274700	IFSUL
	CARLOS GUEDES DE LACERDA	1085939	IFAL
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	1213713	IFAL
CARLOS GUEDES DE LACERDA	WILDSON JUSTINIANO PINTO	1777486	IFSudeste MG
	CLENIO RENE KURZ BOHMER	274779	IFSUL
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	1213713	IFAL
	ADALBERON MOREIRA DE LIMA FILHO	1813781	IFAL
CASSIO HARTMANN	ADRIANA DOS REIS FERREIRA	1050155	IFGO
	ADILSON LUIZ DOS SANTOS	1577908	Comando da Aeronáutica
	SARAH MEDEIROS SOUTO	2331051	IFAL
	JOSE OLEGARIO DA SILVA FILHO	1914164	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2497/GR, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 10/2014-REIT-SECOL, de 03.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor as bancas de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	SIAPE	ORIGEM
DENIS ROCHA CALAZANS	GIZELE COSTA DA SILVA	274644	IFSUL
	FERNANDO MOUSQUER	1746698	IFSUL
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	1213713	IFAL
	EDUARDO FRIGOLETTO DE MENEZES	1510191	IFAL
EDUARDO FRIGOLETTO DE MENEZES	TIAGO BASSANI RECH	2766400	IFSUL
	FERNANDO MOUSQUER	1746698	IFSUL
	DENIS ROCHA CALAZANS	1420307	IFAL
	MAGNO JOSE GOMES DA SILVA	267528	IFAL
FLAVIO MOTA MEDEIROS	ALEX MULATTIERI SUAREZ OROZCO	1680792	IFSUL
	MONICA XAVIER PY	1333230	IFSUL
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	1584720	IFAL
	ADRIANA DOS SANTOS FRANCO	2311654	IFAL
HEITOR JOSE DOS SANTOS BARROS	MONICA XAVIER PY	1333230	IFSUL
	CARLA ODETE BALESTRO SILVA	2384078	IFSUL
	IVO AUGUSTO ANDRADE ROCHA CALADO	1819085	IFAL
	RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO	1882983	IFAL
MAGNO JOSE GOMES DA SILVA	CLENIO RENE KURZ BOHMER	274779	IFSUL
	LUCIANO VITORIA BARBOZA	274495	IFSUL
	CARLOS GUEDES DE LACERDA	1085939	IFAL
	JOAO HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	1034006	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2498/GR, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 10/2014-REIT-SECOL, de 03.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor as bancas de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	SIAPE	ORIGEM
MAURICIO RICARDY BATISTA RAMOS	ADILSON LUIZ DOS SANTOS	1577908	Comando da Aeronáutica
	ADENILSON TARGINO DE ARAUJO JUNIOR	1950024	IFPB
	ADRIANA DOS SANTOS FRANCO	2311654	IFAL
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	1213713	IFAL
SERGIO DE ALMEIDA FRANCO	ALEX MULATTIERI SUAREZ OROZCO	1680792	IFSUL
	MARIA LAURA BRENNER DE MORAES	1777351	IFSUL
	JOSE JONAS DE MELO ALVES	47057	IFAL
	EDMARA DOS SANTOS DRIGO SILVESTRE	1818319	IFAL
VALMIR JOSE MORETI	ADRIANA CLAUDIA CAMARA DA SILVA	2314730	IFRN
	GIANI MARIZA BARWALD BOHM	2101418	IFSUL
	VANIA NASCIMENTO TENORIO SILVA	1670546	IFAL
	CARLOS GUEDES DE LACERDA	1085939	IFAL
BRUNA DA COSTA ANDRADE	RAFAEL OTTO COELHO	2045338	IFSUL
	MILTON BRITTO DE ALMEIDA	6274167	IFSUL
	HERON TEIXEIRA AMORIM	1227660	IFAL
	DJALMA DE ALBUQUERQUE BARROS FILHO	1372367	IFAL
FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	JULIO CESAR BENTO RIBEIRO	6274687	IFSUL
	RAFAEL OTTO COELHO	2045338	IFSUL
	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2119877	IFAL
	HERON TEIXEIRA AMORIM	1227660	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2499/GR, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 10/2014-REIT-SECOL, de 03.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor as bancas de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	SIAPE	ORIGEM
LEMBERG CRISTINA DOS SANTOS MAFRA BARBOSA	ELIZAMA DAS CHAGAS LEMOS	2577449	IFRN
	FABIANA ALEXANDRE FERREIRA	1633449	IFSP
	EDMARA DOS SANTOS DRIGO SILVESTRE	1818319	IFAL
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	1213713	IFAL
IVO AUGUSTO ANDRADE ROCHA CALADO	MONICA XAVIER PY	1333230	IFSUL
	CARLA ODETE BALESTRO SILVA	2384078	IFSUL
	RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO	1882983	IFAL
	DAVI CARNAUBA DE LIMA VIEIRA	1846480	IFAL
WILSON MENDES CAVALCANTE	RODRIGO REMOR OLIVEIRA	1013467	IFSUL
	LUCIANO VITORIA BARBOZA	274495	IFSUL
	MAGNO JOSE GOMES DA SILVA	267528	IFAL
	CARLOS GUEDES DE LACERDA	1085939	IFAL
MARLOS TACIO SILVA	MONICA XAVIER PY	1333230	IFSUL
	ALEX MULATTIERI SUAREZ OROZCO	1680792	IFSUL
	IVO AUGUSTO ANDRADE ROCHA CALADO	1819085	IFAL
	RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO	1882983	IFAL
SINTHYA PINHEIRO COSTA	JORGENALDO CALAZANS DOS SANTOS	2696290	IFS
	JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA	1032501	IFRN
	JOSE JONAS DE MELO ALVES	47057	IFAL
	LEONIDES SILVA GOMES DE MELLO	CPF: 277847034-49	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2500/GR, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 10/2014-REIT-SECOL, de 03.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor as bancas de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC dos servidores, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	SIAPE	ORIGEM
VALDEMIR LINO CHAVES FILHO	RAFAEL OTTO COELHO	2045338	IFSUL
	ELDER DA SILVEIRA LATOSINSKI	1523295	IFSUL
	BRUNA DA COSTA ANDRADE	1883624	IFAL
	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2119877	IFAL
ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA	BRUNO SILVA OLHER	1777486	IF Sudeste MG
	PERICLES PURPER THIELE	1961908	IFSUL
	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	1938703	IFAL
	JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA	1514494	IFAL
MAX PAULO GIACHETO MANHAS	JOSE WLAMIR BARRETO SOARES	2555414	IFS
	MARINA MENDONCA LODER	2109852	IFSUL
	EDMARA DOS SANTOS DRIGO SILVESTRE	1818319	IFAL
	ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO	1677788	IFAL
SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO	FREDERICO MIRANDA	1671888	IFTriângulo Mineiro
	FERNANDO MARTINS COSTA	1543630	IF Sudeste MG
	ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO	1677788	IFAL
	SARAH MEDEIROS SOUTO	2331051	IFAL
FERNANDO GUSTAVO ALENCAR DE ALBUQUERQUE LINS	RICARDO FERRAZ MORAES	1648352	IF Sudeste MG
	MARCELO MARTINS DA GAMA	1348424	IFAM
	SARAH MEDEIROS SOUTO	2331051	IFAL
	LESSO BENEDITO DOS SANTOS	1078141	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2678/GR, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2014-REIT-SECOL, de 13.11.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MARCUS ALEXANDRE BUARQUE DA SILVA	RITA DE CASSIA DIAS COSTA	IFSUL
	JANETE OTTE	IFSUL
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	IFAL
	VANIA NASCIMENTO TENORIO SILVA	IFAL

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

PORTARIAS DE DEZEMBRO

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.914/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.013913/2014-19 de 17/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora ROSÂNGELA CERQUEIRA DA LUZ, ocupante do cargo de Pedagoga - Aérea matricula SIAPE 0981900, do Instituto Federal – Câmpus- Maceió passando do Padrão de Vencimento 08 para o Padrão de Vencimento 09 com vigência e efeito financeiro a partir de 17 de setembro de 2009.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.915/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017557/2014-11, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JUDIVAN JOSÉ LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1813373, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.916/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016841/2014-61, de 23/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora TÂMARA MORAES BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 00267529, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.917/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016843/2014-51, de 23/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor LUIS CLÁUDIO DE ÁVILA TRANI FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 12430404, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.918/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016846/2014-94, de 23/10/2014, resolve:

Reconduzir o servidor Daniel Inácio de Lima, ao cargo de Assistente de Laboratório, Código 701437, Nível de Classificação "C", Padrão de Vencimento 409, código da vaga 205541, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, tendo em vista sua desistência do Estágio Probatório no cargo de Técnico de Laboratório na Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no art. 29, inciso I da Lei nº 8.112/90 e na Súmula AGU nº 16/2002.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.919/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016892/2014-93, de 23/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor AUGUSTO CÉSAR LÚCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1865153, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 04 de julho de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.920/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016936/2014-85, de 24/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor TIAGO ABREU TAVARES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2011830, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.921/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016964/2014-01, de 27/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor EMERSON FELIPE ARAÚJO MAGALHÃES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1525930, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.922/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017176/2014-23, de 30/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor HÉLIO MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2568564, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.923/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017213/2014-01, de 31/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSELIO MONTEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 02667093, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.924/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017527/2014-04, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LEONARDO FERNANDES MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1887897, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.925/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017488/2014-37, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor GILBERTO TENÓRIO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2866116, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 04 de maio de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.926/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016521/2014-10 de 20/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora ISADORA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matricula SIAPE 2018915, do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, passando do Padrão de Vencimento 01 para o Padrão de Vencimento 02 com vigência e efeito financeiro a partir de 16 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.927/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017487/2014-92, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ANA LUIZA RAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1812886, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.928/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017628/2014-77, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor JOSÉ OLEGÁRIO DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1914164, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.929/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017696/2014-36, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora INGRID SOFIA DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2039291, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 03 de julho de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.930/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015190/2014-92 de 08/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2019004, do Instituto Federal – Câmpus Maceió, passando do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com vigência e efeito financeiro a partir de 15 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.931/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017728/2014-01, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora SHEYLA KAROLINA JUSTINO MARQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1626899, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.932/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017742/2014-05, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ROBERTO DE ARAÚJO ALÉCIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0267511, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.933/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018076/2014-14, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1697140, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 02 de agosto de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.934/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017926/2014-67, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor EDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1629627, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.935/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018039/2014-14, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ MATEUS QUEIROZ SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1317351, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 09 de agosto de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.936/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017907/2014-31, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora VÂNIA NASCIMENTO TENÓRIO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1670546, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.937/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017687/2014-45, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1096614, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Coruripe, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.938/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017920/2014-90, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor EHRLICH FALCÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1022536, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.939/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017919/2014-65, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor EMERSON FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1552717, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.940/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017159/2014-96, de 30/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JAILSON DO CARMO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1814619, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.941/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018028/2014-26, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ROGÉRIO CARLOS COSTA DO AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1783768, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.942GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017854/2014-58 de 10/11//2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor, LUIZ CARLOS TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1513502 do Instituto Federal – Câmpus Marechal Deodoro, passando do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com vigência e efeito financeiro a partir de 10 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.943/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.012520/2014-98, de 14/08/2014, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.255/GR, de 09/10/2014, que trata da concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor GILSON LAURENTINO DA SILVA, para:

Onde se lê: "...interstício de 01/01/2011 a 30/06/2012, da Classe D IV Nível 3, para a Classe D IV Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 01/07/2012."

Leia-se: "...interstício de 01/01/2011 a 30/06/2012, da Classe D V Nível 2, para a Classe D V Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 01/07/2012."

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.944/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017989/2014-13, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ARNALDOO MENDES MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1283374, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de julho de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.945/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017101/2014-42, de 29/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora MÁRCIA RAFAELLA GRACILIANO DOS SANTOS VIANA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2786059, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.946/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.004382/2014-73, de 17/03/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor VALTAIR VERÍSSIMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1815109, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Murici, interstício de 14/09/2012 a 13/03/2014, da Classe D-III, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 14/03/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.947/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.013791/2014-61, de 10/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor EDUARDO CARDOSO DE MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1802501, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 01/03/2013 a 31/08/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.948/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014382/2014-81, de 17/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora MICHELLY SIQUEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1819199, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Palmeira dos Índios, interstício de 09/11/2012 a 08/05/2014, da Classe D-II, Nível 1, para a Classe D-II, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 09/05/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.949/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017593/2014-76, de 17/09/2014, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção ao servidor MARCUS ROBERTO SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1731060, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Penedo, da Classe D-II, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 1, com vigência e efeito financeiro em 04/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.950/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016492/2014-88, de 05/11/2014, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação ao servidor ANTONIO FREIRE COSTA SOBRINHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Maceió, Matrícula SIAPE nº 0267514, correspondente à titulação de Doutor, com efeito financeiro a partir de 05/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.951/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017633/2014-80, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ALEXANDRE BONFIM BARROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1812381, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.952/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017753/2014-80, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor DÁCIO LOPES CAMERINO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0267307, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.953/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017757/2014-65, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LUCAS DE STEFANO MEIRA HENRIQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1918676, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.954/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017757/2014-54, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora NIEDJA BALBINO DO EGITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1496520, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.955/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017662/2014-41, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ARISTIDES RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1809250, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.956/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017725/2014-60, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ALAN CÉSAR VANDERLEI MOURA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1912157, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.957/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017933/2014-69, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ALEX EMANUEL BARROS COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1882268, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.958/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017819/2014-39, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811680, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.959/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017758/2014-18, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor GREGORY ARTHUR DE ALMEIDA CARLOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1880376, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.960/GR, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017576/2014-39, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora SARAH MEDEIROS SOUTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2331051, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.961/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015955/2014-94, de 22/10/2014, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção ao servidor DEMETRIUS PEREIRA MORILLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1900468, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, da Classe D-II, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 1, com vigência e efeito financeiro em 22/10/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.962/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015651/2014-27, resolve:

Alterar as Portarias nº 2.817/GR e nº 2.819/GR, ambas de 24.10.2014, publicadas no D.O.U. de 26.11.2014, nº 229, seção 2, pag. 18.

Onde se lê: "PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2014"
Leia-se: "PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014"

SERGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.963/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015723/2014-36, resolve:

Alterar as Portarias nº 2.822/GR e nº 2.824/GR, ambas de 25.10.2014, publicadas no D.O.U. de 27.11.2014, nº 230, seção 2, pag. 16.

Onde se lê: "PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2014"
Leia-se: "PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014"

SERGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.964/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016993/2014-64, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.823/GR, de 25.10.2014, publicada no D.O.U. de 27.11.2014, nº 230, seção 2, pag. 16.

Onde se lê: "PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2014"
Leia-se: "PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014"

SERGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.965/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.012050/2013-81, de 21/08/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1860769, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Marechal Deodoro, interstício de 20/09/2011 a 19/03/2013, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 20/03/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.966/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014753/2014-25, de 24/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor ANDERSON CAMPOS BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1787616, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Marechal Deodoro, interstício de 01/06/2012 a 30/11/2013, da Classe D-I, Nível 1, para a Classe D-I, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/12/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.967/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014756/2014-69, de 24/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor UZIEL RIBEIRO LIMEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 6267381, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 01/02/2010 a 31/01/2012, da Classe D-V, Nível 2, para a Classe D-V, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 01/02/2012.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.968/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016993/2014-64, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.825/GR, de 25.10.2014, publicada no D.O.U. de 27.11.2014, nº 230, seção 2, pag. 16.

Onde se lê: "PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2014."

e

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016993/2014-81, de 28.10.2014, resolve:"

Leia-se: "PORTARIAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014."

e

"... e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016993/2014-64, de 28.10.2014, resolve:"

SERGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.970/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016546/2014-13 de 20/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora MICHELLY CHRYSTINA DA SILVA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE 1655167, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com vigência e efeito financeiro a partir de 20 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.971/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015535/2014-16 de 07/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora MIRNA CUSTODIO DOS SANTOS SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1892670, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com vigência e efeito financeiro a partir de 08 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.972/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018481/2014-32 de 19/11/2014 resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ANA LUCIA DE GOUVEIA SALES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2016293, do Instituto Federal – Campus - Murici, passando do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com vigência e efeito financeiro a partir de 19 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.973/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018827/2014-01 de 27/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora DARISLANIA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnicos em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1901135, do Instituto Federal – Campus - Marechal Deodoro, passando do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com vigência e efeito financeiro a partir de 27 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.974, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.18818/2014-10, de 27/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor RAFAEL LESSA PACHECO, ocupante do cargo de Engenheiro – Área, matricula SIAPE 2028015, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Padrão de Vencimento 01 para o Padrão de Vencimento 02 com vigência e efeito financeiro a partir de 27 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.975, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.18826/2014-58, de 27/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora DARISLANIA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matricula SIAPE 1901135, do Instituto Federal – Câmpus Marechal Deodoro, passando do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03 com vigência e efeito financeiro a partir de 21 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2976/GR, de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.003446/2013-38, de 04/03/2013, resolve:

Conceder Adicional de Insalubridade, correspondente ao grau de 10% *(dez por cento)*, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor LUCIO BASTOS MADEIROS, Mat. SIAPE Nº 1647944, lotado na Coordenação de Meio Ambiente, por desenvolver atividades consideradas insalubres no Laboratório de Meio Ambiente do Campus Marechal Deodoro, com vigência a partir de 10 de junho de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2977/GR, de 02 de dezembro de 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.003449/2013-71, de 04/03/2013, resolve:

Alterar o percentual do Adicional de Insalubridade, de 20% *(vinte por cento) para 10% (dez por c*ento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor VICENTE RODOLFO SANTOS CEZAR, Mat. SIAPE Nº 1546069, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado na Coordenação de Meio Ambiente, por desenvolver atividades consideradas insalubres no Laboratório de Meio Ambiente do Campus Marechal Deodoro, tendo em vista que o setor foi considerado insalubre de grau médio, conforme laudo ambiental emitido em 16/06/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2978/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão de avaliação dos trabalhos apresentados pelos alunos bolsistas do programa de Formação de Recursos Humanos da PETROBRAS/ IFAL – PFRH-PB105 na I FEIRA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO IFAL/PETROBRAS.

GREGOR GAMA DE CARVALHO
ADRIANA SANTANA FERREIRA
MAURICIO VIEIRA DIAS JÚNIOR
ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA
GENIVALDO WANDERLEY ROCHA
ALEXANDRE BOMFIM BARROS
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
CRISTIANO LOPES DOS SANTOS
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
AYSLAN CAISSON NORÕES MAIA
ANDREA LUCIANA DE ARAGÃO RIBEIRO
MARIA REGINA GONÇALVES DOS SANTOS
MARDEN VERGETTI CARDOSO DÓRIA
MÁRCIO RICARDO RODRIGUES GOMES

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.979/GR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 2/2014 – PRDI/DIEX, de 14.11.2014, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.685/GR, de 17/11/2014, que trata da designação dos servidores: LARISSA SANTOS CARREIRO, MARCOS VINICIUS DO PRADO SILVA, CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE, JULIANA BARROS DOS SANTOS, RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO, para:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função	Código	Vinculação
LARISSA SANTOS CARREIRO	1775703	Substituto Permanente do Coordenador de Projetos	FG-02	Depto. de Infraestrutura e Expansão
MARCOS VINICIUS DO PRADO SILVA	1964127	Substituto Permanente do Coordenador de Obras	FG-02	Depto. de Infraestrutura e Expansão
CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE	1851556	Substituto Permanente do Coordenador de Orçamento de Obras e Apoio à Licitação	FG-02	Depto. de Infraestrutura e Expansão
JULIANA BARROS DOS SANTOS	2080518	Substituto Permanente do Coordenador de Apoio a Projetos	FG-04	Coordenação de Projetos
RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO	1663838	Substituto Permanente do Diretor de Infraestrutura e Expansão	CD-03	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Função	Código	Vinculação
LARISSA SANTOS CARREIRO	1775703	Substituto Permanente do Coordenador de Projetos	FG-02	Diretoria de Infraestrutura e Expansão
MARCOS VINICIUS DO PRADO SILVA	1964127	Substituto Permanente do Coordenador de Obras	FG-02	Diretoria de Infraestrutura e Expansão
CAROLINA MENDONÇA DE MORAES DUARTE	1851556	Substituto Permanente do Coordenador de Orçamento de Obras e Apoio à Licitação	FG-02	Diretoria de Infraestrutura e Expansão
JULIANA BARROS DOS SANTOS	2080518	Substituto Permanente do Coordenador de Apoio a Projetos	FG-04	Coordenação de Projetos
RAFAELLA CRISTINA TEIXEIRA PENEDO	1663838	Substituto Permanente do Diretor de Infraestrutura e Expansão	CD-03	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.981/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.127/GR/IFAL, de 10.09.2013, publicada no DOU de 11.09.2013 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018019/2014-35, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor WELLINGTON SPENCER PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1109554, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.982/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017587/2014-19, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora MARIA DE FATIMA FEITOSA AMORIM GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1307840, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.983/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017857/2014-91, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora MARÍLIA COSTA GOIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267447, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.984/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017777/2014-36, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1039734, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Rio Largo, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.985/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017838/2014-65, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1809639, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Rio Largo, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.986/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017785/2014-82, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor CLEBER NAUBER DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1976022, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 15 de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.987/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017804/2014-71, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora VALÉRIA ALVES MONTES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1227195, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.988/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017917/2014-76, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ARIADNE AGUIAR VITÓRIO MENDONÇA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1062653, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.989/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover o servidor PAULO APARECIDO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Sociologia, Matrícula SIAPE nº 1121235, do *Campus* Murici para o *Campus* Marechal Deodoro nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 02.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.990/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.012705/2014-01, de 19.08.2014, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA LUIZA JABORANDY MAIA DIAS, matrícula Nº 6267353, ocupante do cargo 701/058 – Pedagogo-Área, lotada na Reitoria, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União em 31.12.2003, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, código 047001, com efeito financeiro a partir de 12 de agosto de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.991/GR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 07/2014-VIC-CGP, de 02/12/2014, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2.577/GR, de 10/11/2014, que trata da designação do servidor ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO, para exercer o encargo de substituto do Diretor Geral do campus Viçosa, sendo posterior a já existente portaria nº 2559/GR, de 07/11/14, tratando do mesmo assunto.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2.992/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.004526/2014-91, de 19/03/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor HERCULES DE LUCENA LIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2568227, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 30/09/2012 a 29/03/2014, da Classe D-III, Nível 3, para a Classe D-III, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 30/03/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2993/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 45/2014-REIT-PROEX, de 26/11/2014 resolve:

Designar o servidor NELSON VIIERA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1746001, lotado no Campus Santana do Ipanema, para substituir a Coordenadora de Ações Comunitárias, código FG-02, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, no período de 26/11/14 a 26/04/15, em virtude de licença gestante da titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2994/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.012407/2013-21, de 29/08/2013, resolve:

Designar os servidores estáveis, GIOVANNI MOREIRA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1103169, FÁBIO SOARES GOMES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1477734, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de promover a apuração dos fatos ocorridos e descritos no processo acima citado, nos termos do art. 133, da Lei 8.112/90.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Revogar a Portaria nº 2640/GR, de 13 novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2995/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
VALDOMIRO ODILON PEREIRA	MARIA CONCEBIDA PEREIRA	IF Sul de Minas
	CINDY RENATE PIASSETTA XAVIER MEDEIROS	UTFPR
	CARLOS ALBERTO VANDERLEI VANGASSE	IFAL
	GLAUDISTONE FERREIRA DE ALMEIDA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2996/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
UELMO SIMOES DE OLIVEIRA	RODINEY MARCELO BRAGA DOS SANTOS	IFPB
	CELSO LUIZ BUIAR	IFPR
	TIAGO ABREU TAVARES DE SOUSA	IFAL
	ADRIANO ARAUJO COSTA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2997/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
KARINA DIAS ALVES	CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO	IFES
	JOSÉ EMÍLIO ZANZIROLANI DE OLIVEIRA	IFMG
	GIANCARLO DE BRITO LYRA SANTOS	IFAL
	BENICIA MARIA BARROS BARBOSA PEREIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2998/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DANIEL ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	EDISON GARCIA	IFC
	TATIANA COLOMBO PIMENTEL	IFPR
	MARCELO CAVALCANTE	IFAL
	VAGNER GOMES RAMALHO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 2999/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANA PAULA PERDIGAO PRAXEDES	ARQUIMEDES MARIANO PEREIRA	IFPB
	MAURO LUCIO LOBAO IANNINI	CEFET DE MINAS GERAIS
	FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	IFAL
	LUIZ LEAL ROCHA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3000/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA	JULIO CESAR PEREIRA BRAGA	IFNMG
	DAVY CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	IFS
	TEOFILO VITURINO DA SILVA	IFAL
	ADRIANO ARAUJO COSTA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3001/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO	LINDBERG LUIZ DA SILVA LEANDRO	IFPB
	CYRAN COSTA CARNEIRO DA CUNHA	IFPB
	FABRICIO TAVARES DA SILVA	IFAL
	EMANUEL MARCELO SALGUEIRO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3002/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LIDIA FABIANA VASCONCELOS CAVALCANTE	ANA CRISTINA MAGALHAES COSTA	IFMG
	ROBERTA ABALEN DIAS	CEFET DE MINAS GERAIS
	PATRICIA LINS DE ARROXELAS GALVAO	IFAL
	ALAN CESAR VANDERLEI MOURA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3003/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE APARECIDO DA SILVA GAMA	ACACIO ROBERTO PADILHA TEIXEIRA	UTFPR
	JORGE LUIS DE GOIS GONCALVES	IFPB
	ALEXANDRE BONFIM BARROS	IFAL
	PETERSON BARBOSA DE MELO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3004/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
AGDA CHRISTIANE FARIAS DE BARROS	MATEUS DE CARVALHO FURTADO	IFS
	ANA CRISTINA FERREIRA MOREIRA DA SILVA	IF Sul de Minas
	INGRID SOFIA VIEIRA DE MELO	IFAL
	JONAS DOS SANTOS SOUSA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3005/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA	MARCIO DE SOUSA BOLZAN	IFES
	EWERTON LUIZ SILVA	IFC
	FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	IFAL
	LUIZ LEAL ROCHA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3006/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EDNILSON GOMES MATIAS	FELICISSIMO BOLIVAR DA FONSECA	IFMT
	OFELIA MARIA MARCONDES	IFSP
	VAGNER GOMES RAMALHO	IFAL
	LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3007/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ADALBERON MOREIRA DE LIMA FILHO	TELSON EMMANUEL FERREIRA CRESPO	CEFET de Minas Gerais
	MARCELO DE FARIA SALVIANO	IFB
	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	IFAL
	GIANCARLO DE BRITO LYRA SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3008/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ADRIANA SANTANA FERREIRA	SUELY APARECIDA GOMES MOREIRA	UFU
	ALAN KARDEC ELIAS MARTINS	IFB
	JOSE APARECIDO DA SILVA GAMA	IFAL
	ELIS ANGELA BOTTON	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3009/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANA PAULA PERDIGAO PRAXEDES	ARQUIMEDES MARIANO PEREIRA	IFPB
	MAURO LUCIO LOBAO IANNINI	CEFET DE MINAS GERAIS
	FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	IFAL
	LUIZ LEAL ROCHA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3010/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CLEIDSON JACINTO DE FREITAS	ROSANA DE FATIMA SILVEIRA JAMMAL PADILHA	IFPR
	PAULO DE SOUZA	IFB
	AGNALDO PEDRO SANTOS FILHO	IFAL
	GLAUDISTONE FERREIRA DE ALMEIDA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3011/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SANTE BRAGA DIAS SCALDAFERRI	SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS	IFMT
	RICARDO SCOPEL VELHO	IFC
	THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI	IFAL
	JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3012/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MERYLANE PORTO DA SILVA LUZ	GIOVANNA CAPUTO DOS ANJOS ALMEIDA	IFPR
	OSMAR RENATO BRITO FURTADO	IFSUL
	SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ	IFAL
	KARINA DIAS ALVES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3013/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LESSO BENEDITO DOS SANTOS	CLAUDEMIR TREVISAN	IFSP
	ADEMIR STEFANO PIECHNICKI	IFPR
	JACKSON JOSE SOUTO DE MORAES	IFAL
	JOSE ANTONIO FRANCA DE ARAUJO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3014/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE MANZIL DOS SANTOS	JANDEILSON ALVES DE ARRUDA	IFPB
	JOSE MECABO JUNIOR	IFSC
	JOSE HARLISSON DE ARAUJO FERRO	IFAL
	PAULO JORGE DE OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3015/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
PAULO JORGE DE OLIVEIRA	JANDEILSON ALVES DE ARRUDA	IFPB
	JOSE MARCOS GARRIDO BERALDO	IFSP
	ANTONIO JOSE PLACIDO DE MELLO	IFAL
	FABRICIO TAVARES DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3016/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
OSVALDO FERREIRA DA SILVA	SANDRO HENRIQUE DE FARIA	IF Sudeste MG
	FABIO LYRIO SANTOS	IFES
	EDJA LAURINDO DA SILVA	IFAL
	RODRIGO MERO SARMENTO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3017/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ	CARLOS AUGUSTO CHAMOUN DO CARMO	IFES
	MANOEL SILVA AMARO	IFAM
	SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO	IFAL
	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3018/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DANIEL CHRISTIANO	CIBELE SAVI STELMACH	IFPR
	CLAUDIO SERGIO MARINATO	IFES
	SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO	IFAL
	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3019/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ARMANDO CELESTINO DOS SANTOS	VIVIAN DELFINO MOTTA	IFSP
	RODRIGO MARTINS MONZANI	IFC
	JOSE MANZIL DOS SANTOS	IFAL
	TIAGO JORGE DE ARAUJO BARBOSA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3020/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JARBAS ALVES CAVALCANTE	MARCOS DE OLIVEIRA VALIN JR	IFMT
	JOSE ARTUR D OLIVEIRA MUSSI	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	ROMILDO JOSE DE SOUZA	IFAL
	IVANCILDO FERREIRA DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3021/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ELAINE MARIA GERALDO DOS SANTOS	ROSELI BERNARDETE DAHLEM	IFPR
	AYNA ESPINDOLA CORREA	IFS
	CARLOS EDUARDO DE A. FILGUEIRAS	IFAL
	ANA LUIZA ARAUJO PORTO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3022/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EBERTH VIEIRA MARQUES DA SILVA	JULIO CESAR MADUREIRA SILVA	IFES
	RICARDO MONTEIRO ROCHA	IFS
	JOSE ARNOBIO DE ARAUJO JUNIOR	IFAL
	AUGUSTO CESAR LUCIO DE OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3023/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
WELLINGTON MANOEL SANTOS DA SILVA	MARIA JEANNA SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	IFSP
	JOSE RILDO OLIVEIRA DANTAS	IFRN
	DARLITON CEZARIO ROMAO	IFAL
	TEOFILO VITURINO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3024/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI	RICARDO SCOPEL VELHO	IFC
	JULIA FRASCARELLI LUCCA	IFSP
	ESTEVAM ALVES MOREIRA NETO	IFAL
	VALMIR PIMENTEL AMARAL	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3025/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TIAGO DO ROSARIO SILVA	AUGUSTO CESAR DIAS DE ARAUJO	IFPB
	CLAUDIR VON DENTZ	IFMT
	VAGNER GOMES RAMALHO	IFAL
	LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3026/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014 – REIT-SECOL, de 03.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EDJA LAURINDO DA SILVA	SANDRA GOMES DA SILVA	IF Fluminense
	PAULO TETUO YAMAMOTO	IFPR
	ROMILDO JOSE DE SOUZA	IFAL
	IVANCILDO FERREIRA DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3027/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.013269/2014-89, de 01.09.2014, resolve:

Conceder pensão vitalícia, ½ da cota-parte, a partir de 29 de agosto de 2014, em favor de NEIDE VILA NOVA GOMES, cônjuge do ex-servidor aposentado Nivaldo Barbosa Gomes, Matrícula SIAPE nº 6267060, Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe E, Padrão de Vencimento 111, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/1990, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3028/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.18580/2014-14 de 21/11/2014, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor RAFAEL LESSA PACHECO, ocupante do cargo de Engenheiro - Área, Matrícula SIAPE nº 2028015, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Reitoria, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 21 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.029/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017579/2014-72, de 04/11/2011, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.811/GR, de 24/11/2014, que trata da RSC do servidor DAVI CARNAÚBA DE LIMA VIEIRA, para:

Onde se lê: "... com vigência em 1º de março de 2013".

Leia- se: "... com vigência em 18 de junho de 2014".

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.030/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017825/2014-96, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ LEANDRO DE ALBUQUERQUE MACEDO COSTA GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1813005, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Arapiraca, com vigência em 23 de outubro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVO

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.031/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017962/2014-21, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ROBERTO IDALINO BARROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1510412, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Palmeira dos Índios, com vigência em 14 de agosto de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.032/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017836/2014-76, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora BENÍCIA MARIA BARROS BARBOSA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 981336, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.033/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018009/2014-08, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1882983, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.034/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017476/2014-11, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LUIZ HENRIQUE DE GOUVEA LEMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267516, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.035/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017581/2014-41, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor PAULO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267203, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.036/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017601/2014-41, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ROMILDO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2672519, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.037/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017732/2014-61, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LEONARDO MELO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1812154, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.038/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017749/2014-19, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora LÚCIA CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0267317, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.039/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017895/2014-44, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor MIKAEL DE LIMA FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2049946, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Penedo, com vigência em 12 de agosto de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.040/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018303/2014-10, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor DAVID GOMES COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1609773, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ARQUIVAR

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.041/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017239/2014-41, de 31/10/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora PATRÍCIA LINS DE ARROXELAS GALVÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1818330, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.042/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017819/2014-39, de 07/11/2011, resolve:

Alterar a Portaria nº 2.958/GR, de 1º/12/2014, que trata da RSC do servidor MARCOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, para:

Onde se lê: "... com vigência em 1º de março de 2014".

Leia- se: "... com vigência em 1º de março de 2013".

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.043/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017763/2014-12, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora REGINA MARIA MENDES DE ALBUQUERQUE ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267413, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3044/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 166/2014 – REIT-PRPI, de 04/12/2014, resolve:

Designar o servidor ERISVALDO RAMALHO, matrícula SIAPE nº 0267078, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o encargo de substituto do Pró-reitor de Pesquisa e Inovação, Código CD-02, no período de 02 de janeiro de 2015 a 29 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3045/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 92/2014 - PROEN-DSI, de 03.12.2014, resolve:

1 - Designar os servidores que trabalharão na Comissão Permanente do Exame de Seleção - COPES na organização e execução do Exame de Seleção 2015.1, que será realizado no dia 14/12/2014.

JORGE LEVINO SILVA - PRESIDENTE
ADEILSON MENEZES DE OLIVEIRA
ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
ANTÔNIO ROSENO DA SILVA
BRUNO CÉSAR RIBEIRO
CARLA CAROLINA DA SILVA MALTA
CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE FILGUEIRAS
CLEDSON MOURA RAMOS
FRANCYMAIKEL ALVES DE OLIVEIRA COSTA
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO
HOSANA CLÁUDIA BORGES
JAIRO JOSÉ DE SOUZA
JOÃO CARDOSO DE LIMA JUNIOR
JORDANA KELLY DA SILVA GONÇALVES
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA
MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA
MÁRCIO ANTÔNIO GOMES REIS
MARIA BETÂNIA VILLAR DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA RAMALHO
MIRNA CUSTÓDIO DOS S. MOREIRA
RODRIGO DE LIMA FERREIRA
TALITA MARIA GOMES DE MORAIS
TÂMARA MORAES BASTOS

2 - Esta Portaria tem vigência de 03/12/2014 a 03/01/2015.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.046/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015133/2014-11, de 01/10/2014, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção ao servidor JOSÉ MATEUS QUEIROZ SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1317351, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maragogi, da Classe D-II, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 1, com vigência e efeito financeiro em 01/10/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.047/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018032/2014-94, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267348, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.048/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018197/2014-66, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ELLEN MAIANNE SANTOS MELO RAMALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1817459, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.049/GR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018127/2014-16, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA GAMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1641476, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Marechal Deodoro, com vigência em 24 de dezembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3050/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover o servidor LEONARDO FERNANDES MENDONÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Informática, Matrícula SIAPE nº 1887897, do *Campus* Arapiraca para o *Campus* Murici nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 02.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3051/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover o servidor MARCELO CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Física, Matrícula SIAPE nº 019768362, do *Campus* Palmeira dos Índios para o *Campus* Maragogi nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 02.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.052/GR, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014850/2014-18, de 25/09/2014, resolve:

Autorizar o afastamento, assegurando todos os direitos e vantagens a que fizer jus em razão da atividade, da servidora ANA PAULA SANTOS DE MELO FIORI, Matrícula SIAPE 1585135, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Marechal Deodoro, para participar do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC, em nível de Pós-Doutorado, no período de 16/02/2015 a 15/02/2017.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3053/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016546/2014-13 de 20/10/2014, resolve:

Alterar as Portarias nº 2.970/GR de 02.12.2014,que trata da Progressão Funcional por Capacitação de MICHELLY CHRYSTINA DA SILVA CAVALCANTI para;

Onde se lê: " passando do Nível de Capacitação III para IV "

Leia-se: " passando do Nível de Capacitação II para III", com vigência a partir de 20 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.054, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019081/2014-44, de 02/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora ALINE ALVES E SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matricula SIAPE 1901765, do Instituto Federal – Campus São Miguel dos Campus, passando do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03 com vigência e efeito financeiro a partir de 01 de dezembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3055/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JAILTON CARDOSO DA CRUZ	JOVANDER DA SILVA FREITAS	IFSP
	ADRIANO PESSINI	IFC
	MARLOS TACIO SILVA	IFAL
	RICARDO RUBENS GOMES NUNES FILHO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3056/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ALONSO PEREIRA DE FARIAS	ZACARIAS BATISTA DO REGO JUNIOR	IFS
	RODRIGO BIEHL	IFSUL
	MARCUS DAMIAO DE LACERDA	IFAL
	VALMIR JOSE MORETI	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3057/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE HARLISSON DE ARAUJO FERRO	HELIO GALLO ROCHA	IF Sul de Minas
	ABDON SANTOS NOGUEIRA	IF Baiano
	ANTONIO JOSE PLACIDO DE MELLO	IFAL
	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3058/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANDERSON RODRIGUES GOMES	SEVERINO JOAQUIM CORREIA NETO	IF Fluminense
	SANDRO DE FREITAS NASCIMENTO	IFES
	ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA	IFAL
	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3059/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA	MARINA DUARTE GOMES SILVA	IF Fluminense
	ADRIANA MELO SANTOS	IF Baiano
	GISELE FERNANDES LOURES	IFAL
	MARCELO CAVALCANTE	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3060/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
NILSON SALVADOR DOS SANTOS	DOUGLAS ARAUJO VICTOR	IFES
	JEOVANI SCHMITT	IFC
	CARMEN SIMPLICIO SOARES ARAUJO	IFAL
	JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3061/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TARCIO RODRIGUES BEZERRA	FABIO PASCHOAL JUNIOR	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	CARLA KATARINA DE MONTEIRO MARQUES	IFRN
	HEITOR JOSE DOS SANTOS BARROS	IFAL
	EDUARDO CARDOSO MORAES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3062/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	CRISTHIAN DANY DE LIMA	IF Goiano
	ALYSSON CRISTIAN ROCHA SOUZA	IFS
	THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI	IFAL
	ESTEVAM ALVES MOREIRA NETO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3063/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANDREA LUCIA VITAL CORDEIRO LOPES	WILMA FERNANDES PINHEIRO	IFPB
	RAFAEL KLUMB ARNONI	IFSUL
	MAX PAULO GIACHETO MANHAS	IFAL
	PATRICIA SOARES LINS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3064/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GUSTAVO DA SILVEIRA AMORIM	CLAUDIA REDECKER SCHWABE	IFSUL
	PAULO DE SOUZA	IFB
	ILKA DE CARVALHO CEDRIM	IFAL
	CHRISTIANE BATINGA AGRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3065/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 024/2014/CPAD/IFAL, de 03.12.2014, resolve:

Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 840/GR, de 11.04.2014, publicada no Boletim Extraordinário nº 07/2014 em 16/04/2014, com o objetivo de promover a apuração dos fatos ocorridos e descritos no processo nº 23041.017601/2013-01.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3066/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CARLOS	GILMAR PAULINHO TRICHES	IFC
ALBERTO	ZACARIAS BATISTA DO REGO JUNIOR	IFS
VANDERLEI	VALMIR JOSE MORETI	IFAL
VANGASSE	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3067/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
PATRICIA SOARES LINS	PAOLA DE MACEDO GOMES DIAS VILLAS BOAS	IFMG
	LUCIANA SANDRINI ROCHA	IFSUL
	MAX PAULO GIACHETO MANHAS	IFAL
	ANDREA LUCIA VITAL CORDEIRO LOPES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3068/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ILKA DE CARVALHO CEDRIM	CLAUDIA REDECKER SCHWABE	IFSUL
	CLAUDIA REGINA PONCIANO FERNANDES	IFPB
	AGNALDO PEDRO SANTOS FILHO	IFAL
	CHRISTIANE BATINGA AGRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3069/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA	ERICO DA SILVA COSTA	IFSP
	NELSON ZANG	IFC
	ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA	IFAL
	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3070/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CARLSON LAMENHA APOLINARIO	TIAGO WALLY HARTWIG	IFSUL
	JORGE OTTE	IFSUL
	MAURICIO RICARDY BATISTA RAMOS	IFAL
	MICHELLE VIEIRA ANDRADE	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3071/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DARLITON CEZARIO ROMAO	JULIO CESAR PEREIRA BRAGA	IFNMG
	DAVY CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	IFS
	SIVIO ORLEANS CRUZ	IFAL
	PETERSON BARBOSA DE MELO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3072/GR, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FABRICIO TAVARES DA SILVA	EDUARDO MARTINELLI LEAL	IFSUL
	VLADIMIR AFONSO	IFSUL
	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	IFAL
	THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3073/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FERNANDA CALUMBY FERNANDES	MIRELLA CAETANO DE SOUZA	IFSP
	THILARA LOPES SCHWANKE XAVIER	IFSUL
	LIDIA FABIANA VASCONCELOS CAVALCANTE	IFAL
	ALAN CESAR VANDERLEI MOURA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3074/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FREDERICO JOAQUIM TELES DE FARIAS	ROGERIO ANTONIO MAURO	IF Goiano
	MURILO SECCHIERI DE CARVALHO	IFSP
	ALEXANDRE CUNHA MACHADO	IFAL
	EDJA LAURINDO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3075/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GENTIL LUIZ DA SILVA II	MUNICH RIBEIRO DE OLIVEIRA LOPES	IF Fluminense
	JOSE GILBERTO SOBREIRA GOMES	IFPB
	EDISON CAMILO DE MORAES JUNIOR	IFAL
	MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3076/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GIANCARLO DE BRITO LYRA SANTOS	MARCO ANTONIO BOTELHO SOARES	IFCE
	CARMEM LUCIA WERNECK	ESCOLA PREP. DE CADETES DO AR
	BENICIA MARIA BARROS BARBOSA PEREIRA	IFAL
	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3077/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
IOLITA MARQUES DE LIRA	MARIANA FELICETTI REZENDE	IF Sul de Minas
	MARINA MENDONCA LODER	IFSUL
	ARIADNE AGUIAR VITORIO MENDONCA	IFAL
	DACIO LOPES CAMERINO FILHO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3078/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOCILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	GLAUCIA DO CARMO XAVIER	IFMG
	SANDRA AFONSO DE CASTRO	CEFET DE MINAS GERAIS
	GISELE FERNANDES LOURES	IFAL
	ILKA DE CARVALHO CEDRIM	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3079/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE ANTONIO PEREIRA DA COSTA	JULIO CESAR PEREIRA BRAGA	IFNMG
	DAVY CHRISTIAN SOUZA CARDOSO	IFS
	TEOFILO VITURINO DA SILVA	IFAL
	ADRIANO ARAUJO COSTA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3080/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE AROLDO PRUDENTE MACHADO	RODRIGO BIEHL	IFSUL
	JOSE MODESTO DA FONSECA	IFES
	JAILSON DO CARMO ALVES	IFAL
	VALMIR JOSE MORETI	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3081/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOAO CARLOS DE MOURA LEAL	RONALDO SILVA TRINDADE	IFMG
	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	RODRIGO MERO SARMENTO DA SILVA	IFAL
	SHEYLA KAROLINA JUSTINO MARQUES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3082/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE PEDRO DA SILVA	JOSE MODESTO DA FONSECA	IFES
	FABIANA BORTOLINI FORALOSSO	IFC
	MARCUS DAMIAO DE LACERDA	IFAL
	ANTONIO JOSE PLACIDO DE MELLO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3083/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOAQUIM	VENILSON LUCIANO BENIGNO FONSECA	IFMG
ALEXANDRE	ARAMIS CORTES DE ARAUJO JUNIOR	IFES
MOREIRA	JOSE APARECIDO DA SILVA GAMA	IFAL
AZEVEDO	ELIS ANGELA BOTTON	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3084/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LUZIA PAES DA SILVA COSTA	JAQUELINE THIES DA CRUZ KOSCHIER	IFSUL
	MIRIAN NICHIDA	IFTO
	ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA	IFAL
	NIEDJA BALBINO DO EGITO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3085/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LEONA HENRIQUE VARIAL DE MELO	HILTON GRIMM	IFSUL
	CARLOS RODOLFO SCHUCH BORK	IFSUL
	FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS	IFAL
	TIAGO JORGE DE ARAUJO BARBOSA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3086/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MIRIAN TENORIO MARANHAO LEAO	MANOEL WALLACE ALVES RAMOS	IFPB
	GUSTAVO FABRO DE AZEVEDO	IFSUL
	JOSE APARECIDO DA SILVA GAMA	IFAL
	CLEYLTON BEZERRA LOPES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3087/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ROBERTO BELO JUNIOR	MANOEL MESSIAS ALVINO DE JESUS	UTFPR
	JOAO CLAUDIO NUNES CARVALHO	IFCE
	BRUNA DA COSTA ANDRADE	IFAL
	EDISON CAMILO DE MORAES JUNIOR	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3088/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RUI FERNANDO DA SILVA	MARCELA FERREIRA PAES	IFES
	GUSTAVO AUGUSTO LACORTE	IFMG
	BENICIA MARIA BARROS BARBOSA PEREIRA	IFAL
	MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3089/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
UZIEL RIBEIRO LIMEIRA	RONALDO SILVA TRINDADE	IFMG
	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	JOAO CARLOS DE MOURA LEAL	IFAL
	FREDERICO JOAQUIM TELES DE FARIAS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3091/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 007/2014/PROEN/DEB - IFAL, de 05/12/2014, resolve:

Designar a servidora GLYCIA GUIMARÃES SOUZA MENDES, matrícula SIAPE nº 1829490, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Departamento de Educação Básica/PROEN, Código CD-04, no período de 15 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2014, em virtude de férias do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3092/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
VALERIA GOIA VASCO TEIXEIRA	CINTHIA ROLIM DE ALBUQUERQUE MENEGUEL	IFSP
	GLAUBER EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	IFSP
	LIDIA FABIANA VASCONCELOS CAVALCANTE	IFAL
	ALAN CESAR VANDERLEI MOURA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3093/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SIMONE COUTO PATRIOTA DE ALMEIDA	ANDREIA MARA PEREIRA	IFSP
	GEORGIA MARIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	IFES
	JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA	IFAL
	ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3094/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MANUELA GRACE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY	VANESA RIOS MILAGRES	IFB
	BIANCA DE FRANCA TEMPONE FELGA DE MORAES	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	ROSIANE MARIA PEREIRA ALVES	IFAL
	VALERIA GOIA VASCO TEIXEIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro-tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3095/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TASCYA MORGANNA DE MORAIS SANTOS	ELIANA APARECIDA F. QUEIROZ BORTOLOZO	UTFPR
	LUCIANA MARONAS MONKS	IF Farroupilha
	MARIA DE FATIMA FEITOSA AMORIM GOMES	IFAL
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3096/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 008/2014/PROEN - IFAL, de 05/12/2014, resolve:

Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1673912, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer, cumulativamente, o encargo de substituto do Chefe do Departamento de Articulação Pedagógica/PROEN, Código CD-04, no período de 15 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, em virtude de férias do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3097/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SOLON RAMOS AGUIAR	SILVANA CONY QUINTEIRO	IFC
	ROBERTA CRISTIANE RIBEIRO	IFMT
	TAMARA MORAES BASTOS	IFAL
	ALTEMIR JOAO SECCO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3098/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
LOURIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR	LEANDRO WAIDEMAM	UTFPR
	DANILO JOSE BRANDAO VITOR SILVA	IFSP
	ALEXANDRE CUNHA MACHADO	IFAL
	EDJA LAURINDO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3099/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
WILSON CECILIANO DA SILVA	CLAUDIA MAGALHAES DO VALLE	IFAM
	MARCELO MOLLER ALVES	IFSUL
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	IFAL
	MIKAEL DE LIMA FREITAS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3100/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RICARDO ALEX DE LIMA BARBOSA	PAULO ROBERTO BORGES	IFMG
	DALTON LUIZ LEMOS II	IFSC
	RODRIGO MERO SARMENTO DA SILVA	IFAL
	NAELSON TOLEDO MENDONCA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3101/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSIEL DOMINGOS DA SILVA	VANESSA MATTOSO CARDOSO	IFSUL
	ALEXANDRE MARCELINO DE LUCENA	IFPB
	JOSE ROBERTO TEIXEIRA DE CAMPOS	IFAL
	JOSE MATEUS QUEIROZ SOUSA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3102/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CARMEN SIMPLICIO SOARES ARAUJO	BRUNO FORMIGA GUIMARAES	IFPB
	MARIA BEATRIZ GUIMARAES BARBOSA	CEFET de Minas Gerais
	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	IFAL
	GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3103/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GILSON LAURENTINO DA SILVA	JANETE OTTE	IFSUL
	RONALDO EUSTAQUIO FEITOZA SENRA	IFMT
	MARCUS ALEXANDRE BUARQUE DA SILVA	IFAL
	CARLOS ALBERTO VANDERLEI VANGASSE	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3104/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MARIA	LUIZ FERNANDO DA ROCHA PENNA	IFMG
LAUSANNE	SIMONE BENEDET FONTOURA	IFAM
DAMASCENO	BENICIA MARIA BARROS BARBOSA PEREIRA	IFAL
CORREIA	MERYLANE PORTO DA SILVA LUZ	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3105/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JEANE MARIA DE MELO	JULIO CESAR VIEIRA	IFNMG
	ANA CLAUDIA CUNHA SALUM	UFU
	CHRISTIANE BATINGA AGRA	IFAL
	ANTONIO CARLOS SANTOS DE LIMA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3106/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
PAULO APARECIDO CAVALCANTE	RONIEL SAMPAIO SILVA	IFPI
	KARINE FERNANDES DE CARVALHO	IF Sudeste MG
	JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	IFAL
	FABRICIO TAVARES DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3107/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
WANDERLAN SANTOS PORTO	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CAVALCANTI	IFPA
	SERGIO FERNANDO MACIEL CORREA	IFSUL
	LUIS LUCAS DANTAS DA SILVA	IFAL
	ELLEN MAIANNE SANTOS MELO RAMALHO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3108/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EDNALDO TENORIO BARROS	NARA DE FATIMA QUADROS DA SILVEIRA	Colégio Téc. Industrial Santa Maria/UFSM
	MARCOS ANDRE BETEMPS VAZ DA SILVA	IFSUL
	FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	IFAL
	EDISON CAMILO DE MORAES JUNIOR	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3109/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DILANE TOLEDO MENDONCA DE ALMEIDA	MARINA MENDONCA LODER	IFSUL
	MARIANA FELICETTI REZENDE	IF Sul de Minas
	MAX PAULO GIACHETO MANHAS	IFAL
	ARIADNE AGUIAR VITORIO MENDONCA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3110/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 18/2014 – REIT-SECOL, de 09.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ROSIANE MARIA PEREIRA ALVES	THILARA LOPES SCHWANKE XAVIER	IFSUL
	VANESA RIOS MILAGRES	IFB
	LIDIA FABIANA VASCONCELOS CAVALCANTE	IFAL
	FERNANDA CALUMBY FERNANDES	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.111/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover o servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Informática, Matrícula SIAPE nº 1576573, do *Campus* Murici para o *Campus* Rio Largo nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 02.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.112/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover o servidor ARTHUR ADRIANO LIMA SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Sociologia, Matrícula SIAPE nº 1553576, do *Campus* Marechal Deodoro para o *Campus* Palmeira dos Índios nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 02.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.113/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017927/2014-10, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora DIVANIR MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1813588, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.114/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017567/2014-48, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor EDNILSON GOMES MATIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2046330, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Penedo, com vigência em 19 de julho de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.115/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017652/2014-14, de 04/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor OSVALDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 47085, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.116/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017681/2014-78, de 05/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ELAINE MARIA GERALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1662118, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.117/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017264/2014-25, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor HÉRCULES DE LUCENA LIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2568227, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.118/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017878/2014-15, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ELAINE DOS REIS SOEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1666549, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 22 de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.119/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017840/2014-34, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ELIS ANGELA GOTTON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1687042, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 28 de agosto de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.120/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018043/2014-74, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LUÍS LUCAS DANTAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1881649, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 22 de julho de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.121/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017273/2014-16, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1723813, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.122/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 923/2014 – REIT – CCAP, de 09/12/2014, resolve:

Designar a servidora LORENA SAMPAIO DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1998017, para substituir a Coordenadora de Contrato e Admissão de Pessoal, Código FG-02, no período de 10 a 17 de dezembro de 2014, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.123/GR, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019428/2014-59, de 10/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor aposentado LÚCIO FLÁVIO DA COSTA CRUZ, ex-ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267256, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal, da Classe E, Nível 4, para a Classe Especial, tendo em vista a determinação judicial constante nos autos de nº 0513585-20.2011.4.05.8013, em trâmite na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor pro tempore

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3124/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2014 - PROEN-CAI, de 11.12.2014, resolve:

Designar os servidores para atuar como Coordenadores dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, conforme quadro abaixo:

Coordenador do NAPNE	Cargo	Matrícula Siape	Câmpus
GERALDO LUIZ VALLE DOS SANTOS	Docente	2164238	Viçosa
TACIANA HALLIDAY DE MESQUITA PIMENTEL	Psicóloga	2093675	Maragogi

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.125/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017847/2014-56, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JARBAS ALVES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2301280, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3126/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 148/2014 – REI - AUDINT, de 10/12/2014, resolve:

Designar o servidor THIAGO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1898172, ocupante do cargo de Auditor, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Setor de Auditoria, Código CD-04, no período de 08 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014, em virtude de férias do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.127/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018532/2014-26, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor VALDOMIRO ODILON PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267127, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Avançado Viçosa, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.128/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011249/2014-73, de 14/08/2014, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação a servidora AUREA LUIZA QUIXABEIRA ROSA E SILVA RAPOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Maceió, Matrícula SIAPE nº 2050828, correspondente à titulação de Doutor, com efeito financeiro a partir de 22/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3129/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 66/2014-PROEN-DSI, e considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Autorizar o servidor EDUARDO FRIGOLETTO DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1510191, Carteira Nacional de Habilitação nº 03338361809, Categoria B, válida até 24/07/2019, a dirigir veículos oficiais do IFAL compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.130/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017846/2014-10, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ARTHUR BRENO STURMER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1891460, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 16 de julho de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.131/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017872/2014-30, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor CLEIDSON JACINTO DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1661701, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.132/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018029/2014-71, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1217520, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.133/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017788/2014-16, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor GUSTAVO DA SILVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1915120, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.134/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017874/2014-29, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JAILTON CARDOSO DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1242869, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 14 de abril de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.135/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017915/2014-87, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor GEORGE FLÁVIO PEREIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1478141, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.136/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017806/2014-60, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor PAULO JORGE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267535, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.137/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017923/2014-23, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ALBERTO JORGE SANTOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1703845, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.138/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018212/2014-76, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ MANZIL DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267361, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.139/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018350/2014-55, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ADALBERON MOREIRA DE LIMA FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1813781, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.140/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017760/2014-89, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora ROSIVANIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1773754, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 04 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.141/GR, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017740/2014-16, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1076869, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3142/GR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 75/2014-PROAD-CCONT, de 05.11.2014, resolve:

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.012851/2014-28
Contrato: 29/2014
Contratada: MULT BOOKS LTDA-ME
CNPJ: 02.117.769/0001-10
Vigência: 24/10/2014 a 24/10/2015

Fiscal do Contrato: MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA, CPF nº 037.998.864-00, matrícula SIAPE nº 1829865, lotada na Coord. de Apoio Acadêmico – Câmpus Viçosa

Suplente: ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO, CPF nº 381.332.374-91, matrícula SIAPE nº 1220676, lotado no Departamento Acadêmico – Câmpus Viçosa.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/Al - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

ANEXO À PORTARIA Nº 3142/GR, de 12/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/Al - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

PORTARIA Nº 3143/GR, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 76/2014-PROAD-CCONT, de 14.11.2014, resolve:

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.012853/2014-17
Contrato: 34/2014
Contratada: RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
CNPJ: 01.686.470/0001-13
Vigência: 12/11/2014 a 12/11/2015

Fiscal do Contrato: MARCIANA BARROS CORREIA DE SOUZA, CPF nº 037.998.864-00, matrícula SIAPE nº 1829865, lotada na Coord. de Apoio Acadêmico – Câmpus Viçosa

Suplente: ANTÔNIO CÍCERO DE ARAÚJO, CPF nº 381.332.374-91, matrícula SIAPE nº 1220676, lotado no Departamento Acadêmico – Câmpus Viçosa.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/Al - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

ANEXO À PORTARIA Nº 3143/GR, de 12/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com Av. Dr. Júlio Marques Luz)
Jatiúca – Maceió/Al - CEP 57035-660 - www.ifal.edu.br

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.144/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014492/2014-43, de 18/09/2014, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação ao servidor ANDRÉ LEITE ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Satuba, Matrícula SIAPE nº 2312394, correspondente à titulação de Doutor, com efeito financeiro a partir de 27/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.145/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017684/2014-10, de 05/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor DAVI CARNAÚBA DE LIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1846480, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Arapiraca, interstício de 19/06/2011 a 18/12/2013, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 19/12/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.146/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.003178/2014-35, de 19/02/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor ALONSO PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0047033, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 01/01/2010 a 31/12/2012, da Classe D-V, Nível 2, para a Classe D-V, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 01/01/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.147/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014375/2014-80, de 17/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JACKSON PINTO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1984834, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 01/03/2013 a 31/08/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3148/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – CAMPUS-PI, de 04.12.2014, e considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Autorizar o servidor CARLOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1477515, Carteira Nacional de Habilitação nº 02034792584, Categoria AB, válida até 14/10/2018, a dirigir veículos oficiais do IFAL compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3149/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 109/2014-PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003091/2014-68
Contrato: 12/2014
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 09/05/14 a 09/06/2016

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1115/GR de 21/05/14.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3149/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.150/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018513/2014-08, de 19/11/2014, resolve:

Conceder Promoção à servidora JOSIANE DE SOUZA LUNA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 346546, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, interstício de 13/11/2012 a 12/11/2014, da Classe D III, Nível 4, para a Classe D IV, Nível 1, com vigência e efeito financeiro em 13/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3151/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 110/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.004135/2014-77
Contrato: 14/2014
Contratada: FBV - FACULDADE BOA VISTA S.A.
CNPJ: 11.405.837/0001-37
Vigência: 10/07/14 a 10/06/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1522/GR de 18/07/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3151/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.152/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011964/2014-14, de 06/08/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora HELANE CARINE DE ARAUJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1811232, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Penedo, interstício de 26/08/2012 a 25/02/2014, da Classe D-II, Nível 1, para a Classe D-II, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 26/02/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3153/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 282/2014-REIT-PROAD, de 11/12/2014 resolve:

Designar o servidor BRUNO MENDONÇA MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1659698, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer o encargo de substituto do Diretor de Suprimentos/PROAD, Código CD-03, no período de 15 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, em virtude de afastamento do titular para programa de treinamento regularmente instituído, qual seja o Encontro Nacional de Controle Patrimonial e Almoxarifado no Setor Público, a se realizar em Bento Gonçalves/RS.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.154/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015139/2014-81, de 01/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1725060, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Palmeira dos Índios, interstício de 01/03/2013 a 31/08/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3155/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 111/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006483/2014-89
Contrato: 19/2014
Contratada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
CNPJ: 10.847.721/0001-95
Vigência: 08/08/14 a 08/09/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1734/GR de 11/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3155/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.156/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011155/2014-02, de 30/07/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor SANTE BRAGA DIAS SCADALFERRI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1880419, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Arapiraca, interstício de 01/02/2013 a 31/07/2014, da Classe D-III, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 01/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.157/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011155/2014-02, de 30/07/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor JAILSON DO CARMO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1814619, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maragogi, interstício de 01/08/2012 a 27/02/2014, da Classe D-III, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 28/02/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

PORTARIA Nº 3158/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 113/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006795/2014-92
Contrato: 22/2014
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE
CNPJ: 11.735.586/0001-59
Vigência: 13/08/14 a 13/04/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1801/GR de 18/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3158/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3159/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 71/2014-REIT-PROAD/DOF, de 15/12/2014 resolve:

Designar a servidora FABIANNA DOMINGUES LINS CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1763336, ocupante do cargo de Contador, para exercer o encargo de substituto do Diretor de Orçamento e Finanças/PROAD/DOF, Código CD-03, no período de 15 de dezembro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, em virtude de férias do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.160/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.004528/2014-81, de 19/03/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora HOSSANA VIANA GAIA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1243600, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, interstício de 19/09/2012 a 18/03/2014, da Classe D-IV, Nível 3, para a Classe D-IV, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 19/03/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.161/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018516/2014-33, de 19/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor WELLINGTON MANOEL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2699829, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 03/06/2013 a 02/12/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 03/12/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3162/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 114/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003021/2014-18
Contrato: 24/2014
Contratada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
CNPJ: 10.847.721/0001-95
Vigência: 25/08/14 a 25/08/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1991/GR de 05/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3162/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.163/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.015142/2014-02, de 01/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor BRUNO HENRIQUE UCHOA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1979729, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Palmeira dos Índios, interstício de 01/03/2013 a 31/08/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.164/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.102283/2012-94, de 21/11/2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor CARLOS JEAN COSTA CABRAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1810721, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Palmeira dos Índios, interstício de 01/09/2010 a 31/08/2012, da Classe D-I, Nível 1, para a Classe D-I, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2012.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.165/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011147/2014-58, de 30/07/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora ELIZA MAGNA DE SOUZA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1036215, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, interstício de 21/12/2012 a 20/06/2014, da Classe D-IV, Nível 3, para a Classe D-IV, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 21/06/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

PORTARIA Nº 3166/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 115/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.007850/2014-61

Contrato: 25/2014

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL

CNPJ: 12.207.742/0001-71

Vigência: 25/08/14 a 25/05/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 1992/GR de 05/09/14

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3166/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.167/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.01907/2014-31 de 02/12/2014, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor JOSÉ ROBSON DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2178140, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Piranhas, correspondente a 15% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 02 de dezembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.168/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011981/2014-43, de 06/08/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor TASSYANO FEITOSA DE AMORIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2673424, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 25/02/2013 a 24/08/2014, da Classe D-I, Nível 1, para a Classe D-I, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 25/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3169/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 116/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013154/2014-94
Contrato: 27/2014
Contratada: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A LTDA
CNPJ: 13.013.263/0010-78
Vigência: 17/10/2014 a 17/10/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 2425/GR de 23/10/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3169/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.170/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016820/2014-46, de 22/10/2014, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação ao servidor GENTIL LUIZ DA SILVA II, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Alagoas, *Campus* Murici, Matrícula SIAPE nº 1811683, correspondente à titulação de Doutor, com efeito financeiro a partir de 22/10/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3171/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 117/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013343/2014-67
Contrato: 28/2014
Contratada: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A LTDA
CNPJ: 13.013.263/0010-78
Vigência: 24/10/2014 a 24/09/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 2450/GR de 29/10/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3171/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.172/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014909/2014-78 de 25/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ELIENE VERISSIMO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2005373, do Instituto Federal – Campus – Santana do Ipanema, passando do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com vigência e efeito financeiro a partir de 25 de setembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.173/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.007910/2014-46, de 21/05/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora IARA BARROS VALENTIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1981781, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 01/11/2012 a 30/04/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/05/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3174/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 118/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013504/2014-12
Contrato: 30/2014
Contratada: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - FAN
CNPJ: 10.771.817/0001-17
Vigência: 28/10/2014 a 28/07/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 2521/GR, de 05/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3174/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.175/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018517/2014-88, de 19/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor ADRIANO ARAÚJO COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1577751, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 04/06/2013 a 03/12/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 04/12/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.176/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014743/2014-90, de 24/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora JULIANA PAIVA CARNAÚBA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1975322, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Murici, interstício de 01/03/2013 a 31/08/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 01/09/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3177/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 119/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006205/2014-21
Contrato: 32/2014
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 31/10/2014 a 31/07/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 2532/GR, de 05/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3177/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.178/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.009019/2014-44, de 09/06/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora MARIA IZABEL CORREIA SILVA DE MESSIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1495644, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 17/12/2012 a 16/06/2014, da Classe D-III, Nível 1, para a Classe D-III, Nível 2, com vigência e efeito financeiro em 17/06/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3179/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 120/2014 -PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.014349/2014-51
Contrato: 36/2014
Contratada: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/A LTDA.
CNPJ: 13.013.263/0010-78
Vigência: 19/11/2014 a 19/07/2016.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica – Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar Portaria nº 2760/GR, de 21/11/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3179/GR, de 15/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.180/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.013790/2014-16, de 10/09/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor FRANCISCO RAFAEL DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1726232, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 28/02/2013 a 27/08/2014, da Classe D-III, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 28/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.181/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.012001/2014-20, de 06/08/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora SOLANGE ENOI MELO DE RESENDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1882384, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 04/02/2013 a 03/08/2014, da Classe D-III, Nível 2, para a Classe D-III, Nível 3, com vigência e efeito financeiro em 04/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3182/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 121/2014 - PROAD-CCONT, de 09.12.2014, resolve:

Alterar a Portaria nº 2619/GR, de 05/11/2013, que trata da designação de servidores como fiscais e equipe de apoio do Contrato nº 22/2010, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0004-36, Processo nº 23041.003039/2010-88, com vigência de 12/08/11 a 12/08/2015, para **excluir** a servidora ANA ROBERTA BELO MATOS DE FIGUEIREDO e **incluir** o servidor abaixo na referida Portaria.

Fiscal CAMPUS SATUBA (Equipe de apoio): BRUNO RAFAEL ROCHA DE ARAUJO, CPF nº 074.031.734-22 e matrícula SIAPE nº 2014213-7, lotado no Campus Satuba - IFAL.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.184/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011956/2014-60, de 06/08/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora ANA GALDINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2186095, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Satuba, interstício de 24/08/2012 a 23/08/2014, da Classe D-IV, Nível 3, para a Classe D-IV, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 24/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3185/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RODRIGO DE MELO LUCENA	ELIAS PARANHOS DA SILVA	IF Sul de Minas
	CYNTHIA MARISE DOS SANTOS MATTOSINHO	IFS
	ANDERSON RODRIGUES GOMES	IFAL
	SILIER MORAIS DE SOUZA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3186/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	TANIA MARIA TONIAL	IFC
	CYBELLE TEIXEIRA MARQUES	IFRN
	MICHELLY SIQUEIRA CAVALCANTE	IFAL
	GIANCARLO DE BRITO LYRA SANTOS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3187/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SIVIO ORLEANS CRUZ	STELA MARIS DE SOUZA STEIN	IFSUL
	RUBILAR SIMOES JUNIOR	IFRS
	CARMEN SIMPLICIO SOARES ARAUJO	IFAL
	ROGERIO CARLOS COSTA DO AMARAL	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3188/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JACKSON JOSE SOUTO DE MORAES	JORGE FRANCISCO DOS ANJOS	CEFET MG
	WHELLIGTON RENAN DA VITORIA REIS	IFES
	JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA	IFAL
	ROGERIO DE ALENCAR GOUVEIA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3189/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANA QUITERIA MENEZES DE OLIVEIRA SILVA	GISVALDO ARAUJO SILVA	IFSUL
	NELI EDITE DOS SANTOS	UFU
	ILKA DE CARVALHO CEDRIM	IFAL
	CHRISTIANE BATINGA AGRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3190/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE DE ARAUJO COSTA	INIA FRANCO DE NOVAES	UFU
	RILDO BORGES DUARTE	IF Sul de Minas
	ALEXANDRE BONFIM BARROS	IFAL
	SHEYLA KARINE BARBOSA DE MACEDO DIAS	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.191 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019369/2014-19 de 09/12/2014, resolve:

Autorizar o afastamento para licença capacitação, referente ao período de 27/01/2009 a 27/01/2014, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, do servidor MAURÍCIO CALDAS DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1672319, ocupante do cargo de Contador - Reitoria, para participar do Curso, de Licitação no período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2015, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90. e art. 10, do Decreto nº 5.707/2006.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.192/GR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover a servidora FLÁVIA BRAGA NASCIMENTO SERBIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Química, Matrícula SIAPE nº 1892326, do *Campus* Arapiraca para o *Campus* Maceió nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 01.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor pro tempore Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3194/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014,e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
WAGNER WILDEY SILVA DE MELO	SAMIRA COSTA BRAGA	IFTO
	WELLINGTON DE FREITAS CASTRO	IFSP
	MARIA DE FATIMA FEITOSA AMORIM GOMES	IFAL
	ANTONIO JOSE PLACIDO DE MELLO	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3195/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RICARDO CALHEIROS SOARES	NIRCELE DA SILVA LEAL VELOSO	IFPA
	LUIS CARLOS BORGES	IFMG
	RODRIGO MERO SARMENTO DA SILVA	IFAL
	NAELSON TOLEDO MENDONCA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3196/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TALITA MARIA GOMES DE MORAIS	WANDERSON LYRIO BERMUDES	IFES
	CARLOS ANTONIO GONCALVES ROSADO	IFMG
	FABRICIO TAVARES DA SILVA	IFAL
	EMANUEL MARCELO SALGUEIRO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3197/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RENATA	EDIMARA LUCIANA SARTORI	IFSUL
PORTELA DAS	CLAUDIA REDECKER SCHWABE	IFSUL
CHAGAS	NIEDJA BALBINO DO EGITO	IFAL
COIMBRA	ERONILMA BARBOSA DA SILVA BEUX	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3198/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DEMETRIUS PEREIRA MORILLA	MARINES ALDEIA DOS SANTOS	IFSUL
	ITALO LIMA DOS SANTOS	IFCE
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	IFAL
	WILSON CECILIANO DA SILVA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3199/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA	FABIANO DE CARVALHO	IFES
	JOAO VICENTE SANTIAGO DO NASCIMENTO	IFS
	EDRIANE TEIXEIRA DA SILVA	IFAL
	HERCULES DE LUCENA LIRA	IFAL

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.200 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2014 – REIT-SECOL, de 12.12.2014 e consta no Processo nº 23041.018322/2014-38, de 18/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor RAFAEL DOS SANTOS BALBINO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matricula SIAPE 1999672, do Instituto Federal – Campus Santana do Ipanema, passando do Padrão de Vencimento 01 para o Padrão de Vencimento 02 com vigência e efeito financeiro a partir de 26 de agosto de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.202/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018354/2014-33, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1999931, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 25 de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.203/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017330/2014-67, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ARMANDO CELESTINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267517, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.204/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017372/2014-06, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LESSO BENEDITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1078141, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.205/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018025/2014-92, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor DANIEL ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3568131, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.206/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018146/2014-34, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 81663, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.207/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018470/2014-52, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora MÍRIAN TENÓRIO MARANHÃO LEÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1779113, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 25 de abril de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.208/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017821/2014-16, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora EDJA LAURINDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3212537, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.209/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018494/2014-10, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora ILKA DE CARVALHO CEDRIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1893378, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 21 de outubro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.210/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018038/2014-61, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor WELLINGTON MANOEL SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2699829, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 14 de abril de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.211/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018567/2014-65, de 21/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC I, ao servidor JOSÉ AROLDO PRUDENTE MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 47043, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.212/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018519/2014-77, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor ALONSO PEREIRA DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 47033, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.213/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017736/2014-40, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1810658, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.214/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017832/2014-98, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor SANTE BRAGA DIAS SCALDAFERRI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1880419, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.215/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018224/2014-09, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora AGDA CHRISTIANE FARIAS DE BARROS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1814581, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.216/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016805/2014-06, de 22/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1673912, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Marechal Deodoro, interstício de 26/07/2012 a 25/01/2014, da Classe D-III, Nível 3, para a Classe D-III, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 26/01/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.217/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016803/2014-17, de 22/10/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1629627, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Marechal Deodoro, interstício de 29/07/2012 a 28/01/2014, da Classe D-III, Nível 3, para a Classe D-III, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 29/01/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.218/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.014750/2014-91, de 24/09/2014, resolve:

Conceder Promoção Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor VICENTE RODOLFO SANTOS CEZAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1546069, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Marechal Deodoro, interstício de 07/08/2012 a 06/08/2014, da Classe D-III, Nível 4, para a Classe D-IV, Nível 1, com vigência e efeito financeiro em 07/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.219/GR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011148/2014-01, de 30/07/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor LUIZ GALDINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1168188, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Maceió, interstício de 06/01/2013 a 05/07/2014, da Classe D-III, Nível 3, para a Classe D-III, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 06/07/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.220 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017376/2014-86, de 19/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação á servidora DYANSHIRLEY LESSA DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE 1746262, do Instituto Federal – Campus- Maceió, passando do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com vigência e efeito financeiro a partir de 19 de novembro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.221 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 295/2014 – REIT-DGP, desta data, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório dos servidores do Instituto Federal de Alagoas:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
João José Ferreira de Oliveira	1913107
Byancheylla Lessa da Rocha	1673263
Neide Lúcia Soares Calazans	1911660

SUPLENTE

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Edileuza Lima Ferraz	1022159

Art. 2º Revogam-se as portarias nº 298/GR/2011 e 1.562/GR/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3222/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 50/2014-REIT, de 18/12/2014 resolve:

Designar a servidora MANUELA PEDROSA VILELA, matrícula SIAPE nº 1932473, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer o encargo de substituto do Chefe de Gabinete da Reitoria, Código CD-04, no período de 18 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, em virtude de afastamento do titular por motivo de saúde.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.223/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018552/2014-05, de 21/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ANA PAULA PERDIGÃO PRAXEDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1915364, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.224/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.01778/2014-81, de 06/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora KARINA DIAS ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1954061, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3225/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 77/2014-PROAD-CCONT, de 14.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.012854/2014-61
Contrato: 35/2014
Contratada: *RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP*
CNPJ: 101.686.470/0001-13
Vigência: 12/11/14 a 12/11/2015.

Fiscal do Contrato: ITAJACI MEIRI MARQUES MACHADO, CPF nº 376.186.284-91, matrícula SIAPE nº 19361807, lotada na PROEN/DEGRAD-REITORIA-IFAL.

Suplente: WLÁDIA BESSA DA CRUZ, CPF nº 841.503.004-53, matrícula SIAPE nº 15138641, lotada na UAB-DEPEAD-IFAL.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3225/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.226/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018337/2014-04, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora LEONA HENRIQUE VARIAL DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2042017, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 03 de julho de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3227/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 79/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.001397/2012-18
Contrato: 15/2012
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 10/07/12 a 10/01/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar as Portarias nº 1222/GR de 24/07/12 e nº 559/GR de 18/03/13.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3227/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.228/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018156/2014-70, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor VAGNER GOMES RAMALHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1914990, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 29 de abril de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.229/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017877/2014-62, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor TIAGO DO ROSÁRIO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1967545, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.230/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018154/2014-81, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor CARLOS ALBERTO VANDERLEI VANGASSE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267417, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3231/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 80/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.102899/2012-65
Contrato: 05/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 11/03/2013 a 11/06/2015

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 586/GR de 19/03/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3231/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3232/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 81/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.102901/2012-04
Contrato: 11/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 15/04/2013 a 15/07/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 883/GR de 22/04/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3232/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.233/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018464/2014-03, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora VALÉRIA GOIA VASCO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2505360, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.234/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018357/2014-77, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOÃO CARLOS DE MOURA LEAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1203621, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3235/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 82/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.103288/2012-34

Contrato: 12/2013

Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*

CNPJ: 12.207.742/0001-71

Vigência: 15/04/2013 a 15/07/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 881/GR de 22/04/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3235/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.236/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017849/2014-45, de 10/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor THIAGO ANGELIN LEMOS BIANCHETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 18607691, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3237/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 83/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003042/2013-44
Contrato: 14/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 02/05/2013 a 02/08/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1391/GR de 20/06/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3237/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.238/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017325/2014-54, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora DILANE TOLEDO MENDONÇA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0984618, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 22 de abril de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3239/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 84/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.002371/2013-78

Contrato: 18/2013

Contratada: *FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE*

CNPJ: 11.735.586/0001-59

Vigência: 23/05/2013 a 23/04/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1313/GR de 10/06/2013

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3239/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.240/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018157/2014-14, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora ADRIANA SANTANA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1756377, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, com vigência em 21 de outubro de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3241/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 85/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.102826/2012-73
Contrato: 20/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 13/06/2013 a 13/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1380/GR de 19/06/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3241/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.242/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.0181523/2014-36, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora LIDIA FABIANA VASCONCELOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2116884, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 25 de abril de 2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.243/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.0181352/2014-44, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora FERNANDA CALUMBY FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 185730, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3244/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 86/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.103325/2012-12
Contrato: 22/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 13/06/2013 a 13/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1379/GR de 19/06/2013

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3244/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 3245/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 87/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.102897/2012-76
Contrato: 23/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 13/06/2013 a 13/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1383/GR de 19/06/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3245/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 3246/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 88/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.001199/2013-35
Contrato: 24/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 13/06/2013 a 13/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1382/GR, de 19/06/2013

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3246/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3247/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 89/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.103098/2012-17
Contrato: 25/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 13/06/2013 a 13/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37 , matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1381/GR de 19/06/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3247/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3248/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 91/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.005757/2013-31
Contrato: 27/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 08/07/2013 a 08/04/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1618/GR, de 17/07/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3248/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3249/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 92/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.005899/2013-07
Contrato: 28/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 08/07/2013 a 08/04/2015

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1617/GR, de 17/07/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3249/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3250/GR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 93/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006441/2013-67
Contrato: 29/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 08/07/2013 a 08/04/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1619/GR, de 17/07/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3250/GR, de 18/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.251/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – C_RIO LARGO, de 18/12/2014, resolve:

Designar a servidora TAMARA MORAES BASTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 267529, para o encargo de Substituto Permanente do Diretor Geral do Câmpus Rio Largo, Código CD-02, vinculado à Reitoria, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3252/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 94/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003461/2013-86
Contrato: 30/2013
Contratada: *UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP*
CNPJ: 10.847.721/0001-95
Vigência: 09/07/2013 a 09/06/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1930/GR, de 19/08/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3252/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 3253/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 95/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006388/2013-02
Contrato: 32/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 29/07/2013 a 29/04/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1818/GR de 06/08/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3253/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3254/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 96/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.102812/2012-50
Contrato: 33/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 30/07/2013 a 30/04/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1852/GR, de 09/08/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3254/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3255/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 97/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006474/2013-15
Contrato: 34/2013
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 30/07/2013 a 30/03/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1851/GR, de 09/08/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3255/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3256/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 98/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006488/2013-21
Contrato: 36/2013
Contratada: *FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - FAN*
CNPJ: 10.771.817/0001-17
Vigência: 20/08/2013 a 20/05/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 1998/GR, de 02/09/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3256/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3257/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 99/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013293/2013-37
Contrato: 39/2013
Contratada: *FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - FAN*
CNPJ: 10.771.817/0001-17
Vigência: 25/09/2013 a 25/06/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 2272/GR, de 30/09/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3257/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3258/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 223/2014-REIT-PROEN, de 18/12/2014 resolve:

Designar o servidor WALLACE ESTEVES DO REGO, matrícula SIAPE nº 2013707, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer o encargo de substituto do Coordenador da Coordenação de Registro de Diplomas/PROEN/REIT, Código FG-01, no período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de abril de 2015, em virtude de afastamento do titular por motivo de licença maternidade.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3259/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 100/2014-PROAD-CCONT, de 24.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013285/2013-91
Contrato: 44/2013
Contratada: *UNIÃO DAS FACULDADES DE ALAGOAS LTDA - EPP*
CNPJ: 02.751.616/0001-20
Vigência: 28/11/2013 a 28/06/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 2988/GR, de 17/12/2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3259/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3260/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 102/2014-PROAD-CCONT, de 25.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.014282/2013-74
Contrato: 01/2014
Contratada: *SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA. - ADEA*
CNPJ: 07.991.012/0001-74
Vigência: 05/02/14 A 05/06/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 471/GR de 26/02/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3260/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3261/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 103/2014-PROAD-CCONT, de 25.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003146/2014-30
Contrato: 07/2014
Contratada: *UNIÃO DE FACULDADES DE ALAGOAS - UNIFAL*
CNPJ: 02.751.616/0001-20
Vigência: 09/04/2014 a 09/12/2015.

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 847/GR, de 11/04/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3261/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3262/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 56/2014/PROAD-DSUP, de 09/12/2014, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora KARINE MIRANDA CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2638991, da função de Coordenadora da Coordenação de Licitações, Código FG-02, vinculada ao Departamento de Compras.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3263/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 104/2014-PROAD-CCONT, de 25.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003087/2014-08
Contrato: 08/2014
Contratada: *FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL*
CNPJ: 12.207.742/0001-71
Vigência: 16/04/2014 a 16/05/2016

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 903/GR de 22/04/14.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3263/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3264/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 105/2014-PROAD-CCONT, de 25.11.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.003306/2014-41
Contrato: 10/2014
Contratada: *SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S/S LTDA.*
CNPJ: 13.013.263/0010-78
Vigência: 28/04/2014 a 28/04/2016

Fiscal do Contrato: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-3, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 - Revogar a Portaria nº 976/GR de 06/05/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3264/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3265/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 56/2014-PROAD-DSUP, de 09/12/2014 resolve:

Designar o servidor DANIEL CABRAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 2144801, lotado no Câmpus Palmeira dos Índios, para a função de Coordenador da Coordenação de Licitações, Código FG-02, vinculada ao Departamento de Compras. A dispensa do servidor implicará seu retorno à sua lotação de origem.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3266/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 106/2014-PROAD-CCONT, de 26.11.2014, resolve:

Designar o servidor como fiscal, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.016369/2014-67

Contrato: 37/2014

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES

CNPJ: 12.449.880/0001-67

Vigência: 25/11/14 A 25/11/2015.

Fiscal: EDUARDO FRIGOLETTO DE MENEZES, CPF nº 228.349.904-68, matrícula SIAPE nº 1510191, lotado no Departamento de Seleção de Ingresso - Reitoria.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3266/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 3267/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 112/2014-PROAD-CCONT, de 04.12.2014, resolve:

1 - Designar as servidoras como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.006482/2014-34

Contrato: 20/2014

Contratada: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP

CNPJ: 10.847.721/0001-95

Vigência: 08/08/2014 a 08/09/2016.

Fiscal: FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, CPF nº 297.574.258-42, matrícula SIAPE nº 1067618, lotada na Coord. de Qualificação Acadêmica - Reitoria.

Suplente: DANIELLE CLARA SANTANA DA SILVA, CPF nº 062.023.604-37, matrícula SIAPE nº 1941204, lotada na Reitoria.

2 – Revogar a Portaria nº 1733/GR, de 11/08/2014.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

Reitor *pro tempore* Substituto

ANEXO À PORTARIA Nº 3267/GR, de 19/12/2014.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e EQUIPE DE APOIO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PRAP), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Coordenação de Contratos, relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Coordenação de Contratos e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando **automaticamente** prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do contrato.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.268/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017805/2014-15, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ANDERSON RODRIGUES GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1455322, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.269/GR, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018319/2014-14, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora ROSIANE MARIA PEREIRA ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1981571, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de novembro de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.270/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018204/2014-20, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1888278, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Penedo, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.271/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018235/2014-81, de 17/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor FREDERICO JOAQUIM TELES DE FARIAS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267459, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3272/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 47/2014 – REIT-PROEX, de 18.12.2014, resolve:

1 - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a comissão destinada a elaborar a proposta do IFAL para concorrer ao Edital "MAIS CULTURA NAS UNIVERSIDADES", de iniciativa do MEC e MinC, nº 30, publicado no DOU de 8 de outubro de 2014.

EMERSON MAGALHÃES DOS SANTOS
LINDINALVA DA SILVA SANTOS
HERÁCLITO DE ALMEIDA ÁVILA JÚNIOR
JORGE LUIS SCHUTZE
JUDIVAN JOSÉ LOPES
SUEUDO FERNANDES DA SILVA
ELIZA MAGNA DE SOUZA BARBOSA
ANA MÁRCIA ALMEIDA
ÁVILA JÉSSYCA TEIXEIRA DE MENEZES

2 - Recomendar à Comissão o diálogo com o conjunto de campus do IFAL no sentido de permitir a ampla discussão e participação na elaboração da proposta única.

3 - Estabelecer a data de 06 de fevereiro de 2015 para a entrega da Proposta final à Pró-reitoria de Extensão para o encaminhamento conforme edital.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.273/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018469/2014-28, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor UELMO SIMÕES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1047731, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.274/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017338/2014-23, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor UZIEL RIBEIRO LIMEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 6267381, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3275/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 24/2014 - C_RIOLARGO, de 18.12.2014, e considerando a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, resolve:

Autorizar o servidor EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES, matrícula SIAPE nº 1039734, Carteira Nacional de Habilitação nº 00560247280, Categoria B, válida até 27/11/2019, a dirigir veículos oficiais do IFAL compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3278/GR 22 DE DEZEMBRO DE DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23041.01678/2014-21 de 22/10/2014,resolve:

Alterar a Portaria de nº 2690/GR, de 18 de novembro de 2014 para:

Onde se lê " vigência e efeito financeiro a partir de 11/11/2014"

Leia-se " vigência e efeito financeiro a partir de 29/11/2014 "

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES

Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019110/2014-78 de 03/12/2014 resolve:

Autorizar o afastamento para licença capacitação, referente ao período de 01/02/2005 a 01/02/2010, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, da servidora SANDRA FRANCISCA DA SILVA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1106270, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Reitoria, para participar do Curso, de Organização do Ambiente de Trabalho no período de 26/01/2015 a 25/04/2015, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90. e art. 10, do Decreto nº 5.707/2006.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.280 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019058/2014-50 de 02/12/2014 resolve:

Autorizar o afastamento para licença capacitação, referente ao período de 20/02/2005 a 20/02/2010, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, da servidora CRISTIANE FRANCISCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1109453, ocupante do cargo de Assistetente de Laboratório -Reitoria, para participar do Curso, de Organização do Ambiente de Trabalho no período de 02/02/2015 a 02/05/2015, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90. e art. 10, do Decreto nº 5.707/2006.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substitttuto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3281/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 219/2014-REIT-PROEN de 17/12/2014 resolve:

Designar a servidora ANA CRISTINA NASCIMENTO CAVALCANTE VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1998669, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, para exercer, cumulativamente, o encargo de substituto do Pró-Reitor de Ensino, Código CD-02, vinculado à Reitoria, no período de 26 de dezembro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, em virtude de afastamento do titular por motivo de férias.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3282/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23041.018037/2014-17 de 12/11/2014,resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora MARÍLIA CRISTYNE SOUTO GALVÃO BARROS MATSUMOTO, ocupante do cargo de Auditora, matricula SIAPE 1787203, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03 com vigência e efeito financeiro a partir de 14 de novembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3283/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019006/2014-83, de 02/12/2014,resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora VIRGINIA MARIA PALMEIRA CANUTO, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus- Marechal Deodoro, correspondente a 52% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 02 de dezembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.284/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, com base na decisão judicial constante do processo de nº 0801800-56.2013.4.05.8000, em trâmite na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, para o *Campus* Arapiraca, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato **PAULO CESAR DO NASCIMENTO CUNHA,** para o cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, área Eletrônica, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento I, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, tendo em vista o Edital nº 14, de 18/11/2011, publicado no D.O.U. de 22/11/2011, Edital de Homologação nº 04 de 08/03/2012, publicado no D.O.U. de 09/03/2012, e Edital de prorrogação nº 15, de 19/02/2014, publicado no DOU de 25/02/2014, código de vaga 840953.

A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.

SERGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3285/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.277/GR/IFAL, de 2312.2014, publicada no DOU de 24/12.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019618/2014-76, de 18/12/2014,resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor DANIEL INÁCIO DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus- Maceió, correspondente a 75% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3286/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.013670/2014-19 de 08/09/2014, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor DIEGO GUEDES RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus - Piranhas, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 08 de setembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3287/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no processo no Processo de nº 23041.20052/2014-25, de 19/12/2014,resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora AUDINEIDE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Arapiraca, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 19 de dezembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3288/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1.722/GR/IFAL, de 08.08.2014, publicada no DOU de 13.08.2014e tendo em vista o que consta no Processo de nº 018432/2014-08 de 11/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora MARIA JOSÉ LINS DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, matricula SIAPE 42026, do Instituto Federal – Campus Maceió, passando do Padrão de Vencimento 14 para o Padrão de Vencimento 15 com vigência e efeito financeiro a partir de 10 de março de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.289/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2014 – REIT, de 23.12.2014, resolve:

Exonerar o servidor WELLINGTON SPENCER PEIXOTO, Matrícula SIAPE 1109445, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, das atividades inerentes ao cargo de Reitor, código CD-01 e Ordenador de Despesas, nos afastamentos e impedimentos legais do Reitor *pro tempore*.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.290/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2014 - REIT, de 23.12.2014, resolve:

Nomear o servidor WELLINGTON SPENCER PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 1109445, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para desenvolver as atividades inerentes ao cargo de Reitor, código CD-01 e Ordenador de Despesas, nos afastamentos e impedimentos legais do Reitor pro tempore; nos afastamentos e impedimentos legais daquele, nomear JOSÉ JONAS DE MELO ALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 0047057, e nos afastamentos e impedimentos legais deste último, nomear LUIZ HENRIQUE DE GOUVEA LEMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6267516.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O.U. nº 249, Seção 2, pág. 26, de 24/12/2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.291/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 58/2014-REIT-PRDI de 22/12/2014 resolve:

Alterar a Portaria de nº 1905/GR, de 25 de agosto de 2014, alterada pelas Portarias nº 2.320/GR, de 14 de outubro de 2014 e nº 2.885/GR, de 27 de novembro de 2014, que trata da designação do servidor CARLOS FABIANO DA SILVA como substituto da Diretora do Departamento de Planejamento Institucional, para:

Onde se lê "... 02 de outubro de 2014 a 13 de dezembro de 2014,...".

Leia-se "... 02 de outubro de 2014 a 11 de fevereiro de 2015,...".

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3292/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 25/2014-C_RIO LARGO, de 22/12/2014 resolve:

Designar o servidor DARLITON CEZÁRIO ROMÃO, matrícula SIAPE nº 1621221, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer o encargo de substituto do chefe do Departamento Acadêmico, Código CD-04, vinculado à Direção do Campus Rio Largo, no período de 02 de janeiro de 2015 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de afastamento da titular em razão de férias.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.293 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.01962/2014-92 de 12/12/2014 resolve:

Autorizar o afastamento para licença capacitação, referente ao período de 14/10/2014 a 14/10/2014, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, do servidor, HERACLITO DE ALMEIDA ÁVILA JUNIOR matrícula SIAPE nº 1732093 ocupante do cargo de Assistente em Administração - Reitoria, para participar do Curso, de Acordo Ortográfico da Línguas Portuguesa no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90. e art. 10, do Decreto nº 5.707/2006.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3294/GR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.020034/2014-43, de 18/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor JAIRO JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matricula SIAPE 1830249, do Instituto Federal – Campus Arapiraca, passando do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03 com vigência e efeito financeiro a partir de 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.295 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.015200/2014-17 de 23/10/2013,resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor GERSON PRAXEDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula SIAPE 47039, do Instituto Federal – Campus - Satuba, passando do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, com vigência e efeito financeiro a partir de 12 de dezembro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3296/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019513/2014-17, de 11/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor BRUNO MENDONÇA MONTEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1659698, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Padrão de Vencimento 04 para o Padrão de Vencimento 05 com vigência e efeito financeiro a partir de 09 de outubro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3297/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019701/2014-45, de 12/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor ANTÔNIO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico Audiovisual, matricula SIAPE 984295, do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, passando do Padrão de Vencimento 03 para o Padrão de Vencimento 04 com vigência e efeito financeiro a partir de 25 de maio de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.298/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 176/2014-REIT-PRPI, de 22/12/2014, resolve:

1 - Alterar a Port. nº 1375/GR, de 26 de junho de 2014, que trata da designação de servidores como Coordenadores Institucionais do IFAL junto ao Programa Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental – Projeto de Vida.

Onde se lê: Designar os servidores abaixo relacionados como Coordenadores Institucionais do IFAL junto ao Programa Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental – Projetos de Vida.

- CLEBER NAUBER DOS SANTOS – Titular
- CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES – Suplente

Leia-se: Resolver criar o Comitê Gestor da Politica Nacional de Formação inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica (CONFOR) nos termos da Portaria nº 1.105 de 8 de novembro de novembro de 2013 e designar os servidores abaixo relacionados como Coordenadores Gerais do CONFOR pelo IFAL.

- CLEBER NAUBER DOS SANTOS – Titular
- LUIZ HENRIQUE DE GOUVÊA LEMOS – Suplente

2 - E designar o servidor abaixo relacionado como Coordenador Adjunto do Programa Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental – Projetos de Vida.

- CARLOS HENRIQUE ALMEIDA ALVES – Titular.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3299/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.020103/2014-19, de 19/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor PAULO JORGE SANTANA, ocupante do cargo de Cozinheiro, matricula SIAPE 47063, do Instituto Federal – Campus Satuba, passando do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16 com vigência e efeito financeiro a partir de 24 de abril de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3300/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018105/2014-48, de 12/11/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora FERNANDA ISIS CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Bibliotecária, matricula SIAPE 2002011, do Instituto Federal – Campus Santana do Ipanema, passando do Padrão de Vencimento 01 para o Padrão de Vencimento 02 com vigência e efeito financeiro a partir de 06 de setembro de 2014.

Sérgio Teixeira Costa
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3301/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018395/2014-20, de 05/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagoga, matricula SIAPE 1109470, do Instituto Federal – Campus Maceió, passando do Padrão de Vencimento 10 para o Padrão de Vencimento 11 com vigência e efeito financeiro a partir de 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3302/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 07/2014-PROEN, de 18/12/2014, resolve:

Designar a servidora ERONILMA BARBOSA DA SILVA BEUX, matrícula SIAPE nº 1552757, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para substituir a Diretora de Educação à Distância, Código CD-03, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, no período de 05 a 23 de janeiro de 2015, em virtude de férias da titular.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3303/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 120/2014-MD-CGP, de 16/12/2014, resolve:

Designar o servidor ADELMO LIMA BASTOS, matrícula SIAPE nº 3568017, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para substituir a Diretora Geral do Campus Marechal Deodoro, Código CD-02, vinculado à Reitoria, no período de 29/12/14 a 31/12/14, em virtude de férias da titular.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.304/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 221/2014/REIT-PROEN, de 29/12/2014, resolve:

Designar a servidora MARIA VERÔNICA DE MEDEIROS LOPES, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE Nº 1105358, para substituir o Pró-Reitor de Ensino, Código CD-02, no período de 02 a 25 de janeiro de 2015, por motivo de férias do titular.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3305/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no no Processo nº 23041.019212/2014-93, de 04/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora LINDINALVA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matricula SIAPE 1897369, do Instituto Federal – Reitoria, passando do Padrão de Vencimento 02 para o Padrão de Vencimento 03 com vigência e efeito financeiro a partir de 04 de novembro de 2014.

Ségio Teixeira Costa
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3306/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.019371/2014-98, de 09/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora MARIA PATRÍCIA FAUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matricula SIAPE 2018859, do Instituto Federal – Campus Piranhas, passando do Padrão de Vencimento 01 para o Padrão de Vencimento 02 com vigência e efeito financeiro a partir de 23 de outubro de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3307/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no no Processo nº 23041.020105/2014-16, de 19/12/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, matricula SIAPE 47070, do Instituto Federal – Campus Satuba, passando do Padrão de Vencimento 15 para o Padrão de Vencimento 16 com vigência e efeito financeiro a partir de 24 de abril de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.309/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.014728/2014-41, de 23/09/2014, resolve:

Remover a servidora FLÁVIA BONFIETTI IZIDORO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área: Biologia, Matrícula SIAPE nº 1067618, do *Campus* Piranhas para o *Campus* Penedo nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. III, "c", da Lei nº 8.112/90, do Edital nº 71/2014/DGP/IFAL e do Edital de Vagas nº 01/2014/DGP/IFAL – Ciclo 01.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.310/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018546/2014-40, de 20/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor CARLSON LAMENHA APOLINÁRIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267321, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Penedo, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.311/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018500/2014-21, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora JOCÍLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1279600, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.312/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017370/2014-17, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora IOLITA MARQUES DE LIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267524, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.313/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018522/2014-91, de 19/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor DARLITON CEZARIO ROMÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1621221, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Rio Largo, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.314/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018249/2014-02, de 17/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora MANUELA GRACE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2116990, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maragogi, com vigência em 30 de abril de 2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.315/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017492/2014-03, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JOSÉ HARLISSON DE ARAUJO FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2673414, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.316/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017541/2014-08, de 03/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1725060, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.317/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017954/2014-84, de 11/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor TÁRCIO RODRIGUES BEZERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1186930, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.318/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017329/2014-32, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC I, ao servidor NILSON SALVADOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267383, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.319/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018096/2014-95, de 12/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor EBERTH VIEIRA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1039785, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, com vigência em 18 de setembro de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3320/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.011152/2014-61, de 30/07/2014, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho ao servidor WELLINGTON SPENCER PEIXOTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matricula SIAPE 2109445, do Instituto Federal – Reitoria, interstício de 29/01/2013 a 28/07/2014, da Classe D-III, Nível 3, para a Classe D-III, Nível 4, com vigência e efeito financeiro em 29/07/2014.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.321/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018295/2014-01, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora TASCYA MORGANNA DE MORAIS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1813345, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.322/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018284/2014-13, de 17/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora PATRÍCIA SOARES LINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1220990, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.323/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.017256/2014-89, de 07/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor RUI FERNANDO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1523636, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.324/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018225/2014-45, de 14/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1576573, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.325/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018330/2014-84, de 18/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora ANDRÉA LÚCIA VITAL CORDEIRO LOPES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267567, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.326/GR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 651/MEC, de 30.07.2014, publicada no DOU de 31.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.018135/2014-54, de 13/11/2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor GENTIL LUIZ DA SILVA II, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1811683, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Murici, com vigência em 1º de março de 2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3327, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23041.020133/2014-25,de 13/11/2014,resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor MARCOS NASCIMENTO ANGELO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Reitoria, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 22/12/2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL, de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no processo de nº 23041.019700/2014-09, resolve :

Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Áudio Visual, matrícula SIAPE 984295, do Instituto Federal – Campus – Marechal Deodoro, passando do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, com vigência e efeito financeiro a partir de 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.329/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, com base no Decreto nº 7.312 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29.05.2014, publicado no D.O.U. de 30.05.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018528/2014-68, de 19.11.2014, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, para o *Campus* Piranhas, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato KATIA ROSE SILVA MARIANO, para o cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, área Biologia, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 1, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, tendo em vista o Edital nº 14 de 18/11/2011, publicado no D.O.U. de 22/11/2011, Edital de Homologação nº 04 de 08/03/2012, publicado no D.O.U. de 09/03/2012 e Edital de Prorrogação nº 15 de 19/02/2014, publicado no D.O.U de 25/02/2014, código de vaga 939726.

A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.330/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, com base no Decreto nº 7.312 de 22.09.2010, publicado no D.O.U. de 23.09.2010, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29.05.2014, publicado no D.O.U. de 30.05.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018529/2014-11, de 19.11.2014, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, para o *Campus* Palmeira dos Índios, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o candidato TAISE MONIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, para o cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, área Geotecnia, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 1, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, tendo em vista o Edital nº 31, de 25/03/2014, publicado no D.O.U. de 26/03/2014, retificado no D.O.U. de 31/03/2014 e Edital de Homologação nº 60 de 26/06/2014, publicado no D.O.U. de 30/06/2014, retificado no D.O.U. de 02/07/2014, código de vaga 939727.

A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme § 1º, do art. 13, da Lei 8.112/90.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3331/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MANOEL MESSIAS DOMINGOS DA SILVA	LEOMAR DA COSTA ESLABAO	IFSUL
	JOSE ARTUR RAMOS DA SILVA	IFSUL
	MARCUS ALEXANDRE BUARQUE DA SILVA	IFAL
	WELLINGTON MANOEL SANTOS DA SILVA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3332/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
WASHINGTON LUIZ SILVA LAGO	GIZELE COSTA DA SILVA	IFSUL
	CARLOS EUGENIO DE FARIA	IFRN
	ELIS ANGELA BOTTON	IFAL
	ALEXANDRE BONFIM BARROS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3333/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FERNANDO JOSE DA SILVA	JOAO LUCIO DE BARROS	IFSP
	WELLINGTON MARQUES RANGEL	IFSC
	SANDRO ALBERTO P. BARRETO BELTRAO	IFAL
	AYSLAN CAISSON NOROES MAIA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3334/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
DAMIAO AUGUSTO DE FARIAS SANTOS	TANIA REGINA BARBOSA DE SOUSA	IFS
	REGINALDO DE JESUS	IFS
	NIEDJA BALBINO DO EGITO	IFA
	JOAO HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3335/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SILIER MORAIS DE SOUZA	GUILHERME BIZARRO SALVE	IFTO
	VIRGINIA DE PAULA BATISTA CARVALHO	IFES
	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	IFAL
	SIMONE COUTO PATRIOTA DE ALMEIDA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3336/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
VALMIR PIMENTEL AMARAL	TANIA REGINA BARBOSA DE SOUSA	IFS
	JOSE LUIS SALMASO	IFSP
	LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS	IFAL
	ROSANIA DE ALMEIDA DE LIMA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3337/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CLAUDIO ESTEVAO BERGAMINI	VANESSA BUTTOW SIGNORINI	IFSUL
	BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI	IFSUL
	ANDREA LUCIA VITAL CORDEIRO LOPES	IFAL
	MAX PAULO GIACHETO MANHAS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3338/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ETELINO JOSE MONTEIRO VERA CRUZ FEIJO DE MELO	WALTER ALVES DURAO JUNIOR	IFNMG
	ITALO LIMA DOS SANTOS	IFCE
	PAULO FELISBERTO DA ROCHA	IFAL
	FRED AUGUSTO RIBEIRO NOGUEIRA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3339/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
PATRICIA CUNHA FERREIRA BARROS	VENILSON LUCIANO BENIGNO FONSECA	IFMG
	VANDERLEY SEVERINO DOS SANTOS	IFMT
	SHEYLA KARINE BARBOSA DE MACEDO DIAS	IFAL
	ARTHUR BRENO STURMER	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3340/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ELIAS ALVES FEITOSA JUNIOR	DANIELLE MULLER DE ANDRADE	IFSUL
	GABRIEL BARROS DA CUNHA	IFSUL
	CASSIO HARTMANN	IFAL
	MAURICIO RICARDY BATISTA RAMOS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3341/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ELIELSON CARLOS DE OLIVEIRA	CARLA GIANE FONSECA DO AMARAL	IFSUL
	AERLON CHARLES ARAUJO E SILVA	IFPI
	ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO	IFAL
	VALESKA DE SOUZA DUARTE	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3342/GR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ERALDO ALBUQUERQUE OLIVEIRA	WALCYR DUARTE NASCIMENTO	IF Sudeste MG
	LUIS CARLOS BORGES	IFMG
	SHEYLA KAROLINA JUSTINO MARQUES	IFAL
	ROMILDO JOSE DE SOUZA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3343/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23041.019372/2014-32, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação á servidora MARIA PATRÍCIA FAUSTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE 2018859, do Instituto Federal – Campus – Piranhas, passando do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, com vigência e efeito financeiro a partir de 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3344/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITÚTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo 23041.019627/2014-67 de 19/12/2014,resolve :

Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 19/12/2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

PORTARIA Nº 3345GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo 23041.019301/2014-30, de 05/12/2014, resolve :

Conceder Incentivo à Qualificação à servidora SIMONY MARIA REIS DA ROCHA, ocupante do cargo de Contadora, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus São Miguel dos Campos, correspondente a 30% do Vencimento Básico, correlação direta, com vigência e efeito financeiro a partir de 05/12/2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.346GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo 23041.003194/2014-47, de 07/03/2013, resolve :

Alterar a portaria de nº 463/GR, de 11/03/13, que se refere a Progressão Funcional por Desempenho do servidor MIQUEIAS FERREIRA SANTOS, para:

Onde se lê: " vigência e efeito financeiro a partir de 11/03/2013";
Leia-se: " vigência e efeito financeiro a partir de 19/10/2009 "

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.347/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo 23041.0011510/2014-15, de 09/09/2014, resolve :

Alterar a portaria de nº 2.065/GR, de 12/09/2014, que se refere a Progressão Funcional por Desempenho do servidor MIQUEIAS FERREIRA SANTOS, para:

Onde se lê: " vigência e efeito financeiro a partir de 13/01/2013";

Leia-se: " vigência e efeito financeiro a partir de 19/04/2011"

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.348/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo 23041.017404/2014-65, de 24/11/14, resolve:

Alterar a portaria de nº 2.887/GR de 01/12/2014, que se refere a Progressão Funcional por Desempenho do servidor MIQUEIAS FERREIRA SANTOS, para:

Onde se lê: " vigência e efeito financeiro a partir de 13/07/2014";

Leia-se: " vigência e efeito financeiro a partir de 19/10/2012"

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.349/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 24/2014/PROAD-CAM, de 30/12/2014, resolve:

Designar a servidora RÊMIA VASCONCELLOS CAVALCANTI, ocupante do cargo de Porteira, Matrícula SIAPE Nº 0267569, para substituir a Coordenadora de Protocolo e Arquivo, vinculada à Coordenação de Administração e Manutenção, Código FG-02, no período de 05 a 19 de janeiro de 2015, por motivo de férias da titular.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.350/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 24/2014/PROAD-CAM, de 30/12/2014, resolve:

Designar a servidora MARIA LUCIA GABRIEL RICARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 2078875, para substituir a Coordenadora de Protocolo e Arquivo, vinculada à Coordenação de Administração e Manutenção, Código FG-02, no período de 20 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, por motivo de férias da titular.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor pro tempore Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.351/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos 23041.015056/2013-19 de 18/10/13 e 23041.019440/2014-63, de 10/12/14, resolve :

Alterar a portaria nº 141/GR, de 20/01/2014, que se refere ao afastamento para participação de curso de doutorado do servidor GERALDO ALVES SOBRAL JÚNIOR, para:

Onde se lê: "no período de 01/02/2014 a 31/12/2014";

Leia-se "no período de 01/02/2014 a 31/12/2015".

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3352/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FELIPE PRATA LIMA	EDUARDO DA SILVA	IFC
	GEOVALIA OLIVEIRA COELHO	IFMG
	DAVI CARNAUBA DE LIMA VIEIRA	IFAL
	MAURICIO VIEIRA DIAS JUNIOR	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3353/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
FERNANDO KENJI KAMEI	JOSUE TOEBE	IFSUL
	MIGUEL ANGELO BAGGIO	IFSUL
	IVO AUGUSTO ANDRADE ROCHA CALADO	IFAL
	RICARDO DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3354/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSINETE SOUZA CAVALCANTE	JOAO VICENTE SANTIAGO DO NASCIMENTO	IFS
	MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA	IFC
	FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA	IFAL
	HERCULES DE LUCENA LIRA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3355/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANA CRISTINA SANTOS LIMEIRA	DELZA CRISTINA GUEDES AMORIM	IF SERTÃO-PE
	RICARDO BARBOSA BITENCOURT	IF SERTÃO-PE
	JOSE LINS DE OLIVEIRA	IFAL
	HOSANA CLAUDIA BARBOSA BORGES	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3356/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
ANGELA SOUZA SALES	LENON CORREA DE SOUZA	IFAM
	FABIANA CELENTE MONTIEL	IFSUL
	CASSIO HARTMANN	IFAL
	MAURICIO RICARDY BATISTA RAMOS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3357/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EDUARDO MIGUEL GUIMARAES NOBRE	LUIS CARLOS BORGES	IFMG
	LUIZ SANTIAGO SOUZA DO NASCIMENTO DE LACERDA	IF SERTÃO-PE
	IVANCILDO FERREIRA DOS SANTOS	IFAL
	ALEXANDRE CUNHA MACHADO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3358/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
EDVALDO FARIAS LINS	ELDER DA SILVEIRA LATOSINSKI	IFSUL
	JOSE ALVES DE LIMA NETO	IFRN
	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	IFAL
	HERON TEIXEIRA AMORIM	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3359/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GERALDO ALVES SOBRAL JUNIOR	JOSE ALVES DE LIMA NETO	IFRN
	JULIO CESAR BENTO RIBEIRO	IFSUL
	MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	IFAL
	HERON TEIXEIRA AMORIM	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3360/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
JOSE GERALDO DORTA MOURA	FERNANDO CESAR TEIXEIRA RESENDE	IFMG
	PAULO CESAR LIMA SANTOS	IFS
	SHEYLA KAROLINA JUSTINO MARQUES	IFAL
	ROMILDO JOSE DE SOUZA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3361/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MANOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	JAQUIEL SALVI FERNANDES	IFC
	BRUNO LUSTOSA DE MOURA	IFRN
	BRUNA DA COSTA ANDRADE	IFAL
	FREDERICO SALGUEIRO PASSOS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3362/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
MARIA EMILIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	EMANUEL ALVES DE SOUSA	IFRN
	VERIDIANA KROLOW BOSENBECKER	IFSUL
	ABEL COELHO DA SILVA NETO	IFAL
	VANIA NASCIMENTO TENORIO SILVA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3363/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
OSINEIDE CAVALCANTE SILVA	WALLESKA BERNARDINO SILVA	UFU
	CARLOS HENRIQUE BENTO	IFMG
	JOAO HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	IAL
	VALMIR PIMENTEL AMARAL	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3364/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
RAPHAELLA PEIXOTO DE SOUZA	BRUNO DE ASSIS FREIRE DE LIMA	IFMG
	TANIA REGINA BARBOSA DE SOUSA	IFS
	JOAO HENRIQUE DA COSTA CARDOSO	IFAL
	GISELE FERNANDES LOURES	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3365/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SHEYLA KARINE BARBOSA DE MACEDO DIAS	GIZELE COSTA DA SILVA	IFSUL
	HUDSON ROSEMBERG POCESCHI E CAMPOS	IFMG
	JOSE MAURICIO PEREIRA PINTO	IFAL
	DENIS ROCHA CALAZANS	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3366/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
SILVIO LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	JORGE OTTE	IFSUL
	SANDRO LUIZ MORAES DE BARROS	IFSUL
	JOSE OLEGARIO DA SILVA FILHO	IFAL
	JOSE ACIOLY DE CARVALHO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3367/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TAINA SILVA MELO	MARINA MENDONCA LODER	IFSUL
	PATRICIA FERREIRA SANTOS	CEFET Celso Suckow da Fonseca
	MAX PAULO GIACHETO MANHAS	IFAL
	DACIO LOPES CAMERINO FILHO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3368/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
TEOFILO VITURINO DA SILVA	SANDRO SALLES GONCALVES	IFMG
	SELDOMAR JESKE EHLERT	IFSUL
	AILTON LUIZ DA SILVA	IFAL
	EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3369/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
VALESKA DE SOUZA DUARTE	EDERSON OLIVEIRA DUARTE	IFSUL
	KENIA FARIA BRANT	IFMG
	ROBERTO FERNANDES DA CONCEICAO	IFAL
	JOSE RICARDO DA SILVA ARAUJO	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3370/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 22/2014 – REIT-SECOL, de 19.12.2014, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC do servidor, conforme quadro abaixo.

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
VANESSA SANTOS OLIVEIRA GAZANO	JOAO VICENTE SANTIAGO DO NASCIMENTO	IFS
	MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA	IFC
	JOSE HELIO DOS SANTOS	IFAL
	EDRIANE TEIXEIRA DA SILVA	IFAL

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.371/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017344/2014-81, de 14.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor ROBERTO BELO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1033587, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.372/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018610/2014-92, de 24.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor GILSON LAURENTINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 267351, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.373/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017343/2014-36, de 14.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1176615, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.374/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017368/2014-30, de 18.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora MARYLANE PORTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1809213, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.375/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018618/2014-59, de 24.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora JASETE MARIA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1514494, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.376/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.016501/2014-31, de 06.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, à servidora LUZIA PAZ DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 698848, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.377/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018296/2014-48, de 18.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, à servidora SIMONE COUTO PATRIOTA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1186912, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Maceió, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.378/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018521/2014-46, de 19.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor FABRÍCIO TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1553569, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.379/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018327/2014-61, de 18.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor RODRIGO DE MELO LUCENA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2045430, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 12 de julho de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.380/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018465/2014-40, de 19.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor GIANCARLO DE BRITO LYRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1941967, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Arapiraca, com vigência em 07 de dezembro de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.381/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018324/2014-27, de 18.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor SOLON RAMOS AGUIAR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1567422, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Satuba, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.382/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018541/2014-17, de 19.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor LOURIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1895827, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Palmeira dos Índios, com vigência em 30 de novembro de 2014.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.383/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.017876/2014-18, de 10.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor SIVIO ORLEANS CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1783224, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Maragogi, com vigência em 16 de agosto de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.384/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018545/2014-03, de 20.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor JACKSON JOSÉ SOUTO DE MORAIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1060859, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Câmpus Penedo, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.385/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018493/2014-67, de 19.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC II, ao servidor JOAQUIM ALEXANDRE MOREIRA AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2567890, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Marechal Deodoro, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3.386/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.018524/2014-80, de 19.11.2014, resolve:

Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC III, ao servidor WILSON CECILIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1915437, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Santana do Ipanema, com vigência em 1º de março de 2013.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTARIA Nº 3387/GR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O REITOR *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 3.290/IFAL de 23/12/2014, publicada no DOU de 24/12/2014, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2014 - C_CORURIPE, de 23.12.2014, resolve:

Autorizar o servidor JOSÉ ROBERTO ALVES ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1096614, Diretor do Câmpus Coruripe, a guardar o veículo oficial VW AMAROK, placa ORG – 8667, nas dependências de sua residência localizada à Rua Macário Neto Beltrão, 424, Pontal de Coruripe, conforme estabelece o art. 10, parágrafo único, da Lei Federal nº 1.081/1950, tendo em vista que a atual sede do citado Câmpus não dispõem de garagem ou estacionamento para a guarda do referido veículo no período noturno.

JOSÉ JONAS DE MELO ALVES
Reitor *pro tempore* Substituto

ATOS DO CAMPUS ARAPIRACA

(NOVEMBRO E DEZEMBRO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 75/DG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 2236/GR de 07 de outubro de 2014, publicada no DOU de 13/10/2014 e considerando a Portaria Nº2.546/GR, de 05/11/2014, resolve:

Lotar o servidor **Etevaldo Costa Ventura**, Servidor técnico Administrativo, Operador de Máquina Copiadora, CPF nº 100.182.555-15, na coordenadoria de administração e manutenção, vinculada ao Departamento Adiministrativo do Campus Arapiraca, com carga horária diária de 6horas, das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

Hosana Cláudia Barbosa Borges
Diretor Geral Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 76/DG DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 2236/GR de 07 de outubro de 2014, publicada no DOU de 13/10/2014 e considerando o Memorando Nº031/2014/GAB, Campus Arapiraca, de 10 de Novembro de 2014, resolve:

Lotar o servidor Diogo Meurer de Souza Castro, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF nº 049.217.414-84, na Coordenação de Formação Geral, vinculada ao Departamento Acadêmico do Campus Arapiraca.

HOSANA CLÁUDIA BARBOSA BORGES
Diretora Geral Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 77/DG DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 1601/GR de 16 de julho de 2013, nomeado pela Portaria nº 732/GR, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010; e considerando a Portaria nº 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, que trata da delegação de competências aos diretores gerais para emitirem portarias de designação e dispensa de função gratificada - FG, resolve:

Designar o servidor **JOÃO JOSÉ SANTOS FIIHO**, Matrícula SIAPE nº 1087224, ocupante do cargo de assistente em administração para exercer **função de Coordenador de Materiais**, Código FG-04, vinculado ao Departamento de Administração, **a partir do dia 3 de novembro de 2014.**

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 78/DG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 1601/GR de 16 de julho de 2013, nomeado pela Portaria nº 732/GR, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, e tendo em vista o que consta no Memorando nº190/2014/DG, de 19 de novembro de 2014, resolve:

Lotar o servidor BRENO CRUZ DE GÓIS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF Nº 963.313.644-04 , na Coordenadoria do Curso de Eletroeletrônica, vinculado ao Departamento Acadêmico do Campus Arapiraca.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 79/DG DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 1601/GR de 16 de julho de 2013, nomeado pela Portaria nº 732/GR, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, e tendo em vista o que consta no Memorando nº191/DG, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Lotar o servidor JOSÉ HENRICK VIANA RAMALHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF Nº 060.608.014-71 , na Coordenadoria do Curso de Eletroeletrônica, vinculado ao Departamento Acadêmico do Campus Arapiraca.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 80/DG DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 1601/GR de 16 de julho de 2013, nomeado pela Portaria nº 732/GR, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, e tendo em vista o que consta no Memorando nº192/DG, de 28 de novembro de 2014, resolve:

Lotar o servidor AUGUSTO CESAR MELO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, CPF Nº 036.111.964-01 , na Coordenadoria do Curso de Informática, vinculado ao Departamento Acadêmico do Campus Arapiraca.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Arapiraca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Arapiraca

PORTARIA Nº 81/DG DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 732/GR da Reitoria do IFAL, de 16 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 17/06/10 e o que autoriza a Portaria Nº 1.323/GR de 14 de agosto de 2012, resolve:

Autorizar o servidor EDUARDO BERNARDO BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 1968781, Carteira Nacional de Habilitação nº 06011679898, Categoria B, válida até 27 de fevereiro de 2015, a dirigir veículos oficiais do IFAL *Campus* Arapiraca compatíveis com sua habilitação.

Esta portaria tem vigência correspondente à validade da CNH supramencionada.

FABIO RIBEIRO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Arapiraca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAPIRACA

PORTARIA Nº 82/DG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 732/GR da Reitoria do IFAL, de 16.06.2010, publicada no D.O.U. de 17/06/10, o que autoriza a Portaria Nº 1.323/GR, de 14.08.2012 e tendo em vista o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 07/2014 - ARA-CSUP, RESOLVE:

Designar como fiscais dos contratos que seguem, as servidoras abaixo relacionadas:

Contrato nº 05/2014
Processo nº 23041.014958/2014-19
Contratada MULT BOOKS LTDA-ME
CNPJ 02.117.769/0001-10

Contrato 06/2014
Processo: 23041.008654/2014-12
Contratada RDP DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA-EPP
CNPJ 01.686.470/0001-13

Fiscais:

Fiscal de contrato titular: **LUCIETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2000847, CPF: 052.567.684-84

Fiscal substituto: **CLAUDIENE DOS SANTOS** , matrícula SIAPE nº 2082816, CPF: 052.567.684-84

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/DG DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe conferem a portaria 1601/GR de 16 de julho de 2013, nomeado pela Portaria nº 732/GR, de 16/06/2010, publicada no DOU de 17/07/2010, e tendo em vista o que consta no Memorando nº154/2014/ARA-DPTACA, de 03 de dezembro de 2014, resolve:

Lotar o servidor FRED AUGUSTO RIBEIRO NOGUEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1842789, na Coordenação De Formação Geral, vinculado ao Departamento Acadêmico do Campus Arapiraca.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Arapiraca

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAPIRACA

PORTARIA Nº 084/DG, DE 12 DE OU DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 732/GR da Reitoria do IFAL, de 16.06.2010, publicada no D.O.U. de 17/06/10, o que autoriza a Portaria Nº 1.323/GR, de 14.08.2012 e tendo em vista o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2014 - ARA-CSUP, RESOLVE:

Dispensar o servidor KLEDSON MARQUES CAVALCANTE; matricula SIAPE 2143363; dos encargos de fiscalização dos contratos abaixo discriminados:

Contrato 01/2013
Processo nº 23041.09483/2012-79
Contratada ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ 40.911.117/0001-41
Dispensa de encargo de fiscal substituto.

Contrato 01/2012
Processo nº 23041.009484/2012-13
Contratada EFICAZ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ 02.166.196/0001-14
Dispensa do encargo de fiscal titular.

FÁBIO RIBEIRO
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Arapiraca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAPIRACA

PORTARIA Nº 085/DG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 732/GR da Reitoria do IFAL, de 16.06.2010, publicada no D.O.U. de 17/06/10, o que autoriza a Portaria Nº 1.323/GR, de 14.08.2012 e tendo em vista o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 06/2014 - ARA-CSUP, RESOLVE:

Designar servidores como fiscais de contrato, conforme se segue:

Contrato nº 01/2012
Processo nº 23041.009484/2012-13
Contratada EFICAZ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ 02.166.196/0001-14
Fiscal titular: ETEVALDO COSTA VENTURA, CPF: 100.182.555-15,matrícula SIAPE 1109282.
Fiscal substituto: EDUARDO BERNARDO BARBOSA, , matrícula SIAPE 1968781, CPF: 069.418.684-81

HOSANA CLAUDIA BARBOSA BORGES
Diretor Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Arapiraca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS ARAPIRACA

PORTARIA Nº 086/DG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 732/GR da Reitoria do IFAL, de 16.06.2010, publicada no D.O.U. de 17/06/10, o que autoriza a Portaria Nº 1.323/GR, de 14.08.2012 e tendo em vista o que consta no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 06/2014 - ARA-CSUP, RESOLVE:

Designar servidores como fiscais de contrato, conforme se segue:

Contrato 01/2013
Processo nº 23041.09483/2012-79
Contratada ATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ 40.911.117/0001-41

Fiscal titular:EDUARDO BERNARDO BARBOSA, , matrícula SIAPE 1968781, CPF: 069.418.684-81
Fiscal substituto: ETEVALDO COSTA VENTURA, CPF: 100.182.555-15,matrícula SIAPE 1109282.

HOSANA CLÁUDIA BARBOSA BORGES
Diretor Geral Substituta

ATOS DO CAMPUS MACEIÓ

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 225/DGCM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, de acordo com o Memorando nº 02/2014-DAM/DA/DGCM de 28.11.2014, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, conforme segue, no período de férias do fiscal do referido contrato:

- **Processo:** 23041.002157/2012-31

  Contrato nº: 07/2012 – Câmpus Maceió

  Objeto: Real Energy Ltda

- **CNPJ:** 41.116.138/0001-38

  Vigência: 11 à 24.12.2014

- **Fiscal do Contrato:** JOSÉ VALTER TERTO, CPF nº 228.964.814-00, matrícula SIAPE nº 0267368, lotado no Departamento de Administração e Manutenção do Campus Maceió.

JEANE MARIA DE MELO

Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 226/DGCM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, de acordo com o Memorando Nº 92/2014/DA, de 01.12.2014, resolve:

LOTAR o servidor **ARTUR ALEXANDRE ROSÁRIO DE OLIVEIRA,** matrícula Siape 1915253, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenação de Gestão de Contratos, vinculada ao Departamento de Suprimentos do Campus Maceió, **com exercício a partir de 01/12/2014.**

JEANE MARIA DE MELO
Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 227/DGCM, DE 01 DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, de acordo com o Memorando nº 93/2014-DA/DG/CMAC, de 01/12/2014, resolve:

Revogar a Portaria nº 180/DGCM, de 7.10.2014 que trata da designação do servidor ÂNGELO MÁRIO BATISTA SILVA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1056395, como fiscal do Contrato nº 08/2013, processo nº 23041.015584/2013-60, que tem como objeto Manutenção de Equipamentos de Refrigeração.

JEANE MARIA DE MELO
Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 228/DGCM DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, de acordo com o Memorando nº 93/2014-DA/DG/CMAC, de 01/12/2014, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, conforme segue:

Processo Nº: 23041.015584/2013-60

Contrato nº: 08/2013

Objeto: Manutenção de Equipamentos de Refrigeração.

Vigência: 1 de dezembro de 2013 a 1 de dezembro de 2014.

Fiscal do Contrato: EDILSON TIBÚRCIO DOS SANTOS, CPF nº 445.168.784-53, SIAPE nº 0267328, lotado na Diretoria de Administração do Campus Maceió.

JEANE MARIA DE MELO

Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 229/DGCM DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 2.153/GR, de 23.9.2014 e de acordo com o Memorando nº 96/2014-DA/DG/CMAC, de 02/12/2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a Conformidade Contábil no âmbito do Câmpus Maceió, Unidade Gestora – UG 158381:

Titular: Sheila Andréa Silva de Albuquerque

Matrícula SIAPE: 1968001

CRC: AL-005046/0-4

Substituto: Luis Henrique de Albuquerque Barbosa

Matrícula SIAPE: 1966756

CRC: AL-005574/0-6

JEANE MARIA DE MELO

Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 230/DGCM DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação Nº 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 2.153/GR, de 23.9.2014 e de acordo com o Memorando nº 96/2014-DA/DG/CMAC, de 02/12/2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a Conformidade de Gestão no âmbito do Câmpus Maceió, Unidade Gestora – UG 158381:

Titular: Jeane Maria de Melo

Matrícula SIAPE: 1080952

Substituto: Crezivando Soares Dias Júnior

Matrícula SIAPE: 1077399

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ

Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 231/DGCM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação Nº 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011, e de acordo com o Memorando nº 439/2014-DECMAC, de 03/12/2014, resolve:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA RAMALHO, matrícula SIAPE nº 0984537, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração do IFAL, para responder pelo Departamento Acadêmico de Formação Geral, vinculado à Diretoria de Ensino do Campus Maceió, CD-04, no período de 01 a 06.12.2014 em virtude da titular está em viagem para apresentação de trabalho.

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ

Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 232/DGCM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação Nº 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011, e de acordo com o Memorando nº 200/2014-DECMAC, de 28/11/2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de reestruturação do Curso Superior de Gestão em Turismo do Campus Maceió.

- VALÉRIA GOIA VASCO TEIXEIRA – Presidente
- GERTRUDES MAGNA SALES DA SILVA
- VALÉRIA ALVES MONTES
- SILIER DE SOUZA MORAIS
- FELIPE VASCONCELLOS CAVALCANTE
- JASETE MARIA PEREIRA
- FABIANO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS
- FÁBIO GOMES SOARES
- SIMONE COUTO PATRIOTA DE ALMEIDA
- GENILTON LOPES DOS SANTOS – ASSESSORIA TÉCNICA.

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Maceió

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 233/DGCM DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação N° 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011, de acordo com o Memorando n°442/2014-DE/IFAL, de 04 de dezembro de 2014 resolve:

LOTAR o servidor **DANIEL INÁCIO DE LIMA,** matrícula Siape 1061390, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, na Diretoria de Ensino, vinculada à Direção Geral do Campus Maceió, **com exercício a partir de 05/12/2014.**

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ
Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 234/DGCM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação Nº 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011,e de acordo com o Memorando nº 445/2014-DE/IFAL, de 10/12/2014, resolve:

Designar o servidor DANIEL INÁCIO DE LIMA, SIAPE Nº1061390, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório do IFAL, como responsável pela Assessoria de Registro Acadêmico dos Cursos Superiores, vinculada ao Departamento de Ensino Superior do Câmpus Maceió.

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ

Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Maceió

PORTARIA Nº 235/DGCM DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria de Nomeação Nº 1.797/GR/IFAL, de 25.11.2011, publicada no D.O.U., de 02.12.2011, conforme a Portaria nº 1.804/GR, de 18/08/2014 e de acordo com o Memorando nº 444/2014-DE/IFAL de 10.12.2014, resolve:

Nomear o servidor LAURO LOPES PEREIRA NETO, SIAPE nº 1199292, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFAL, lotado no Campus Maceió, para a função de Coordenador de Registro Acadêmico, Código FG-01, vinculado à Diretoria de Apoio Acadêmico do Campus Maceió.

MARIA EMÍLIA NUNES DE OLIVEIRA QUEIROZ

Diretora Geral Substituta

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 238/DGCM DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, considerando o que consta no Memorando nº 85/2014-DA/DG/CMAC, de 31.10.2014, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, conforme segue:

Processo Original: 23041.009260/2012-10

Processo Câmpus Maceió: 23041.005034/2014-13

Contrato nº: 03/2014

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos.

Vigência: outubro de 2014 a outubro de 2015.

Fiscal do Contrato: IVALDO DOS REIS VIEIRA, CPF nº 679.617.704-53, SIAPE nº 1060896, lotado na Coordenação de Transporte do Campus Maceió.

JEANE MARIA DE MELO

Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 239/DGCM DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, considerando o que consta no Memorando nº 102/2014-DA/DG/CMAC, de 23.12.2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão para Levantamento de Balanço Anual de 2014 do Campus Maceió, conforme segue:

- EDILSON TIBURCIO DOS SANTOS, SIAPE nº 0267328,
- EDUARDO HENRIQUE BRANDÃO NOGUEIRA, SIAPE nº 1941640 e
- GILVAN VIEIRA AMORIM, SIAPE nº 0267537

JEANE MARIA DE MELO

Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 240/DGCM DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, considerando o que consta no Memorando nº 450/2014-DECMAC, de 18.12.2014, resolve:

Designar a servidora DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1758067, ocupante do cargo de Bióloga para responder pelo Departamento de Ensino Superior do Campus Maceió, CD-4, no período de 23.12.2014 a 06.01.2015, por motivo de férias do titular.

JEANE MARIA DE MELO
Diretora Geral *pro tempore*

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maceió

PORTARIA Nº 241/DGCM DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS MACEIÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1631/GR da Reitoria do IFAL, de 31.07.2014, publicada no D.O.U., de 01.08.2014, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 16/2014-DECMAC, de 22.12.2014, resolve:

Designar a servidora DYANSHIRLEY LESSA DA ROCHA, SIAPE nº 1746262, ocupante do cargo de Assistente em Administração para responder pela Coordenação de Orçamento, FG-01, vinculada à Diretoria de Administração do Campus Maceió, no período de 05.01.2015 a 14.01.2015, por motivo de férias do titular.

Jeane Maria de Melo
JEANE MARIA DE MELO
Diretora Geral *pro tempore*

ATOS DO CAMPUS MARECHAL DEODORO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 127/DG/CAMPUS-MD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

LOTAR o servidor **DORIVAL APRATTO TORRES PUGLIESI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, no Departamento de Apoio Acadêmico, com exercício na Coordenadoria de Biblioteca, a partir de 19 de novembro de 2014.

MARÍLIA COSTA GÓIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 128/DG/CAMPUS-MD, DE 16 DE DEZEMBRO 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as atribuições do fiscal do contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.009482/2012-24

Pregão: 89/2011

Contrato: 03/2012

Contratada: EFICAZ LTDA

CNPJ: 02.166.196/0001-14

Vigência: 26/09/14a 26/09/15.

Fiscal do Contrato: José Ricardo Ferreira Diniz, CPF nº 452.535.284-15, matrícula SIAPE nº 2013852, lotada no Campus Marechal Deodoro.

Fiscal Substituto: Antônio Joaquim dos Santos Júnior, CPF nº 644.593.224-04, matrícula SIAPE nº 0984295, lotado no Campus Marechal Deodoro.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 129/DG/CAMPUS-MD, DE 16 DE DEZEMBRO 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as atribuições do fiscal do contrato descritas no anexo a esta Portaria.

Processo: 23041.013085/2014-19

Pregão: 22/2011

Contrato: 14/2011

Contratada: BRA Serviços Técnicos

CNPJ: 08.328.682/0001-78

Vigência: 04/08/14a 09/08/15.

Fiscal do Contrato: José Ricardo Ferreira Diniz, CPF nº 452.535.284-15, matrícula SIAPE nº 2013852, lotada no Campus Marechal Deodoro.

Fiscal Substituto: Antônio Joaquim dos Santos Júnior, CPF nº 644.593.224-04, matrícula SIAPE nº 0984295, lotado no Campus Marechal Deodoro.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 130/DG/CAMPUS-MD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

DESIGNAR a servidora GRACIELE BEZERRA GRACINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente de Aluno do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus de Marechal Deodoro, matrícula SIAPE 1941040, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Pesquisa Institucional, FG-04, e pela Coordenação de Extensão, FG-02, deste Campus de Ensino, no período de **29/12/2014 a 07/01/2015**, em virtude de gozo de férias da atual titular, EVLA DARC FERRO VIEIRA , matrícula SIAPE 1974655 .

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 131/DG/CAMPUS-MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

DESIGNAR o servidor **JADILSON GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus de Marechal Deodoro, matrícula SIAPE 1642772, para responder cumulativamente pela Coordenação de Gestão de Pessoas e pela função de Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico, CD - 04, deste Campus de Ensino, no período de **05/01/2015 a 13/01/2015**, em virtude de férias do atual titular **Diogo de Vasconcelos Oliveira**, matrícula SIAPE 1672085.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 132/DG/CAMPUS-MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIVANY BARBOSA COSTA SOUZA CARNEIRO,** ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro de pessoal do Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro, matrícula SIAPE 2139973, para responder cumulativamente pela Secretaria do Gabinete, FG-04, e pela Chefia do Gabinete, FG-01, deste Campus de Ensino, no período de **05/01/2015 a 16/01/2015**, em virtude de férias da atual titular, **Larissa Cabral de Mendonça Sarmento**, matrícula SIAPE 1939631.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 133/DG/CAMPUS-MD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

LOTAR o servidor **PAULO APARECIDO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, na Diretoria de Ensino, com exercício na Coordenação do Curso Técnico em Guia de Turismo, a partir de 19 de dezembro de 2014.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 134/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE 1673815, para o desenvolvimento de atividade de assessoria técnica, no âmbito deste Câmpus, no que concerne à elaboração do Planejamento Estratégico e de Desenvolvimento de Ensino, doravante, simplesmente, PLANEDE, tendo como referência o decênio 2014-2024 e o prazo de conclusão da Minuta, para a competente homologação, no âmbito da comunidade acadêmica, de 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir de 05 de janeiro de 2015, podendo o prazo de desenvolvimento ser prorrogado por igual período, acompanhado de justificativa que substantive a solicitação.

§1º – O supracitado servidor poderá invocar a presente Portaria para ter livre acesso a documentos e informações institucionais, expedir requerimento e/ou solicitar quaisquer informações às Diretorias deste Câmpus, a fim de subsidiar a elaboração do Planejamento e a realização de estudos necessários que orientem o seu desenvolvimento.

§2º – As solicitações de informações demandadas para o PLANEDE têm como tempo de resposta máximo de referência 10 (dez) dias corridos pelos responsáveis instados, contados a partir da data da solicitação às Diretorias do Câmpus, mediante requerimentos gerados por correio eletrônico, exclusivamente de domínio institucional e/ou via impressa em papel timbrado, subscritos pelo supracitado servidor, que além da informação solicitada deverá estabelecer a forma de recebimento desta.

Art. 2º A delegação de competência conferida ao servidor supracitado tem como norte desenvolver, organizar, propor sistemáticas, supervisionar a execução, recomendar critérios de prioridade e de aplicação de recursos e consolidar para este fim um

documento-referência, com todas as questões inerentes ao PLANEDE Decenal do Câmpus Marechal Deodoro, respeitando-se os limites legais, hierárquicos e administrativos quanto à autonomia da Direção do Câmpus Marechal Deodoro e dos órgãos deliberativos em seu âmbito e no do IFAL, bem assim às legislações aplicáveis ao setor educacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atividade aqui designada será considerada como de relevante serviço prestado pelo supracitado servidor, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pela sua realização, que passará a constar em ficha funcional do servidor como de significativa contribuição institucional.

Art. 3º Considerando o disposto na RES. n.º 029/CS, de 26 de julho de 2010, art. 7º, inc. VII, que dispõe sobre as ações docentes no âmbito desta Instituição, c/c o art. 8º, par. único, do supracitado diploma normativo, o tempo destinado a presente atividade será mensurada em hora/aula.

Art. 4º Considerando ainda o disposto na RES. n.º 029/CS, em seu art. 15, será atribuída a atividade ora designada 2 (duas) horas semanais, de modo que sejam somadas compulsoriamente à carga horária em sala de aula do docente, de modo que se não implique em prejuízo no que concernem aos arts. 5º e 6º, inc. II, em ambos, da RES. n.º 009/CS, de 11 de março de 2013.

Art. 5º Tendo em vista a natureza da atividade, sua complexidade e contribuição significativa no âmbito do desenvolvimento institucional, seja observado para o servidor o limite mínimo referencial de carga horária docente na titularidade de disciplinas ministradas semestralmente, em atendimento ao art. 57, da Lei n.º 9.394/96, para permitir o bom andamento do mister que aqui lhe é designado.

Art. 6º O desenvolvimento desta atividade é obrigatório e tem precedência em relação a qualquer outra atividade administrativa desempenhada pelo supracitado servidor ou que lhe venha a ser requerida no interstício que compreenda a vigência desta Portaria.

Art. 7º Para dar cabo da presente atividade, o servidor designado contará com os seguintes basilares recursos do ponto de vista administrativo:

1. Sala própria, quando viável, ou ambiente compartilhado com mobília de escritório em separado para o servidor;

2. Computador portátil com processador igual ou superior ao i5, ou correlato;
3. Mesa de reunião e assentos para quatro (04) pessoas;
4. Três (03) Tablets.

Art. 8º As recomendações e/ou encaminhamentos feitos pelo servidor ora designado às Diretorias do Câmpus, com base nos diagnósticos e estudos realizados no exercício do assessoramento técnico e elaboração do PLANEDE, que visem rever, atualizar e aprimorar os processos internos para o alcance da missão institucional, terão como disposição geral o seguinte procedimento:

§1º – As Diretorias do Câmpus, quando admoestadas à execução de atividades recomendadas pelo supracitado servidor, deverão, em caso de alteração de prazo de execução, reformulação de demanda e/ou rejeição, apresentar justificativa em formulário próprio definido para diligência, com no máximo de até 10 (dez) dias corridos posteriores ao fato gerador da solicitação/recomendação.

§2º – Na hipótese de solicitações e/ou recomendações desacompanhadas de necessário feedback por uma mesma Diretoria do Câmpus, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos, quer seja por falta de justificativa de rejeição, comunicação de adiamento, de implementação ou de reformulação, o servidor ora designado nesta Portaria poderá requisitar a interrupção das atividades que lhe foram atribuídas e relatar por escrito tal fato à Direção-Geral do Câmpus, lavrando-se termo de encerramento precoce das atividades associadas ao PLANEDE.

Art. 9º As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos e decididos em comunhão de acordo entre o supracitado servidor e as Diretorias do Câmpus, em reunião específica, com lavratura de ata que servirá como aditivo a este ato institucional.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 135/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Levantamento de Métricas para as Áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativa do Câmpus Marechal Deodoro, no decurso de 300 (trezentos) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2015.

A presente Comissão será composta:

I – pela Diretora-Geral do Câmpus, Marília Costa Gois, que a presidirá;

II – pelo Professor Álvaro Cavalcanti de Almeida Filho, que atuará como assessor técnico;

III – pelo Diretor de Ensino, Éder Júnior Cruz de Souza, que atuará como membro;

IV – pelo Diretor de Administração, Sérgio Ciríaco de Freitas, que atuará como membro;

V – pelo Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico, Diogo de Vasconcelos Oliveira, que atuará como membro;

VI – pelo Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão, Adelmo Lima Bastos, que atuará como membro;

VII - pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação, Renato de Mei Romero, que atuará como membro;

VIII – pelo Coordenador de Registro Acadêmico, Diego Santos Alves, que atuará como membro;

IX – pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, Jadilson Gomes da Silva, que atuará como membro.

X – pela Coordenadora de Orçamento, Natasha Navarro Pedrosa, que atuará como membro.

XI – pela Coordenadora Pedagógica, Cristiane Simões Oliveira, que atuará como membro.

XII – pela Chefe de Gabinete, Larissa Cabral de Mendonça Sarmento, que atuará como membro.

XIII – pela servidora Emily de Borges Santos, ocupante do cargo de Administrador deste Câmpus, que atuará como membro;

XIV – pelo Coordenador de Contabilidade e Finanças, Tiago Rodrigues Torres Leite, que atuará como membro;

XV – pelo Coordenador de Suprimentos, Caio Cesar Reis Romariz, que atuará como membro;

XVI – pelo representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, Caio Brandão Gaia, que atuará como membro.

Parágrafo Único – Todos os integrantes em nível de Coordenação terão como suplentes compulsórios os seus respectivos Diretores.

Art. 2º Os dados que serão coligidos subsidiarão a elaboração do Planejamento Estratégico e de Desenvolvimento de Ensino (PLANEDE) do Câmpus Marechal Deodoro, para o decênio 2014-2024, e terão como tempo de resposta máximo pelos responsáveis instados de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, que além da especificação da informação solicitada também estabelecerá a forma de recebimento desta.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 136/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Captura de Demandas/Projetos para a Definição dos Planos de Ação e Estabelecimento de Prioridades para as Áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativa do IFAL-Câmpus Marechal Deodoro, no decurso de 200 (duzentos) dias, contados a partir de 10 de abril de 2015.

A presente Comissão será composta:

I – pela Diretora-Geral do Câmpus, Marília Costa Gois, que a presidirá;

II – pelo Professor Álvaro Cavalcanti de Almeida Filho, que atuará como assessor técnico;

III – pelo Diretor de Ensino, Éder Júnior Cruz de Souza, que atuará como membro;

IV – pelo Diretor de Administração, Sérgio Ciríaco de Freitas, que atuará como membro;

V – pelo Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico, Diogo de Vasconcelos Oliveira, que atuará como membro;

VI – pelo Chefe do Departamento de Pesquisa e Extensão, Adelmo Lima Bastos, que atuará como membro.

VII – pela Chefe de Gabinete, Larissa Cabral de Mendonça Sarmento, que atuará como membro.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 137/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

DESIGNAR o servidor ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE 1673815, para o desenvolvimento do site institucional do Câmpus Marechal Deodoro, a partir do gerenciador de conteúdo adotado pelo Instituto Federal de Alagoas, com observância ao prazo de conclusão da presente atividade de 300 (trezentos) dias, contados a partir de 10 de março de 2015.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 138/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA FILHO, matrícula SIAPE 1673815, para a implementação de plataforma de gestão e controle de execução dos projetos e metas do Câmpus, tendo como referência o prazo de conclusão de implementação 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atividade aqui designada será considerada como de relevante serviço prestado pelo supracitado servidor, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pela sua realização, que passará a constar em ficha funcional do Servidor como de significativa contribuição institucional.

Art. 2º Considerando o disposto na RES. n.º 029/CS, de 26 de julho de 2010, art. 7º, inc. VII, que dispõe sobre as ações docentes no âmbito desta Instituição, c/c o art. 8º, par. único, do supracitado diploma normativo, o tempo destinado a presente atividade será mensurada em hora/aula.

Art. 3º Considerando ainda o disposto na RES. n.º 029/CS, em seu art. 15, será atribuída a atividade ora designada 2 (duas) horas semanais, de modo que sejam somadas compulsoriamente à carga horária em sala de aula do docente, de modo que se não implique em prejuízo no que concernem aos arts. 5º e 6º, inc. II, em ambos, da RES. n.º 009/CS, de 11 de março de 2013.

Art. 4º Tendo em vista a natureza da atividade, sua complexidade e contribuição significativa no âmbito do desenvolvimento institucional, seja observado para o servidor o limite mínimo referencial de carga horária docente na titularidade de disciplinas ministradas semestralmente, em atendimento ao art. 57, da Lei n.º 9.394/96, para permitir o bom andamento do mister que aqui lhe é designado.

Art. 5° O desenvolvimento desta atividade é obrigatório e tem precedência em relação a qualquer outra atividade administrativa desempenhada pelo supracitado servidor ou que lhe venha a ser requerida no interstício que compreenda a vigência desta Portaria.

MARÍLIA COSTA GOIS
Direção Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL

PORTARIA Nº. 139/DG/CAMPUS-MD DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

A DIRETORA-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1632/GR de 31 de julho de 2014, expedida pelo Reitor do Instituto Federal-AL, resolve:

ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) para o período de 2014-2018, que passa a ser formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	SIAPE	MEMBRO
Isadora de Oliveira- PRESIDENTE	Assistente em Administração	2018915	TITULAR
Larissa Cabral de Mendonça Sarmento	Assistente em Administração	1939631	TITULAR
Plínio Lins Padilha	Assistente em Administração	1939469	TITULAR
Antônio Joaquim dos Santos Junior	Técnico em Audiovisual	0984295	SUPLENTE

MARÍLIA COSTA GÓIS
Direção Geral

ATOS DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

(NOVEMBRO E DEZEMBO)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 104/DG, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 31/2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir desta data, a servidora **REGINA HELENA CARNAÚBA TELLES,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação do Curso Técnico em Edificações, vinculada ao Departamento de Ensino Técnico.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 105/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memorando Nº 074/2014 – PIN-GAB, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Dispensar os servidores das Funções Gratificadas conforme quadro descrito abaixo, considerando a resolução nº22/Conselho Superior, de 22 de agosto de 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
FÁTIMA SIMONE DA CONCEIÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA	1056901	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO	FG-01	DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
CLEDSON MOURA RAMOS	TÉCNICO EM AUDIO VISUAL	1829061	COORDENADORIA DE EXTENSÃO	FG-02	DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	DOCENTE	1725060	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO	FG-02	DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
JÚLIA DE ARAÚJO SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	1106345	COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO	FG-01	DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
FRANCISCO SOBREIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA	1109441	COORDENADORIA DE TURNO MATUTINO	FG-04	COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO
PAULO ROBERTO LÚCIO HENRIQUE	VIGILANTE	983732	COORDENADORIA DE TURNO VESPERTINO	FG-04	COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO
MARCOS AUGUSTO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1908983	COORDENADORIA DE BIBLIOTECA	FG-02	DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO
ANTONIO JOSE PLÁCIDO DE MELO	DOCENTE	1488664	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO.	FUC-01	DIRETORIA DE ENSINO
EDILENE TORRES DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1476062	COORDENADORIA DE PROEJA	FG-4	DIRETORIA DE ENSINO
ELVYS ALVES SOARES	DOCENTE	1688380	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	FUC-01	DIRETORIA DE ENSINO
ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO	DOCENTE	1677788	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.	FUC-01	DIRETORIA DE ENSINO
RAFAEL THIAGO ANTONELLO	DOCENTE	1844994	COORD. DO CURSO TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES.	FUC-01	DIRETORIA DE ENSINO
CARLOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	DOCENTE	1477515	COORD. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS.	FUC-01	DIRETORIA DE ENSINO
DENISSON JOSÉ MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO BDE LABORATÓRIO	1996016	COORD. DOS LAB. DE PROC. INDUSTRIAIS.	FG-04	DIRETORIA DE ENSINO
RICARDO CALHEIROS SOARES	DOCENTE	2048557	COORD. DOS LAB. DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	FG-04	DIRETORIA DE ENSINO

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 106/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memorando Nº 075/2014 – PIN-GAB, de 04 de novembro de 2014, resolve:

Designar os servidores para as Funções Gratificadas conforme quadro descrito abaixo, considerando a resolução nº22/Conselho Superior, de 22 de agosto de 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
FÁTIMA SIMONE DA CONCEIÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA	1056901	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO	FG-01	DIRETORIA DE ENSINO
CLEDSON MOURA RAMOS	TÉCNICO EM AUDIO VISUAL	1829061	COORDENADORIA DE EXTENSÃO	FG-02	DIRETORIA DE ENSINO
JAMES WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	DOCENTE	1725060	COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO	FG-02	DIRETORIA DE ENSINO
JÚLIA DE ARAÚJO SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	1106345	COORDENAÇÃO DE APOIO AO ENSINO	FG-01	DIRETORIA DE ENSINO
FRANCISCO SOBREIRA DE SOUZA	SERVENTE DE LIMPEZA	1109441	COORDENADORIA DE TURNO MATUTINO	FG-04	DIRETORIA DE ENSINO
PAULO ROBERTO LÚCIO HENRIQUE	VIGILANTE	983732	COORDENADORIA DE TURNO VESPERTINO	FG-04	DIRETORIA DE ENSINO
MARCOS AUGUSTO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1908983	COORDENADORIA DE BIBLIOTECA	FG-02	DIRETORIA DE ENSINO
ANTONIO JOSE PLÁCIDO DE MELO	DOCENTE	1488664	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM SEG. DO TRABALHO	FUC-01	DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO
EDILENE TORRES DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1476062	COORDENADORIA DE PROEJA	FG-4	DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO
ELVYS ALVES SOARES	DOCENTE	1688380	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	FUC-01	DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO
ROBERTO FERNANDES DA CONCEIÇÃO	DOCENTE	1677788	COORD. DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.	FUC-01	DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO
RAFAEL THIAGO ANTONELLO	DOCENTE	1844994	COORD. DO CURSO TÉC. EM REDES DE COMPUTADORES.	FUC-01	DEPARTAMENTO DE ENSINO TÉCNICO
CARLOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	DOCENTE	1477515	COORD. DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ELÉTRICOS.	FUC-01	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
DENISSON JOSÉ MOREIRA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1996016	COORD. DOS LAB. DE PROC. INDUSTRIAIS.	FG-04	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
RICARDO CALHEIROS SOARES	DOCENTE	2048557	COORD. DOS LAB. DE CONSTRUÇÃO CIVIL.	FG-04	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 107/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 38 - PIn-DIRENS, de 04.11.2014 , resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor **CÍCERO JULIÃO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1867543, da Coordenadoria de Ciências da Natureza e Matemática, FG – 04 do Campus Palmeira dos Índios, a partir desta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 108/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, *no uso* das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 38 - PIn-DIRENS, de 04.11.2014 , resolve:

Designar o servidor **CÍCERO JULIÃO DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1867543, para exercer a função de Coordenador de Formação Geral, FG – 02 do Campus Palmeira dos Índios, a partir desta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 109/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 39 - PIn-DIRENS, de 04.11.2014 , resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor **WALTER CALHEIROS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1812066, da Coordenadoria de Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, FG – 04 do Campus Palmeira dos Índios, a partir desta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 110/DG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 39 - PIn-DIRENS, de 04.11.2014 , resolve:

Designar a servidora **ANDRÉA CARLA JACINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1982073, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, FG – 04, do Campus Palmeira dos Índios, a partir desta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 111/DG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 40/2014 de 06.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir desta data, o servidor **RODOLFO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação de Formação Geral, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 112/DG, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 41/2014 de 07.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir desta data, o servidor **MÁRCIO JOSÉ DE MORAES LOPES,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação de Formação Geral, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 113/DG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 44/2014 de 12.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir desta data, o servidor **CARLOS JONNATAN PIMENTEL BARROS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação de Formação Geral, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 114/DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 04/2014 - PIN-CRA, resolve:

Designar a servidora **SIMONE SILVA DE SOUZA**, CPF 366.175.554-49, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus/PI, para substituir a titular da Coordenação de Registro Acadêmico, código FG-01, no período de 01 a 27 de dezembro de 2014, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 115/DG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 03/2014 - PIN-Almoxarifado, resolve:

Designar o servidor **UBIRATAN DE CERQUEIRA TINTINO**, CPF nº 678.606.304-78, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, para substituir o titular da Coordenação de Almoxarifado, código FG-2, no período de 01 a 30 de janeiro de 2015 , em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 116/DG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Nº 005/2014 – CTRANS, de 24.11.2014, resolve:

Lotar, a partir de 03 de novembro de 2014 , o servidor **JOSÉ ANTÔNIO MENDES SOUTO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenadoria de Transportes, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 117/DG, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Nº 076/2014 – GAB, de 24.11.2014, resolve:

Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão do Balanço Anual de Materiais de Consumo do Almoxarifado deste Campus.

- Samia Maria dos Santos (Presidente)
- Manoel Alves Neto
- Manoel Messias Ferreira de Lima
- Ubiratan de Cerqueira Tintino

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 118/DG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 78/2014 - PIN-GAB, resolve:

Designar a servidora **DAYSE CHAVES CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF 677.021.984-00, ocupante do cargo de Odontólogo/Área, do Campus/PI, para substituir o titular da função de Chefe de Gabinete, código FG-02, no período de 01 a 29 de dezembro de 2014, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 119/DG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 49/2014 de 25.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir de 25 de novembro de 2014, o servidor **JAILTON DE SOUZA LIRA,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de atuação História, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação de Formação Geral, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 120/DG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 48/2014 de 25.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir de 25 de novembro de 2014, a servidora **JESSIKA ELAINE MENDES CAHINO,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de atuação Edificações, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação do Curso Técnico em Edificações, vinculada ao Departamento de Ensino Técnico deste Campus.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 121/DG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 45/2014 de 18.11.2014 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir de 13 de novembro de 2014, o servidor **GUILHERME VIANA WANDERLEY,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de atuação Edificações, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação do Curso Técnico em Edificações, vinculada ao Departamento de Ensino Técnico.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 122/DG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. nº 08/2014, de 27 de novembro de 2014 resolve:

Lotar o servidor **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FILHO,** Matrícula SIAPE nº 1084982, ocupante do cargo de Porteiro, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal-Campus Palmeira dos Índios, na Coordenadoria de Biblioteca, vinculada à Diretoria de Ensino, a partir desta data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 123/DG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. nº 003/2014-CCSTSE, de 26 de novembro de 2014 resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 060/DG que trata da lotação do Docente **ANTÔNIO CABRAL DOS SANTOS,** na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, para acrescentar que o mesmo passou a exercer atividades no Laboratório de Instalações Elétricas e no Laboratório de Eletricidade, a partir de 26 de novembro de 2014.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 124/DG, DE 10 DE DEZEMBRO 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico nº 064/2014-CGP, de 10.12.14 resolve:

Designar a servidora **JACKELLYNE JEANE ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 085.191.784-48, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o titular da Coordenadoria de Cadastro e Lotação, código FG-04, no período de 11 a 24 de dezembro de 2014, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 125/DG, DE 10 DE DEZEMBRO 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico nº 063/2014-CGP, de 10.12.14 resolve:

Designar a servidora **JEANE CLEIDE BERNARDO ROCHA**, CPF nº 494.350.864-20, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para substituir a titular da Coordenação de Gestão de Pessoas, código FG-01, no período de 12 a 25 de dezembro de 2014, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 126/DG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 23/2014 – CAMPUS-PI, de 16.12.2014 , resolve:

Designar o servidor **JESIMIEL PINHEIRO CAVALCANTE**, CPF nº: 020.687.694-76 ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2699349, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior em Engenharia Civil, Código FUC-001, vinculado ao Departamento de Ensino Superior do Campus Palmeira dos Índios.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 127/DG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 25/2014 – CAMPUS-PI, de 22.12.2014 , resolve:

Designar o servidor **JOÃO CARLOS DE MOURA LEAL**, CPF nº 320.205.383-34 ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1203621, para exercer a função de Coordenador de Projetos e Obras, Código FG-04, vinculado à Diretoria de Administração do Campus Palmeira dos Índios.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 128/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.2014, resolve:

Designar a servidora **DAYSE CHAVES CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF nº 677.021.984-00, ocupante do cargo de Odontólogo/Área, do Campus/PI, para substituir a titular do Departamento de Ensino Superior, código CD-04, no período de 06 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 129/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.2014 resolve:

Designar o servidor **ITAMAR DE ARAÚJO GALINDO**, CPF nº 135.273.047-20, ocupante do cargo de Servente de Limpeza do Campus/PI, para substituir a titular do Departamento de Ensino Técnico, código CD-04, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 130/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, DE 29.12.14 resolve:

Designar a servidora **SIMONE SILVA DE SOUZA**, CPF 366.175.554-49, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus/PI, para substituir o titular da Coordenação do Curso Técnico em Edificações, código FUC-001, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 131/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.2014 resolve:

Designar a servidora **MARIA MARGARETH LIMA DA SILVA**, CPF nº 422.469.894-34, ocupante do cargo de Servente de Limpeza do Campus/PI, para substituir o titular da Coordenação do Curso Técnico em Informática, código FUC-001, no período de 06 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 132/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, 29.12.14 resolve:

Designar o servidor **ALBERTO NUNES BRASIL**, CPF nº 240.730.834-49, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus/PI, para substituir o titular da Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, código FUC-001, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 133/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, 29.12.14 resolve:

Designar a servidora **SÂMIA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 009.059.124-03, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus/PI, para substituir o titular da Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores, código FUC-001, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 134/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.2014 resolve:

Designar o servidor **IGOR MELANIAS DOS SANTOS**, CPF nº 060.579.974-17, ocupante do cargo de Assistente de Alunos do Campus Palmeira dos Índios, para substituir o titular da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos, código FUC-001, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 135/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.014 resolve:

Designar a servidora **JACKELLYNE JEANE ALVES DE ALMEIDA**, CPF nº 085.191.784-48, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir o titular da Coordenação do Curso Superior em Engenharia Civil, código FUC-001, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 136/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS de 29.12.14, resolve:

Designar a servidora **DJENISE MIRAMAR ROMÃO**, CPF nº 135.273.047-20, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para substituir o titular da Coordenação de Extensão, código FG-02, no período de 02 a 16 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 137/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS de 29.12.2014, resolve:

Designar a servidora **MARIANA TORRES DE LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 052.291.864-61, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para substituir a titular da Coordenação Pedagógica, código FG-01, no período de 02 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 138/DG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 55/2014 - PIN-DIRENS, de 29.12.14 resolve:

Designar o servidor **NAZARENO DE ALCÂNTERA TAVEIROS**, CPF nº 407.481.894-91, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Campus/PI, para substituir o titular da Coordenação de Pesquisa e Inovação no período de 03 a 31 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 139/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memorando Eletrônico nº 56/2014 – PIn-DIRENS de 30.12.2014, resolve:

Dispensar, a pedido, o servidor **JESIMIEL PINHEIRO CAVALCANTE**, CPF nº 020.687.694-76 ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1686430, da função de Coordenador de Projetos e Obras, código FG-04 do Campus Palmeira dos Índios, a partir de 15.12.2014.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Temporário
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 140/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memorando Eletrônico nº 51/2014 – PIn-DIRENS de 04.12.2014, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora **EDILENE TORRES DA SILVA**, CPF nº 843.260.854-87 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1476062, da função de Coordenadoria do PROEJA, código FG-04, do Campus Palmeira dos Índios, a partir de 04.12.2014.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Temporário
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 141/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 1633/GR, de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, e tendo em vista a Portaria de delegação de competência nº 1.804/GR, de 18.08.2014, e o que consta no Memo. Eletrônico nº 51/2014 – PIn- DIRENS, de 04.12.14 , resolve:

Designar a servidora **DJENISE MIRAMAR ROMÃO**, CPF nº: 135.273.047-20 ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 1094717, para exercer a função da Coordenadoria do PROEJA, Código FG-04, vinculada ao Departamento de Ensino Técnico do Campus Palmeira dos Índios.

Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 142/DG, DE 30 DE DEZEMBRO 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014, resolve:

Designar a servidora **JEANE CLEIDE BERNARDO ROCHA**, CPF nº 494.350.864-20, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, para substituir a titular da Coordenação de Gestão de Pessoas, código FG-01, no período de 05 a 20 de janeiro de 2015, em virtude de férias regulamentares.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral Pro Tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PORTARIA Nº 143/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 1633/GR de 31.07.2014, publicada no D.O.U. de 01.08.2014 e o que consta no Memo. Eletrônico Nº 54/2014 de 19.12.14 - PIN-DIRENS, resolve:

Lotar, a partir de 11 de dezembro de 2014, o servidor **ARTHUR ADRIANO LIMA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, área de atuação Sociologia, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal – Campus Palmeira dos Índios, na Coordenação de Formação Geral, vinculada à Diretoria de Ensino.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Diretor Geral pro tempore
IFAL/Campus Palmeira dos Índios

ATOS DO CAMPUS PENEDO

INSTITUTO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 063/DG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 101/GR de 16.01.2013, publicada no D.O.U. de 22.01.2013, e tendo em vista o que consta no disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário Anual 2014 dos Bens do Almoxarifado, Câmpus Penedo:**

SERVIDOR	Matrícula SIAPE
JULIANA MELO CASADO	2082500
JAMERSON NERI CAVALCANTE	2087299
DOMÊNICO PEREIRA TENÓRIO	2155353

Art. 2º O Setor de Almoxarifado deste Câmpus ficará fechado, no período de 15 a 31 de dezembro de 2014, para desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Os servidores lotados no Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, auxiliarão a Comissão, quando necessário.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens do Almoxarifado, observando discrepâncias quanto à/a:

a) ausência de identificação;

b) ausência de registro;

c) material obsoleto;

d) material deteriorado ou danificado;

e) material com prazo de vencimento expirado ou com vencimento iminente;

f) material com pouca ou nenhuma movimentação;

g) outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens do Almoxarifado.

Art. 5º O Setor de Almoxarifado voltará a operar, normalmente, a partir do primeiro dia útil de 2015, sendo liberados o recebimento de requisições e a expedição de materiais.

Art. 6º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar, via processo administrativo, à Direção-Geral do Câmpus, o Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens do Almoxarifado - Câmpus Penedo, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 7º Caberá a esta Direção-Geral a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens do Almoxarifado.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará ao Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 8º, retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando Eletrônico aos Setores de Almoxarifado e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites a seguir informados.

Art. 8º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá ao Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, apurá-las e saná-las, registrando em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Parágrafo Único. Concluídas as providências descritas no *caput*, o Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, deverá enviar o Relatório e seus anexos à Direção-Geral, para que se proceda à nova análise.

Art. 9º Caberá ao Setor de Almoxarifado, deste Câmpus, o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens do Almoxarifado, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 10 Caberá ao Setor de Contabilidade, deste Câmpus, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela Área responsável.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

CARLSON LAMENHA APOLINÁRIO
Direção Geral - Campus Penedo

INSTITUTO FEDERAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 064/DG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 101/GR de 16.01.2013, publicada no D.O.U. de 22.01.2013, e tendo em vista o que consta no disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Inventário Anual 2014 dos Bens Patrimoniais Móveis, Câmpus Penedo:**

SERVIDOR	Matrícula SIAPE
JULIANA MELO CASADO	2082500
JAMERSON NERI CAVALCANTE	2087299
DOMÊNICO PEREIRA TENÓRIO	2155353

Art. 2º Os servidores lotados no Setor de Patrimônio, deste Câmpus, auxiliarão a Comissão, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do Câmpus, conferindo fisicamente, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, conforme parágrafo único, art. 3º, Decreto nº 99.658/1990) e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pelo Setor de Patrimônio, da Reitoria), observando discrepâncias quanto à/*a:*

a) ausência de identificação;

b) ausência de registro;

c) bem obsoletó;

d) bem deteriorado ou danificado;

e) bem com pouco ou nenhum uso;

f) outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis do Câmpus.

Art. 4º As chefias de cada Setor serão comunicadas, pelo Setor de Patrimônio, deste Câmpus, da realização do inventário, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência do seu início.

Parágrafo Único. O prazo indicado no *caput* servirá para organização interna dos Setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da Eficiência, quando da realização do inventário.

Art. 5º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar, até 31 de dezembro de 2014, via processo administrativo, à Direção-Geral do Câmpus, o Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens Patrimoniais Móveis - Câmpus Penedo.

Art. 6º Caberá a esta Direção-Geral a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens Patrimoniais Móveis.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará ao Setor de Patrimônio, deste Câmpus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 7º, retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando Eletrônico aos Setores de Patrimônio e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites a seguir informados.

Art. 7º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá ao Setor de Patrimônio, deste Câmpus, apurá-las, observados os Setores responsáveis onde estas foram identificadas.

§ 1º Os Setores devem ser notificados por meio de Memorando Eletrônico do Setor de Patrimônio, deste Câmpus, constando a divergência, o responsável por respondê-la e o prazo para manifestação.

§ 2º Caso a responsabilidade pela solução da divergência recaia sobre o Setor de Patrimônio, deste Câmpus, este deverá saná-la de igual maneira.

§ 3º De posse das manifestações apresentadas pelos Setores, o Setor de Patrimônio, deste Câmpus, deverá adotar as medidas que lhe competem, analisando e registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

§ 4º Concluídas as providências descritas nos parágrafos anteriores, o Setor de Patrimônio, deste Câmpus, deverá enviar o Relatório e seus anexos à Direção-Geral, para que se proceda à nova análise.

Art. 8º Caberá ao Setor de Patrimônio, deste Câmpus, o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2014 dos Bens Patrimoniais Móveis, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 9º Caberá ao Setor de Contabilidade, deste Câmpus, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela Área responsável.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

CARLSON LAMENHA APOLINÁRIO
Direção Geral - Campus Penedo

INSTITUTO FEDERAL

SERVIDOR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 65/DG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 101/GR de 16.01.2013, publicada no D.O.U. De 22.01.2013, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 32/2014 – PEN-CSUP, de 12/12/2014, resolve:

Alterar a Portaria nº 45/DG, de 10/09/2013, que designar os servidores abaixo relacionados como Equipe de Apoio dos Pregões Eletrônicos deste Campus, com vigência de 16/09/2014 a 10/09/2015, conforme legislação em vigência. Para incluir o servidor José Francisco Vieira, Matrícula Siape, 1867718, CPF: 030.581.734-58, Cargo: Auxiliar em Administração, este, com vigência de 16/12/2014 a 16/12/2015. A Equipe de Apoio ficará de acordo com a tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	CPF	MATRÍCULA
Pablo Rodrigo Moura Santos	Assistente em Administração	068.967.084-25	1941705
Aguimario Pimentel Silva	Assistente em Administração	103.109.824-05	1772275
José Francisco Vieira	Auxiliar em Administração	030.581.734-58	1867718

CARLSON LAMENHA APOLINÁRIO
Direção Geral - Campus Penedo

INSTITUTO FEDERAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS.
CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 066/DG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela portaria nº 101/GR de 16.01.2013, publicada no D.O.U. De 22.01.2013, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 30/2014 - PEN-SCUP, de 11/11/2014, resolve:

Designar o servidor Rafael Mello Vieira , matrícula SIAPE: 2000819 , ocupante do cargo de Assistente de Laboratório do Instituto Federal de Alagoas, do Campus Penedo para substituir a titular Coordenadora de Suprimentos, Rubênia Mábia da Silva Barbosa , matrícula SIAPE: **983715**, código **FG 02**, no período de **05/01/2015** a **04/02/2015**, em virtude de férias regulamentares.

CARLSON LAMENHA APOLINÁRIO
Direção Geral- Campus Penedo

INSTITUTO FEDERAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 067/DG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, designado pela portaria nº 1415/GR de 21.06.2013, publicada no D.O.U. de 26.06.2013 e tendo em vista o que consta da Portaria Nº 2153/GR, de 25/09/2014, Art. 12. e conforme a solicitação do Memorando Eletrônico Nº 118/2014 - PEN-DEPADM, de 19.12.2014, resolve:

Designar os servidores, conforme tabela abaixo, sob a titularidade do primeiro, como responsáveis pela realização da **Conformidade de Registro de Gestão** deste Campus.

NOME	CARGO	SIAPE
Elinaldo da Silva Ramos	Administrador	2143371
Aguimario Pimentel Silva	Assistente em Administração	1772275

JACKSON JOSÉ SOUTO DE MORAES
Diretor Geral Substituto – IFAL/Campus Penedo

INSTITUTO FEDERAL

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS. CAMPUS PENEDO

PORTARIA Nº 068/DG, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PENEDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, designado pela portaria nº 1415/GR de 21.06.2013, publicada no D.O.U. de 26.06.2013 e tendo em vista o que consta da Portaria Nº 2153/GR, de 25/09/2014, Art. 5º, e conforme a solicitação do Memorando Eletrônico Nº 117/2014 - PEN-DEPADM, de 19.12.2014, resolve:

Designar o servidor, conforme tabela abaixo, como responsável pela realização da **Conformidade Contábil** deste Campus.

NOME	CARGO	SIAPE
Carlos Eduardo Menezes Oliveira	Contador	1916320

JACKSON JOSÉ SOUTO DE MORAES
Diretor Geral Substituto – IFAL/Campus Penedo

ATOS DO CAMPUS RIO LARGO

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Câmpus Rio Largo

PORTARIA N.º 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RIO LARGO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.828/GR, de 19 de agosto de 2014, publicada no D.O.U de 20.08.2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.804/GR, de 18.08.2014, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2014, resolve:

Designar o servidor DARLITON CEZARIO ROMÃO, matrícula SIAPE nº 1621221, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenador do Curso Técnico em Informática, Código FUC-001, vinculada ao Departamento Acadêmico do *Campus* Rio Largo.

EDEL ALEXANDRE SILVA PONTES
Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 015/DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual 2014 de Patrimônio, *Campus* Santana do Ipanema:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
KARINE GISELLE DOS SANTOS GOMES	2013747
PAULA PRADINES DE ALBUQUERQUE LOBO	2163715
RAFAEL DOS SANTOS BALBINO	1999672

Art. 2º - Os servidores lotados na Coordenação de Administração do *Campus* Santana do Ipanema auxiliarão à Comissão, quando necessário.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos materiais em estoque no Almoxarifado do *Campus* Santana do Ipanema, observando as discrepâncias quanto à/a:

a) Ausência de identificação;
b) Ausência de registro;
c) Material obsoleto;
d) Material deteriorado ou danificado;
e) Material com prazo de vencimento expirado ou com vencimento iminente;
f) Material com pouca ou nenhuma movimentação;
g) Outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens de Almoxarifado do *Campus* Santana do Ipanema.

Art. 4º - Ao final dos seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar à área contábil do *Campus* Santana do Ipanema e à Direção Geral, o Relatório Final do Inventário de Almoxarifado da Unidade.

Parágrafo Único. O Relatório deverá ser encaminhado até o dia 30 de janeiro de 2015.

Art. 5º - esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Campus Santana do Ipanema

Recebi em 03/12/2014
SIAPE 2163715

Recebi em 03/12/2014

Recebido em 03/12/2014
SIAPE 1999672

03/12/14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 016/DG, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Instituto Federal de Alagoas - *Campus* Santana do Ipanema, com vigência de 04/12/2014 a 04/12/2016:

SERVIDOR	CPF	SIAPE	FUNÇÃO
KARINE GISELLE DOS SANTOS GOMES	013.931.824-02	2013747	Pregoeiro
PAULA PRADINES DE ALBUQUERQUE LOBO	047.854.204-64	2163715	Equipe de Apoio
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	041.264.224-64	2080396	Equipe de Apoio

Cumpra-se e publique-se.

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Campus Santana do Ipanema

Recebi em 03/12/2014
SIAPE 2163715

Recebido em
03/12/2014
Karine Giselle

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Câmpus Santana do Ipanema

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 017/DG, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar a servidora, abaixo relacionada, para a função especificada no âmbito do *Campus* Santana do Ipanema:

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
Paula Pradines de Albuquerque Lôbo	TAE	2163715	Chefia de Gabinete	FG 004	Direção Geral

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Recebi em 04/12/2014
PAULA P. DE A. LÔBO
SIAPE 2163715

INSTITUTO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 018/DG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Dispensar e Designar os servidores abaixo para as funções especificadas, constantes no quadro de funções do Campus Santana do Ipanema deste Instituto Federal de Alagoas.

Dispensa:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
Ana Lady da Silva	PEBTT	2108462	Coordenação Pedagógica	FG 01	Departamento Acadêmico

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
Luiz Carlos Leal Torres	PEBTT	2134501	Coordenação Pedagógica	FG 01	Departamento Acadêmico
Sebastião da Silva Junior	PEBTT	1616256	Chefe de Departamento Acadêmico - Substituto	CD 04	Direção Geral

Recebido em 07.01.15
Of. Luiz Torres

Paulo Felisberto da Rocha

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Recebido. Ciente em, 06/01/2015
Prof. Sebastião Júnior.

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Santana do Ipanema

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 020/DG, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar o servidor, abaixo relacionado, como responsável pela Coordenadoria de transportes no âmbito do *Campus* Santana do Ipanema:

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	VINCULAÇÃO
Geraldo Alves Cordeiro	TAE	2173297	Departamento de Administração

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR - DOU 07/10/2014
IFAL - C. Santana do Ipanema/AL

Geraldo Alves Cordeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 021/DG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar os servidores, abaixo relacionados, como representantes no Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito do *Campus* Santana do Ipanema:

1. José Tadeu do Nascimento, CPF nº 016.606.205-70, matrícula SIAPE nº 2014756 – Titular
2. Jonas Batista Alencar, CPF nº 080.046.714-03, matrícula SIAPE nº 1940768 – Suplente

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Recebido em: 05/01/15
Assinatura
Jonas Batista de Alencar
Coord. de Adm. e Manutenção
Mat. SIAPE 1940768
IFAL - Campus Santana do Ipanema

Recebido em 06/01/15
José Tadeu do Nascimento
Coord. de Materiais
MAT. 2014756

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Santana do Ipanema

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 022/DG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável pela estruturação e planejamento no âmbito da Escola Fazenda do *Campus* Santana do Ipanema:

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
André Luiz Araújo e Silva	TAE	1974285
Gilberto da Cruz Gouveia Neto	PEBTT	1814601
Jonas Batista Alencar	TAE	1940768
Luiz Carlos Leal Torres	PEBTT	2134501
Rafael dos Santos Balbino	TAE	1999672

Pauló Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Endereço: BR 316. Km 87,5. S/N. Bebedouro. Santana do Ipanema, Alagoas, CEP: 57500-000
Telefone: (82) 3194-1150 Ramal 4000 – www.ifal.edu.br

RECEBI EM:
05/01/2015
17 h 07 min.
Thais G. Carvalho
Coordenação de Contratos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 023/DG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Dispensar e Designar as servidoras, abaixo relacionadas, para a função especificada no âmbito do *Campus* Santana do Ipanema:

Dispensa:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
Maria Luisa Petronilo da Costa	TAE	1221789	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG 001	Direção Geral

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO	CÓDIGO	VINCULAÇÃO
Thais Gomes de Carvalho	TAE	2086326	Coordenação de Gestão de Pessoas	FG 001	Direção Geral

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Campus Santana do Ipanema

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR - DOU 07/10/2014
IFAL - C. Santana do Ipanema

INSTITUTO FEDERAL
ALAGOAS
Campus Santana do Ipanema

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 024/DG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sustentabilidade Ambiental do *Campus* Santana do Ipanema:

Recebido em 08/01/2015
De acordo, Fábio Sales.

Designação:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE
Paula Pradines de Albuquerque Lobo	TAE	2163715
Angelinc Santos Castro	TAE	1900981
Fábio Henrique Sales de Lima Lau	PEBTT	1939363
Fernanda Isis Correia da Silva	TAE	2002011
Jussara Ramos da Silva	TAE	2117368
Rafael dos Santos Balbino	TAE	1999672

Recebi em 07.01.15
De acordo

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Câmpus Santana do Ipanema

Recebido em 07.01.15

Recebi em 06/01/2015
PAULA P. DE ALBUQUERQUE LOBO
SIAPE 2163715

Recebido em 14/01/2015
De acordo

Recebido em: 20/01/2015
Siape 1900981

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Santana do Ipanema

PORTARIA Nº 025/DG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SANTANA DO IPANEMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pela Portaria nº 2.217/GR/IFAL, de 06/10/2014 e em atendimento à Portaria Nº 1.804/GR de 18 de agosto de 2014, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável pela escolha da Comissão Eleitoral do Grêmio, a ser realizada no dia 19 de dezembro do ano em curso.

NOME COMPLETO	SIAPE
GILBERTO DA CRUZ GOUVEIA NETO	1814601
ANDRÉ GUEDES TRINDADE	2139051
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO E SILVA	1974285
ARLEY LEÃO SANTOS	2056691
BRUNO NORMAN DE LINS	2179170
CLAUDIA VÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	2123449
CLAYTON PEREIRA COSTA	*1162169*
CYNTHIA ROBERTA DOS SANTOS M. JORGE CORREA	1049848
IZABEL VIEIRA DE SOUZA	2000840
JONAS BATISTA ALENCAR	1940768
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	2080396

JUSSARA RAMOS DA SILVA	2117368
KARINE DA SILVA SANTOS	2012674
LUCAS DE LIMA MOURA	2013747
LUIZ ANDRÉ SANTOS DE MEDEIROS	2139510
LUIZ CARLOS LEAL TORRES	2134501
PETRUCIO ALEXANDRE FONSECA RIOS	1898690
RODRIGO MOURA DA SILVA	2170296
RONALDO JORGE CORRÊA FILHO	2031624
SEBASTIÃO DA SILVA JUNIOR	*1616256*
TAIZA LIMA DA CUNHA	1981082

Paulo Felisberto da Rocha
Diretor Geral
Port. 2217/GR – DOU 07/10/2014
IFAL – Campus Santana do Ipanema

ATOS DO CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 39/GD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.323/GR de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 20/2014 – SMC-CAA, de 01/12/2014, resolve:

Designar o servidor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2056812, CPF nº 044.561.004-27, para a função de Coordenador de Registro Acadêmico, código FG-02, vinculada a Coordenação de Apoio Acadêmico do Campus São Miguel dos Campos.

JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS
Diretor-Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ALAGOAS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 40/GD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.323/GR de 14 de agosto de 2012, nomeado pela Portaria Nº 2.137/GR de 06/12/2012, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico Nº 72/2014/SMC/CAM de 03/12/2014, resolve:

Designar o servidor FELIPE BEZERRA BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula SIAPE Nº 1939412, para substituir o CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Código CD-04, vinculado ao Campus São Miguel dos Campos, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2014, por motivo de férias do titular.

JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS
Diretor-Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 41/GD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.323/GR de 14 de agosto de 2012 e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria de Ensino, aprovado pela Portaria 1130/GR, de 17 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção de Monitores de Ensino para o ano letivo de 2015:

Talita Maria Gomes de Morais - SIAPE 1638401;

Claudio Roberto Agra Lima - SIAPE 18883273;

Renalvo Cavalcante Silva - SIAPE 1638401;

Armando José de Vasconcellos Costa - SIAPE: 2061332

Art. 2º Esta Comissão deverá realizar todo seu trabalho levando em consideração o Regulamento da Monitoria de Ensino, acima referenciado.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 30/01/2015, entregando à Direção Geral a relação nominal dos alunos selecionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

José Helio dos Santos
Diretor-Geral

ATOS DO CAMPUS SATUBA

Instituto Federal de Alagoas
Campus Satuba
Fls. 17
Ass.

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1323/GR, de 14.08.2012, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2012, nomeada pela Portaria nº 2.983/GR, Art 2º, de 17.12.2013, publicada no DOU de 19.12.2013, e tendo em vista o Memorando 007/2014/DG,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico Anual de Materiais de Almoxarifado deste IFAL – *Campus* Satuba, instituída pela Portaria nº 79/2014.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIADNE AGUIAR VITÓRIO MENDONÇA
Diretora-Geral Em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - Campus Satuba

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.323/GR, de 14.08.2012, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2012, e nomeada pela Portaria nº 2.983/GR, Art 2º, de 17.12.2013, publicada no DOU de 19.12.2013,

R E S O L V E:

Designar os servidores GENUZI DE LIMA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1056916, ZAIRA MARIA CAMERINO TORRES, Nutricionista, Matrícula SIAPE 1844752, e JOSÉ CARLOS DE SOUZA LIMA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 981976, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para criação das normas de acesso ao Refeitório deste IFAL – *Campus* Satuba.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIADNE AGUIAR VITÓRIO MENDONÇA
Diretora-Geral *em exercício*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba

PORTARIA Nº 105, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1601/GR, de 16.07.2013, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, e nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014,

R E S O L V E:

Lotar o servidor no setor vinculado à Diretoria de Ensino do *Campus* Satuba, conforme discriminação abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Setor de Lotação
1898100	Wagner Wildey Silva de Melo	Prof. de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Apoio Acadêmico

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03/12/2014.

Cumpra-se e publique-se.

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.804/GR, de 18.08.2014, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2014, e nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014,

R E S O L V E:

Designar o servidor WAGNER WILDEY SILVA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1898100, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para função de Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Laticínio, Código FUC-001, vinculada à Diretoria de Ensino, a partir de hoje, dia 12 de dezembro de 2014.

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba

PORTARIA Nº 106, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1601/GR, de 16.07.2013, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, e nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014,

R E S O L V E:

Lotar o servidor no setor vinculado à Diretoria de Ensino do *Campus* Satuba, conforme discriminação abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Setor de Lotação
1913182	Hugo Silva Leão	Prof. de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Departamento de Apoio Acadêmico

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cumpra-se e publique-se.

ANSELMO LÚCIO ARAÚJO CHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - Campus Satuba
Endereço: Rua 17 de Agosto, S/N, Zona Rural, Satuba Alagoas, CEP: 57120-000
Telefone/Fax: (82) 3266-1000 - E-mail: ifalsatuba.dg@gmail.com

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1323/GR, de 14.08.2012, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.000365/2014-67,

RESOLVE:

Designar os servidores como fiscal e fiscal substituto, conforme se segue.

Processo nº 23041.000365/2014-67

Contrato nº 06/2014 – IFAL – *Campus* Satuba

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

CNPJ: 12.294.708/0001-81

Vigência: 15/12/2014 a 15/12/2019

Fiscal do Contrato: Luciano de Araújo Silva, CPF nº 055.008.314-61, matrícula SIAPE nº 1550547, vinculado ao Departamento de Administração e Manutenção – *Campus* Satuba

Fiscal Substituto do Contrato: Ricardo Luís Alves de Oliveira Ribeiro, CPF nº 013.919.214-02, matrícula SIAPE nº 1941653, vinculado ao Departamento de Administração e Manutenção – *Campus* Satuba

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

ANEXO À PORTARIA Nº 109, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira

assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/Campus Satuba), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/*Campus* Satuba), relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/*Campus* Satuba) e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando automaticamen- prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.804/GR, de 18.08.2014, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2014, e nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora Surama Mariz do Santos, Matrícula SIAPE nº 1057097, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da atribuição de Assessora do Departamento de Gestão Agropecuária – FG - 05, vinculada à Diretoria de Ensino, a partir de hoje, dia 23 de dezembro de 2014.

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.804/GR, de 18.08.2014, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2014, e nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014,

R E S O L V E:

Designar o servidor JOSÉ WALTER GOMES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1213830, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, para a função de Assessor do Departamento de Gestão Agropecuária, Código FG - 05, vinculada à Diretoria de Ensino, a partir de hoje, dia 23 de dezembro de 2014.

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTUTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - *Campus* Satuba
Endereço: Rua 17 de Agosto, S/N, Zona Rural, Satuba Alagoas, CEP: 57120-000
Telefone/Fax: (82) 3266-1000 - E-mail: ifalsatuba.dg@gmail.com

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* SATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1323/GR, de 14.08.2012, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, nomeado pela Portaria nº 1.634/GR, de 31.07.2014, publicada no DOU de 01.08.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23041.000367/2014-56,

RESOLVE:

Designar os servidores como fiscal e fiscal substituto, conforme se segue.

Processo nº 23041.000367/2014-56

Contrato nº 07/2014 – IFAL – *Campus* Satuba

Contratada: Companhia Energética de Alagoas - CEAL

CNPJ: 12.272.084/0001-00

Vigência: 18/12/2014 a 18/12/2019

Fiscal do Contrato: Luciano de Araújo Silva, CPF nº 055.008.314-61, matrícula SIAPE nº 1550547, vinculado ao Departamento de Administração e Manutenção – *Campus* Satuba

Fiscal Substituto do Contrato: Ricardo Luís Alves de Oliveira Ribeiro, CPF nº 013.919.214-02, matrícula SIAPE nº 1941653, vinculado ao Departamento de Administração e Manutenção – *Campus* Satuba

ANSELMO LÚCIO AROUCHA SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore*

ANEXO À PORTARIA Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO e FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO, que atuarão em conjunto e de forma harmoniosa, ambos com autoridade para exercer, como representantes do IFAL, toda e qualquer ação de orientação geral visando o bom acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

a) Comunicar à CONTRATADA, através de Ordem de Serviço, o início da prestação dos serviços;

b) Providenciar abertura de processo de fiscalização, o qual ficará sob sua guarda;

c) Juntar ao protocolo/processo de fiscalização, em ordem cronológica, todos os registros pertinentes à fiscalização, tais como ações, documentações, anotações, atas de reuniões, registro de telefonemas, mensagens por correio eletrônico e outros documentos necessários ao bom acompanhamento do contrato;

d) Conhecer as condições contratuais, prazos de execução e de entrega, cronogramas, sanções, obrigações das partes, casos de rescisão, aditamento e demais condições avençadas;

e) Fazer cumprir fielmente as cláusulas contratuais firmadas, de forma que a execução, tanto na prestação de serviços quanto no fornecimento de material e na execução de obras, atenda plenamente as especificações, prazos, valores, condições da proposta e demais condições avençadas;

f) Acompanhar e controlar os prazos constantes no contrato, concernentes à entrega de bens, execução de serviços, medições legais, assim como a autorização de desembolsos financeiros, se for o caso, oferecendo alerta ao fornecedor quanto aos limites temporais do contrato;

g) Verificar a qualidade dos materiais e/ou serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

h) Atestar a regularidade dos serviços prestados e/ou dos produtos entregues pelo fornecedor subsidiado por relatórios, físico ou eletrônico (e-mail), de atesto emitidos pela Equipe de Apoio (se for o caso), para fins de liquidação de parte ou da totalidade da obrigação financeira

assumida pelo IFAL, anexando no processo de fiscalização cópia da nota fiscal de cobrança enviada para pagamento, cópia dos relatórios de atesto (se for o caso) acompanhada das documentações que subsidiaram a emissão da nota fiscal;

i) Comunicar por escrita à Empresa contratada a constatação de falhas, estabelecendo prazos para sua solução, através de notificação, fazendo juntada no processo administrativo da notificação encaminhada, bem como da resposta da contratada;

j) Comunicar de forma documentada à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/Campus Satuba), com ciência do superior hierárquico, as pendências não solucionadas, após esgotados recursos e tratativas de sua competência;

k) Cabe ao Fiscal do contrato formalizar expediente bimestral à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/*Campus* Satuba), relatando a execução contratual e sugerindo, caso considere pertinente, alterações nas contratações futuras, na hipótese de não prorrogação do contrato;

l) Indicar no processo, quando da sua ausência, o membro da equipe de apoio que ficará responsável pelo atesto da Nota Fiscal, caso haja equipe de apoio;

m) Atuar de forma articulada com a Diretoria de Administração e Planejamento (DAP/*Campus* Satuba) e os demais setores do IFAL envolvidos com o contrato, desenvolvendo trabalho em equipe;

n) Atuar sempre de forma preventiva;

o) Praticar demais atos inerentes à atribuição.

DA VIGÊNCIA

A vigência desta Portaria acompanhará a vigência contratual, estando automaticamen- prorrogada quando da formalização de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

ATOS DO CAMPUS VIÇOSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Viçosa

PORTARIA Nº 8/DG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO VIÇOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.804, de 18 de Agosto de 2014, nomeado pela Portaria nº 2559/GR, de 07 de Novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no memorando Eletrônico nº 58/2014/C_VIÇOSA, de 06/11/2014, resolve:

Alterar a Portaria nº 5/DG, de 06 OUTUBRO de 2014, do servidor ISNALDO ALMEIDA BRANDÃO, para:

Onde se lê: "a partir de 06 de outubro de 2014".

Leia- se: "a partir de 25 de stembro de 2014".

Antônio Cícero de Araújo
Diretor Geral Substituto

INSTITUTO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Viçosa

PORTARIA Nº 09/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO VIÇOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.804, de 18 de Agosto de 2014, nomeado pela Portaria nº 905, de 22 de Abril de 2014, publicada no DOU de 28 de Abril de 2014, resolve:

Dispensar o servidor **ISNALDO ALMEIDA BRANDÃO**, Matrícula SIAPE nº 2085120, ocupante da função gratificada de Chefe de Gabinete vinculada à Direção Geral do Campus Avançado Viçosa, código FG – 04, a partir de 05 de janeiro de 2015.

VALDOMIRO ODILON PEREIRA
Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Viçosa

PORTARIA Nº 10/DG, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO VIÇOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 1.804, de 18 de Agosto de 2014, nomeado pela Portaria nº 905, de 22 de Abril de 2014, publicada no DOU de 28 de Abril de 2014, resolve:

Designar a servidora **ROSIENE SILVA DE ARÁÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2163687, ocupante do cargo de assistente em administração, lotada no Campus Avançado Viçosa, para a função gratificada de Chefe de Gabinete vinculada à Direção Geral do Campus Avançado Viçosa, código FG – 04, a partir de 05 de janeiro de 2015.

VALDOMIRO ODILON PEREIRA
Diretor Geral

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FÉRIAS

1 - INTERRUPCAO DE FERIAS/BS/MEMORANDO

CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

MEMORANDO

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor PLINIO LINS PADILHA, CPF 064.832.484-23, matricula SIPE 01721261, a partir do dia 10DEZ2014, referente ao exercicio 2014, parcela 4, iniciada em 09DEZ2014.

MARILIA COSTA GOIS

CAMPUS MARECHAL DEODORO/REIT

MEMORANDO

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor EVELYN CORREIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF 072.542.184-38, matricula SIPE 01698185, a partir do dia 10DEZ2014, referente ao exercicio 2014, parcela 2, iniciada em 09DEZ2014.

MARILIA COSTA GOIS

1 - INTERRUPCAO DE FERIAS/BS/MEMORANDO

DIR DE ENSINO/CSAT

MEMORANDO

EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Interromper as ferias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ARIADNE AGUIAR VITORIO MENDONCA, CPF 437.619.684-34, matricula SIPE 00192113, a partir do dia 16DEZ2014, referente ao exercicio 2014, parcela 5, iniciada em 15DEZ2014.

ADRIANO ARAUJO COSTA

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA	A S	G N
00120790/0040062	JAIR FRANCISCO DE SOUS	03	1	13JAN2003 11FEV2003	N	S
00121069/0267329	EDSON DE ALBUQUERQUE M	03	1	30JAN2003 28FEV2003	N	S
00121094/0267355	SERGIO TEIXEIRA COSTA	03	1	02JAN2003 15FEV2003	N	S
00121116/0267382	ANDREA GUIMARAES DE MA	03	1	06JAN2003 04FEV2003	N	S
00121144/0267413	REGINA MARIA MENDES DE	03	1	02JAN2003 15JAN2003	N	S
		03	2	01JUL2003 31JUL2003	N	N
00121239/0981884	CARLOS HENRIQUE ALMEID	02	1	08ABR2002 07MAI2002	N	S
		02	2	23SET2002 07OUT2002	N	N
00121296/1003452	MIRIAN LUISA TORRES OL	03	1	02JAN2003 31JAN2003	S	S
00121349/1066962	MAGDA MARIA GOMES BRAN	02	1	08ABR2002 07MAI2002	S	S
		02	2	23SET2002 07OUT2002	S	N
00121403/1105358	MARIA VERONICA DE MEDE	03	1	23JAN2003 21FEV2003	N	S
00121579/0267516	LUIZ HENRIQUE DE GOUVE	02	1	08ABR2002 07MAI2002	N	S
		02	2	23SET2002 07OUT2002	N	N
00192030/0047072	ALTEMIR JOAO SECCO	02	1	02JAN2002 31JAN2002	N	S
		02	2	15JUL2002 29JUL2002	N	N
01234767/1476173	ADRIANA AMANCIO DE ALM	05	1	02JAN2006 31JAN2006	N	N
01271491/1515009	NEREIDA DE SOUZA MEDEI	06	1	02JAN2007 31JAN2007	N	S
01425677/1659698	BRUNO MENDONCA MONTEIR	09	1	19OUT2009 17NOV2009	N	N
01428036/1662795	LARISSE COIMBRA CERQUE	09	1	01NOV2009 30NOV2009	N	N
01439929/1672008	WAGNER DOS SANTOS FONS	10	1	03FEV2010 04FEV2010	N	S
		10	2	22ABR2010 27ABR2010	N	N
		10	3	26MAI2010 27MAI2010	N	N
		10	4	21JUN2010 21JUN2010	N	N
		10	5	28JUN2010 06JUL2010	N	N
		10	6	13OUT2010 22OUT2010	N	N
01441544/1673548	ROMILDO BARRETO DA SIL	10	1	02MAI2010 02MAI2010	N	N
		10	2	07JUN2010 05JUL2010	N	N
01558069/1783224	SIVIO ORLEANS CRUZ	11	1	02MAI2011 31MAI2011	N	N
		11	2	01JUL2011 15JUL2011	N	N
01697480/1913107	JOAO JOSE FERREIRA DE	13	1	18MAR2013 27MAR2013	N	S
		13	2	22JUL2013 31JUL2013	N	N
		13	3	27NOV2013 06DEZ2013	N	N
01709678/1927654	TADEU PATELO BARBOSA	14	1	06OUT2014 24OUT2014	N	N
		14	2	12JAN2015 22JAN2015	N	N
01721672/1939944	ADEMIR DE MELO CARVALH	13	1	02SET2013 11SET2013	N	N
		13	2	06JAN2014 15JAN2014	N	N
		13	3	10MAR2014 19MAR2014	N	N
01785591/1998669	ROBERTA MARIA SOARES R	15	1	04MAI2015 02JUN2015	S	S
01787237/1421785	ROSANIA DE ALMEIDA DE	14	1	03MAR2014 01ABR2014	N	S
		14	2	12JUN2014 26JUN2014	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA	A S	G N
01858029/2071975	DENYS FELLIPE SOUZA RO	14	1	27JAN2015 25FEV2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00120863/0267079	FILADELFO DIAS MARTINS	02	1	08ABR2002	07MAI2002	S	S
		02	2	23SET2002	07OUT2002	S	N
00121043/0267299	JOAO CARDOSO DE LIMA J	03	1	02JAN2003	31JAN2003	N	S
00121065/0267325	ANTONIO ROSENO DA SILV	03	1	02JAN2003	31JAN2003	N	S
00121120/0267386	MARCOS ANTONIO SILVA L	02	1	08ABR2002	07MAI2002	S	S
		02	2	23SET2002	07OUT2002	S	N
00121222/0698848	LUZIA PAES DA SILVA CO	03	1	23JAN2003	08MAR2003	N	S
00121241/0981892	ELIZABETH CARVALHO MAR	02	1	08ABR2002	07MAI2002	N	S
		02	2	23SET2002	07OUT2002	N	N
00121289/0990902	MARIA TELMA BARBOSA GO	03	1	02JAN2003	31JAN2003	N	S
00121317/1033571	JOSE ACIOLY DE CARVALH	02	1	02JAN2002	15FEV2002	N	S
00121384/1099806	WILZA BARBOSA GRACA	03	1	03FEV2003	04MAR2003	N	S
00121438/1109450	MARIA MAGALI OLIVEIRA	03	1	02JAN2003	31JAN2003	S	S
00121469/1186961	MONICA XIMENES CARNEIR	02	1	05MAR2002	03ABR2002	N	S
		02	2	23SET2002	07OUT2002	N	N
00121481/1188239	ANTONIO CELIO LINS DO	02	1	19MAR2002	17ABR2002	N	N
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121488/1194304	ALEXANDRE LUIZ DE HOLA	02	1	28MAR2002	26ABR2002	S	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	S	N
01445229/1677727	JONAS DOS SANTOS SOUSA	10	1	09FEV2010	10MAR2010	N	S
		10	2	30JUN2010	14JUL2010	N	N
01588312/1348498	WANDERLAN SANTOS PORTO	11	1	05SET2011	19OUT2011	N	N
01692848/1908370	DIVA CAROLINA ANTAS DE	12	1	07JAN2013	05FEV2013	N	N
01744357/1961174	PLINIO ALECKSANDER SAN	13	1	09AGO2013	07SET2013	N	N
01853431/2066686	WANESSA VIEIRA DE SOUS	14	1	30JAN2015	28FEV2015	N	N
01858080/2072019	EDVANIA TAVARES MENDES	14	1	30JAN2015	28FEV2015	N	N
01859584/1976039	AIRTON DE SOUZA MELO	14	1	30JAN2015	28FEV2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00120819/0140362	MANOEL CARLOS DA SILVA	04	1	07JAN2004	21JAN2004	S	S
		04	2	01MAR2004	15MAR2004	N	N
00121497/1217520	SANDRA MARIA PATRIOTA	02	1	08ABR2002	07MAI2002	N	S
		02	2	23SET2002	07OUT2002	N	N
01586196/0081663	JOSE RICARDO DA SILVA	11	1	18AGO2011	01OUT2011	N	N
01587962/1809583	CASSIO HARTMANN	11	1	23JAN2012	12FEV2012	N	S
		11	2	02ABR2012	10ABR2012	N	N
		11	3	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01591773/1709480	CARLOS EDUARDO DE ALBU	11	1	23JAN2012	21FEV2012	N	S
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01597185/3568131	DANIEL ANDRADE DO NASC	11	1	23JAN2012	21FEV2012	N	S
		11	2	02JUL2012	16JUL2012	N	N
01699469/1372367	DJALMA DE ALBUQUERQUE	13	1	18JAN2013	01FEV2013	N	S
		13	2	01JUL2013	15JUL2013	N	N
		13	3	02JAN2014	16JAN2014	N	N
01743399/1960216	MONICA DOS SANTOS SPIN	14	1	02JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	2	16JUL2015	30JUL2015	N	N
01760660/1976031	GUTEMBERG LIMA DA SILV	14	1	02JAN2015	31JAN2015	S	N
		14	2	16JUL2015	30JUL2015	N	N
01761282/1807192	ERIC FERREIRA DE OLIVE	14	1	02JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	2	16JUL2015	30JUL2015	N	N
01853590/1066842	SINTHYA PINHEIRO COSTA	15	1	02JAN2015	31JAN2015	N	N
		15	2	16JUL2015	30JUL2015	N	N
01866529/2079743	FABRICIA CARLA DE ALBU	14	1	02FEV2015	13FEV2015	N	N
		14	2	19FEV2015	24FEV2015	N	N
		14	3	29JUN2015	10JUL2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA	A S	G N
01407413/1642772	JADILSON GOMES DA SILV	09	1	29JUL2009 12AGO2009	N	N
		09	2	08JUN2010 22JUN2010	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01609652/1830213	LEOPOLDO MARCILIO GONC	11	1	01MAR2012	30MAR2012	N	N
01723427/1892866	ROBSON BEATRIZ DE SOUZ	12	1	28JAN2013	11FEV2013	N	N
		12	2	08JUL2013	14JUL2013	N	N
		12	3	17SET2013	24SET2013	N	N
01796448/2013158	VANESSA RODRIGUES DE G	14	1	24JUN2014	04JUL2014	N	N
		14	2	22SET2014	22SET2014	N	N
		14	3	12DEZ2014	18DEZ2014	N	N
		14	4	20ABR2015	30ABR2015	N	N
01833264/2048780	EMANUEL MARCELO SALGUE	14	1	19DEZ2014	14JAN2015	N	N
		14	2	20MAI2015	06JUN2015	N	N
01872836/2085120	ISNALDO ALMEIDA BRANDA	14	1	24DEZ2014	02JAN2015	N	N
		14	2	05JAN2015	14JAN2015	N	N
		14	3	23FEV2015	04MAR2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00121227/0981336	BENICIA MARIA BARROS B	02	1	19MAR2002	17ABR2002	S	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	S	N
00121274/0984408	DENIO FERNANDO CALIXTO	03	1	30JAN2003	28FEV2003	N	S
00121325/1039778	JOSE IVAN OLIVEIRA DE	02	1	19MAR2002	17ABR2002	N	N
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121326/1039785	EBERTH VIEIRA MARQUES	02	1	28MAR2002	26ABR2002	N	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121357/1077403	IVANCILDO FERREIRA DOS	02	1	28MAR2002	26ABR2002	N	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121358/1077412	JOSE ASSIS SANTOS	02	1	19MAR2002	17ABR2002	N	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121377/1094717	DJENISE MIRAMAR ROMAO	03	1	06JAN2003	20JAN2003	N	S
		03	2	07JUL2003	21JUL2003	N	N
00121416/1106382	MUCIO SANTOS DA SILVA	03	1	02JAN2003	31JAN2003	N	S
00121492/1203621	JOAO CARLOS DE MOURA L	02	1	28MAR2002	26ABR2002	N	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00121511/1226373	FERNANDO JORGE DE ARAU	02	1	01ABR2002	30ABR2002	N	S
		02	2	26AGO2002	09SET2002	N	N
00192099/1056971	MARCIA COSTA FERRO	03	1	02JAN2003	31JAN2003	S	S
01179253/1331580	ISRAEL CRESCENCIO DA C	04	1	12ABR2004	11MAI2004	N	S
		04	2	05JUL2004	19JUL2004	N	N
01223677/1357018	ROBERTO CALABRIA GUIMA	05	1	06JUN2005	20JUL2005	N	N
01233435/1286579	LEONALDO JOSE LIRA DO	05	1	03OUT2005	16NOV2005	N	N
01234617/1476050	MAGALY RODRIGUES LUCIO	05	1	24OUT2005	22NOV2005	N	N
01254559/1498483	ELIZANGELA CORREIA MAR	06	1	22MAI2006	05JUN2006	N	S
		06	2	27SET2006	11OUT2006	N	N
01266188/1510412	ROBERTO IDALINO BARROS	06	1	19JAN2007	11FEV2007	N	N
		06	2	12MAR2007	17MAR2007	N	N
		06	3	17JUL2007	31JUL2007	N	N
01315669/1552717	EMERSON FERREIRA DE AR	07	1	18SET2007	01NOV2007	S	N
01349695/1584868	QUITERIA VIEIRA BELO	08	1	02JAN2009	31JAN2009	N	S
		08	2	13JUL2009	27JUL2009	N	N
01416450/1477515	CARLOS ANTONIO ALVES D	09	1	04JAN2010	02FEV2010	N	N
		09	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01440369/1582270	DEYVSON RODRIGUES CAVA	10	1	30JAN2010	28FEV2010	N	N
		10	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01440727/1672702	VANUSIA AMORIM PEREIRA	10	1	28JAN2010	26FEV2010	N	S
		10	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01445252/1677788	ROBERTO FERNANDES DA C	10	1	11FEV2010	12MAR2010	N	S
		10	2	25JUN2010	07JUL2010	N	N
		10	3	11JUL2010	12JUL2010	N	N
01453449/3212537	EDJA LAURINDO DA SILVA	10	1	10MAR2010	08ABR2010	N	N
		10	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01453707/1686430	WILSON MENDES CAVALCAN	10	1	07MAR2010	05ABR2010	N	N
		10	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01455867/1688380	ELVYS ALVES SOARES	10	1	13MAR2010	11ABR2010	N	S
		10	2	25JUN2010	09JUL2010	N	N
01559322/1783768	ROGERIO CARLOS COSTA D	11	1	05MAI2011	03JUN2011	N	S
		11	2	30JUN2011	14JUL2011	N	N
01559759/1687042	ELIS ANGELA BOTTON	11	1	20JUN2011	03AGO2011	N	N
01588272/1810721	CARLOS JEAN COSTA CABR	11	1	26JAN2012	24FEV2012	N	N
		11	2	20JUL2012	03AGO2012	N	N
01588567/1626899	SHEYLA KAROLINA JUSTIN	11	1	01SET2011	01SET2011	N	N
		11	2	01DEZ2011	14DEZ2011	N	N
		11	3	21DEZ2011	17JAN2012	N	N
		11	4	18JAN2012	19JAN2012	N	N
01588574/1811680	MARCOS ANDRE RODRIGUES	11	1	01NOV2011	15DEZ2011	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01588579/1812066	WALTER CALHEIROS PEREI	11	1	02SET2011	16OUT2011	N	N
01590607/2699349	JESIMIEL PINHEIRO CAVA	11	1	25AGO2011	08OUT2011	N	N
01597164/1818319	EDMARA DOS SANTOS DRIG	11	1	01NOV2011	15DEZ2011	N	N
01597181/1819199	MICHELLY SIQUEIRA CAVA	11	1	02JAN2012	31JAN2012	N	S
		11	2	20JUL2012	03AGO2012	N	N
01597194/1819085	IVO AUGUSTO ANDRADE RO	11	1	01OUT2011	30OUT2011	N	N
		11	2	01NOV2011	01NOV2011	N	N
		11	3	16NOV2011	29NOV2011	N	N
01617320/1838181	WALKER ARAUJO ATAIDE	12	1	26JAN2012	24FEV2012	N	N
		12	2	20JUL2012	03AGO2012	N	N
01621988/1844994	RAFAEL THYAGO ANTONELL	12	1	26JAN2012	24FEV2012	N	S
		12	2	20JUL2012	03AGO2012	N	N
01671005/1488664	ANTONIO JOSE PLACIDO D	12	1	02JAN2013	16JAN2013	N	N
		12	2	13ABR2013	27ABR2013	N	N
		12	3	01SET2013	15SET2013	N	N
01673759/1891460	ARTHUR BRENO STURMER	12	1	02JAN2013	16JAN2013	N	S
		12	2	13ABR2013	27ABR2013	N	N
		12	3	01SET2013	15SET2013	N	N
01679107/1895827	LOURIVAL FRANCA DE OLI	12	1	02JAN2013	16JAN2013	N	S
		12	2	13ABR2013	27ABR2013	N	N
		12	3	01SET2013	15SET2013	N	N
01693519/1908983	MARCOS AUGUSTO ALVES D	13	1	15JAN2013	13FEV2013	N	N
01700438/1867543	CICERO JULIAO DA SILVA	13	1	01MAR2013	15MAR2013	N	N
		13	2	13ABR2013	27ABR2013	N	N
		13	3	01SET2013	15SET2013	N	N
01704825/2893579	CLAUDIO ESTEVAO BERGAM	13	1	07FEV2013	21FEV2013	N	N
		13	2	13ABR2013	27ABR2013	N	N
		13	3	23SET2013	07OUT2013	N	N
01720469/1938781	EDUARDO CESAR BARBOSA	13	1	23ABR2013	22MAI2013	N	S
		13	2	01SET2013	15SET2013	N	N
01723421/1941643	FERNANDA SANTOS FRAGOS	13	1	21OUT2013	04NOV2013	N	N
		13	2	12FEV2014	26FEV2014	N	N
01734438/2892745	RAFFAELA GERMANO DE LI	15	1	02JAN2015	04JAN2015	N	N
		15	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		15	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01760604/1976041	EDNEIDE FERREIRA LEITE	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	N
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01761244/1976335	GRACINO FRANCISCO RODR	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	S
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01761276/2307544	MAURICIO JOSE RAMOS PE	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	N
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01761367/1976471	EDERSON MONTEIRO MATSU	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	N
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01761402/1725060	JAMES WASHINGTON ALVES	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	N
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01765040/1979729	BRUNO HENRIQUE UCHOA D	13	1	24FEV2014	25MAR2014	N	N
		13	2	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01767281/1699890	VANESSA LUCIA DA SILVA	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	N
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01767501/1982073	ANDREA CARLA JACINTO D	13	1	02JAN2014	03JAN2014	N	S
		13	2	24FEV2014	23MAR2014	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
		13	3	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01786213/1999284	ZENILTON QUARESMA DE L	15	1	19FEV2015	28FEV2015	N	S
		15	2	06JUN2015	15JUN2015	N	N
		15	3	21DEZ2015	30DEZ2015	N	N
01786830/1999912	FRANCILENE LEITE CAVAL	14	1	01MAR2014	30MAR2014	N	N
		14	2	12JUN2014	26JUN2014	N	N
01795126/2011830	TIAGO ABREU TAVARES DE	14	1	02JAN2015	04JAN2015	S	S
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01795322/2012048	PABLO BEZERRA VILAR	14	1	02JAN2015	04JAN2015	S	S
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01796395/2013099	JACKELLYNE JEANE ALVES	14	1	17JUL2014	17JUL2014	N	N
		14	2	21JUL2014	03AGO2014	N	N
		14	3	17MAR2015	31MAR2015	N	N
01822820/2040365	ADRIANO VALERIANO DA S	14	1	01SET2014	05SET2014	N	N
		14	2	02JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	13OUT2015	22OUT2015	N	N
01823886/1028851	JAKSON DO NASCIMENTO	14	1	07JUL2014	05AGO2014	N	N
		14	2	18AGO2014	01SET2014	N	N
01824050/2040659	AYSLAN CAISSON NOROES	14	1	02JAN2015	04JAN2015	S	S
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01833001/2048557	RICARDO CALHEIROS SOAR	14	1	02JAN2015	04JAN2015	S	N
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01837885/2053608	IVALDY JOSE NOBREGA BA	14	1	02JAN2015	04JAN2015	N	N
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01847781/2061316	ACACIA RODRIGUES CALHE	14	1	02JAN2015	04JAN2015	N	N
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N
01849436/1997174	JORGE LUIS SCHUTZE	14	1	02JAN2015	04JAN2015	N	S
		14	2	05JAN2015	31JAN2015	N	N
		14	3	17DEZ2015	31DEZ2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01795207/1690338	HUDSON KLEBER PALMEIRA	14	1	02JAN2015	16JAN2015	N	N
		14	2	01JUL2015	15JUL2015	N	N
		14	3	16DEZ2015	30DEZ2015	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01610903/1692085	FERNANDO ANTONIO DE AN	11	1	05MAR2012	03ABR2012	N	S
01679178/1895889	SIMONE DE ANDRADE ALVE	12	1	07JAN2013	20JAN2013	N	N
		12	2	04FEV2013	19FEV2013	N	N
		12	3	01JUL2013	15JUL2013	N	N

PROGRAMACAO DE FERIAS

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
01759041/1974285	ANDRE LUIZ ARAUJO E SI	13	1	19NOV2013	18DEZ2013	N	N

MATRICULA SIPE/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	EX	P	PERIODO DA PARCELA		A S	G N
00192071/0051910	LUIZ CICERO DO NASCIME	02	1	02DEZ2002	31DEZ2002	S	N
00192083/0709883	VERA LUCIA PACHECO MOT	02	1	02JAN2002	31JAN2002	N	S
		02	2	15JUL2002	29JUL2002	N	N